SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2433

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2019

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de Abril de 2019.

Fica acrescido no Edital 001/2019, no item DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR **os seguintes dizeres:**

- Residir no Município por mais de 02(dois) anos;

- Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

- Ensino Médio Completo.

ALTA FLORESTA D'OESTE, 05/04/2019

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FCE7F740

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2019.

RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2019.

Alta Floresta D'Oeste, 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 04 de abril de 2019, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:

I – Aprovar o Edital de Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2020 a 2023.

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FE451D05

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº. 002/CMDCA/2019.

RESOLUÇÃO Nº. 002/CMDCA/2019.

Alta Floresta D'Oeste, 04 de abril de 2019.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente, em Reunião Plenária, em caráter extraordinário realizada no dia 04 de abril de 2019, dentro das competências e das atribuições conferidas pelo artigo 7º da Lei nº 449 de 20 de dezembro de 1999.

Resolve:

I – Aprovar a Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar para o Pleito de 2020 a 2023.

Flamarion da Silva Barbosa
Márcia Alves Pereira,
Marlene da Silva Armi,
Sergio de Jesus Frutuoso,
Andressa da Silva Cruz
Valeria Inácio Martins

II- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EE162450

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 003/ASJUR/19, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 003/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 05/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/08/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 662/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 864160/2018 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.1052, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 295; **Valor Global**: 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais); **Nota de Empenho:** nº 152, de 31/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:EBAD18E1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 CONTRATO Nº. 009/ASJUR/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 05/04/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/08/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 680/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Convênio nº. 864131/2018 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.1053, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 296; **Valor Global**: 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 187, de 05/02/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Gilvan Guidin.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:19D2158C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 147/2019

PORTARIA Nº 147/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 05 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 452-1 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2008/2013, no período de 15/04/2019 à 14/07/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **VIRGILIA DUARTE DOS SANTOS,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 20/02/2019, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5BA3ECCE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 148/2019

PORTARIA Nº 148/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). FLÁVIA JANETE DE ALENCAR PEREIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 113.7462/SESDEC/RO e do CPF: **987.560.522-00**, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C8E87F66

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 149/2019

PORTARIA Nº 149/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). WATSON LOURO DE CARVALHO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 663.577/SSP/RO e do CPF: **724.187.702-06**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenação de Cultura e Lazer, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FF342B9A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 150/2019

PORTARIA Nº 150/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr. (a). MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 139.409/SSP/RO** e do **CPF: 219.984.692-04**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretaria Municipal de Administração**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C06317D4

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 151/2019

PORTARIA Nº 151/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MARCIO ROCHA VIEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 697.055/SESDEC/RO e do CPF: **663.745.372-20**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento de Esporte, Lazer e Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:90EB7E6D

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2019

PORTARIA Nº 154/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). JOCENILDO DE OLIVEIRA AMORIM**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 1154039/SESDEC/RO e do CPF: 005.993.532-44, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4709C4C8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 155/2019

PORTARIA Nº 155/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). PATRICIA FARIAS DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 139.1558/SESDEC/RO e do CPF: **029.555.792-38**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B60E2975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.042/GAB/2019

DECRETO N.042/GAB/2019

Dispõe sobre a aprovação do Parcelamento de solo urbano Denominado “ Jardim alvorada ”, e da outra previdência.

JOSÉ WALTER DA SILVA, Prefeito do Município de ***ALVORADA DO OESTE,*** no uso das atribuições legais que lhe confere;

Considerando o que consta do processo administrativo n. 038-6/2018 no qual a requerente **JARDIM ALVORADA EMPREENDIEMNTOS IMOBILIARIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.323.887/0001-42 , com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 755, sala 206, requer a aprovação do loteamento denominado "**JARDIM ALVORADA** ", inserido nos lotes de terra urbanos n. **08-A, Gleba 14, Gleba D´Jaru Uaru**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na Matricula sob o nº **2.211**, desta urbe.
CONSIDERANDO o relatório de análise e aprovação conforme anexo ao Processo Administrativo n.038-6/2018;
CONSIDERANDO que o referido tramitou pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo parecer técnico favorável à aprovação do loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivo constantes do Processo Administrativo n.038-6/2018;
CONSIDERANDO que o loteamento se encontra em área de expansão urbana, conforme lei municipal n º 856/2016.
CONSIDERANDO que o parcelamento contém as características de um loteamento, destinado a residência e comércio e Lei Federal nº 6766/79 – Lei do Parcelamento do solo urbano e tais como: a existência de uma Gleba, a divisão em lotes destinados a edificação, a abertura de logradouro públicos e áreas de reservas legal;
CONSIDERANDO que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e que o sistema viário existente, quais sejam: o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e transversais, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram vistoriados e reconhecidos pelo Poder Público Municipal;
CONSIDERANDO, ainda, que a Gleba a ser loteada, não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, não foi aterrada com material nocivo à saúde pública, as condições topográficas de terreno são próprias para edificações e, finalmente, não está localizada em área de preservação ambiental e está dotada de condições sanitárias para a sua aprovação;
CONSIDERANDO, que o processo obedece a todas as disposições da Lei Federal nº 6766/79 ; Lei Municipal 584/2008.
CONSIDERANDO, a existência da viabilidade ambiental municipal nº 10/2017 e a Licença previa 144050 expedida pela Sedam dos autos nº 1801/00711/2017.
DECRETA:
Art.1º Fica aprovado o loteamento denominado "**JARDIM ALVORADA** " inserido nos lotes de terras urbanos n. **08-A, Gleba 14, Gleba D´Jaru Uaru**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na Matricula sob o nº **2.211**, desta urbe, de propriedade da empresa **JARDIM ALVORADA EMPREENDIEMNTOS IMOBILIARIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.323.887/0001-42 , com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 755, sala 206, neste ato representada por seu sócio e administrador JOSÉ RODRIGO NASS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.722893 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 698.632.612-20, residente e domiciliado na rua ecoville, nº 900, casa 03 da quadra 01 , na cidade de Ji-Paraná /RO conforme projetos, mapas e memoriais descritivos juntados ao autos do processo administrativo nº 38-06/2018 e segundos demais documentos que integram o processo, nas condições abaixo especificadas:
Área total de loteamento: 121.000,00 m² (Cento e Vinte e um mil metros quadrados);
Área das quadras e lotes: 75.502,64 m² (Setenta e cinco mil, Quinhentos e dois metros e sessenta e quatro decímetros quadrado);
Área do sistema viário: 25.198,52 m² (Vinte e cinco mil, cento e noventa e oito metros e cinquenta e dois decímetros quadrado);
Área de equipamento urbano: 6.142,15 m² (Seis mil, cento e quarenta e dois metros e quinze decímetros metros quadrado);

Total de área de uso público e equipamento público: 45.156,69 m² (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis metros e sessenta e nove metros quadrado);
Nº de lotes alienáveis: 264 (duzentos e sessenta e quatro);
Nº de quadras: 19 (dezenove);
Nº de Equipamentos públicos: 5 (cinco);

Art.2º O loteamento aprovado no do artigo 1º localizado na zona de expansão urbana desta urbe e se encontra dentro dos limites e confrontações seguintes: **NORTE**: Zona urbana e lote 06 da Gleba 14; **ESTE**: com os lotes 06 e 08-REM da gleba 14; **SUL**: com o lote 08-REM da gleba e com o lote 01 da gleba 16, separada por uma estrada linha 52; **OESTE;** canto do lote 01 da gleba 16 (linha 52) e zona urbana, registrado sob a matricula nº **2.211**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca desta urbe.
Art.3º O proprietário-loteador dá em garantia a execução das obras e serviços de infraestrutura no loteamento ''**CIDADE JARDIM",** os quais correspondem a 30% do total dos lotes, conforme Lei de Parcelamento do Solo Urbano deste município.

Ord.	QUADRA	LOTES
01	03 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**41 ao 24**
02	04 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**41 ao 24**
03	05 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**41 ao 24**
04	06 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**41 ao 24**
05	07 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**41 ao 24**
06	10 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**001 ao 30**
07	14 do loteamento **CIDADE JARDIM**	**01 ao 08**

Parágrafo Único. Os lotes acima descritos são em números de 80 (80) lotes, que deverão ser caucionados em hipoteca de 1º grau em nome do Município de ALVORADA DO OESTE, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóvel e Anexos desta comarca, tudo em conformidade com a art.18, inc. V da Lei Federal nº 6766/79.
Art.4º O loteador deverá registrar a provação deste loteamento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Art.5º Encaminha-se o projeto a Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação para que o setor de cadastro imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento do Imposto e Territorial Urbano – IPTU sobre os lotes encravados no loteamento.
Art.6º Durante a execução das obras de infraestruturas e pelo prazo de 2 (dois) anos, o loteados ficará isento da cobrança do IPTU sobre os lotes não comercializados.
Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Oeste/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

WELLINGTON DA GONÇALVES SILVA
Procurador Geral Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:678B856C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 006/CMDCA/2019

RESOLUÇÃO Nº 006 de 05 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre aprovação do Edital nº 005/CMDCA//2019 que abre inscrições para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Ariquemes/RO".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ARIQUEMES/RO - CMDCA, no uso de sua atribuição legal conferida pela Lei Municipal 2.206 de 19 de outubro de 2018, torna público o Edital de **Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares** para o quadriênio **2020/2024.**

Considerando que conforme estabelecido pelo o artigo 139 da Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o processo para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, que será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ARIQUEMES/RO - CMDCA e fiscalizado pelo o **Ministério Público**;

Considerando que o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Ariquemes/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho através da Ata nº 002/2019 de 20 de Março de 2019 e oficializada pela Resolução nº 005 de 21 de Março de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Resolução do CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal 2.218 de 14 de novembro de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.

RESOLVE:

Art.1º- Nos termos da Ata da 2ª reunião extraordinária, tornar pública a abertura de inscrição e estabelecer normas relativas à realização do **Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares,** sendo denominados: "Conselho Tutelar nº 01" e "Conselho Tutelar nº 02", será efetivado sob a responsabilidade do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA** e fiscalizado pelo o **Ministério Público – MP,** para o quadriênio 2020/2024.

Art. 2º - Fica aprovado o Edital nº 005/2019 que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Ariquemes/RO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:F515DABE

CASA DOS CONSELHOS
EDITAL 005/CMDCA/2019 ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº005 DE 05 DE ABRIL DE 2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARIQUEMES/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere na Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 e Lei Municipal n° 2.218 de 14 de novembro de 2018 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, e art. 132 da Lei Federal nº 8.069/90, faz publicar o **Edital que abre inscrições para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Ariquemes/RO** para o quadriênio **2020/2024.**

DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 2.218 de 14 de Novembro de 2018 na qual dispõe sobre a criação e instalação do conselho tutelar e dá outras providencias, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca Ariquemes/RO, **torna público o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Ariquemes, mediante condições estabelecidas neste edital.**
Este Edital será publicado até o **dia 05 de abril de 2019;**
As inscrições estarão disponíveis na Casa dos Conselhos, sito Av. Tancredo Neves, 2464 Setor Institucional, a partir do **dia 15 de abril a 15 de maio de 2019 das 07h 30min às 13h 30 min (Segunda a Sexta);**
O limite de atendimento de cada do CT 01 E CT 02 será estabelecido de acordo com o art. 30 da Lei Municipal 2.218/2018;
Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros para cada conselho tutelar, os demais aprovados serão suplentes na ordem decrescente.

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O Conselho Tutelar funcionará conforme estabelecido na Lei Municipal 2.218 de 14 de novembro de 2018 no art. 23, Parágrafo 1° e alíneas a, b, c, d, e, f.;
A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionada com o ECA e o Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES

Residir no Município de Ariquemes há mais de 02 (dois) anos;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B";
Documentos apresentáveis (cópia do RG, CPF, CNH, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);
Comprovante de quitação eleitoral (cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Uma foto 3X4;
3.7 Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (cópia);
Possuir escolaridade ensino médio completo;
Ter conhecimento básico de informática comprovada (certificado);
Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (certidões: cível, criminal e eleitoral);
Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de no mínimo 02 (dois) anos, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada com declaração;
Submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, composto por questões discursivas e dissertativas, devendo o candidato ter o aproveitamento mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, em local previamente indicado pela Comissão Eleitoral;
Ter participado de curso de carga horária mínima de 20 horas, jornada de estudo, cujo objetivo seja o ECA ou sobre políticas de promoção, controle social, defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Fotocópia do certificado ou declaração de participação);
Quando o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados;
Ter nacionalidade brasileira.
Não ter sido condenado ou estar respondendo processo administrativo no órgão a qual é vinculado ou ao Conselho de Classe a que pertence;
A prova será elaborada pela comissão ou empresa especializada contratada;
Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;
Ser submetido a avaliação psicológica especifica, realizada por profissionais nomeadas pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.
Em caso de o Suplente assumir dentro do 1º (primeiro) ano do quadriênio será considerado um mandato completo.
Devem ser apresentados os documentos originais no momento da inscrição.
3.24 O edital do processo seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes www.ariquemes.ro.gov.br.

DO PROCESSO DA ELEIÇÃO

O processo de eleição contará com as seguintes etapas;
Registro de candidaturas individual, não sendo admitida composição de chapas;
Reunião com todos os inscritos;
Aplicação de provas de conhecimentos sobre o ECA;
Avaliação Psicológica;

Direito ao contraditório;
Reunião com todos os aprovados;
Propaganda Eleitoral;
Pleito Eleitoral;
4.9 Nomeação e posse.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de **dedicação exclusiva** com 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
Os 10 (dez) Conselheiros eleitos e convocados farão jus à renumeração conforme o Art. nº 26 , parágrafo1°, 2°, 3°, e 4° da Lei Municipal 2.218 de 14 de novembro de 2018 no valor de R$ 2.537,81 (Dois Mil e Quinhentos Trinta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
Sendo eleito o Funcionário Público Municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos conforme art. 26 e parágrafo § 5° da lei municipal 2.218/2018;
A renumeração recebida pelo Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com a municipalidade.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2019, formada por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) do CMDCA e 1 (um) indicado pelo poder executivo, conforme Ata nº 002/2019 e Resolução nº 002/2019. É encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação;
6.1 Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa.
6.2 Caberá recurso dos candidatos qualquer decisão da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha, e o plenário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de **05 (cinco) dias.**
6.3 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.
6.4 Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal n°2.218 de 14 de novembro de 2018.
6.5 Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.6 Analisar, decidir, fazer relatório e relatar ao plenário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia da prova, no período de propaganda política, no dia da eleição e apuração;
6.7 Organizar todo o Processo de Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste Edital aprovado pelo plenário do CMDCA;
6.8 Escolher e divulgar o local de prova;
6.9 Divulgar, imediatamente o resultado da prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação;
6.10 Divulgar o resultado final dos Conselheiros Titulares eleitos e os Suplentes;

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio (a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na comarca de Ariquemes/RO, (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA).

7.1 Qualquer pessoa com qualquer grau de parentesco e que atenda o edital, pode participar do processo de escolha, só que os parentes não poderão assumir no mesmo conselho.
A regra é válida para os dois Conselhos.

PRIMEIRA ETAPA

DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019**, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração na Casa dos Conselhos, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2464, Setor Institucional – Ariquemes - RO, de segunda a sexta das 07:30 às 13:30. O edital estará disponível no site www.ariquemes.ro.gov.br .E qualquer pessoa pode solicitar pessoalmente na Casa dos Conselhos.
8.1 As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
8.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia em uma via para fé e contrafé.
Parágrafo Único: No caso dos Conselheiros Tutelares que encontram–se atuando como conselheiro, deverá respeitar o art.6°, parágrafo 1° e 2° da Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014.

SEGUNDA ETAPA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação pela Comissão, exigida no presente edital será realizada até o dia de **30 de maio de 2019** na Casa dos Conselhos. Essa fase é eliminatória**.**
O resultado será publicado no dia **06 de junho de 2019** no diário oficial.

TERCEIRA ETAPA

DA PROVA

O tempo de duração da prova será de 4:00h, tendo o início às 8:00h e termino as 12:00h.
Será entregue ao candidato o caderno de questão e o cartão resposta que não poderá ser restituído;
O cartão resposta deverá ser assinado pelo candidato, não poderá conter rasuras;
O candidato só poderá sair levando o caderno de questão após 1h30min do início da prova;
Os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntos;
Os portões serão fechados com 15 minutos de antecedência, do início da prova;
Os candidatos deverão apresentar documento pessoal com foto, e estar munidos de caneta esferográfica preta ou azul, fabricado em material transparente;
O local da prova será lançado no diário oficial do município e fixado no mural da Casa dos Conselhos.
A ida ao banheiro, será permitida desde que o participante; seja acompanhado pelo fiscal, sob pena de eliminação;
O participante não poderá, sob pena de eliminação, adentrar na sala de provas com objetos pessoais, tais como bolsa, celular entre outros.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, no prazo de **05 (cinco) dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão;
Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo e comunicado por escrito e/ou telefone. Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. E sem prejuízo aos demais participantes;

O candidato impugnado terá **05 (cinco) dias** após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa;
A Comissão tem **10 (dez) dias** para se manifestar e mostrar resultado;
Após a análise da documentação pela Comissão Eleitoral Organizadora, será publicada nova lista definitiva dos candidatos habilitados a participarem do processo seletivo (prova de conhecimento específica), que ocorrerá no dia **16 de junho de 2019 as 08h00minh (domingo)** em local escolhido pela Comissão e divulgado no site www.ariquemes.ro.gov.br;
Qualquer participante do Processo de escolha que vê ou notar qualquer situação suspeita por parte da Comissão Eleitoral ou de qualquer participante, dentro da sala ou fora dela, deve registrar queixa na hora para qualquer membro da Comissão Eleitoral que receberá, anotará e a Comissão julgará o caso em separado;
No dia **18 de junho de 2019**, será publicada a lista parcial de candidatos aprovados na prova de conhecimento escrita;
A Comissão eleitoral pode impugnar qualquer candidato que for pego com atitude suspeita e comprovada. O candidato terá **05 (cinco) dias** para recorrer da decisão de impugnação;
Não havendo impugnação, a Comissão Eleitoral publicará no site da prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br ,o resultado da prova de conhecimento no dia **28 de Junho de 2019**;
O candidato não habilitado terá o prazo de **05 (cinco) dias** após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Eleitoral Organizadora do processo de escolha.
A Comissão Eleitoral terá **10 (dez) dias,** para apresentar relatório do julgamento da apelação de qualquer candidato. Bem como, apresentar relatório com o resultado final do processo.
Data para o plenário do CMDCA receber o relatório da Comissão Eleitoral, homologar o resultado da prova escrita e liberar a lista para publicar no site da prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, **dia 15 de julho de 2019.**

QUARTA ETAPA

EXAME PSICOLÓGICO

O exame psicológico será eliminatório e será aplicado do **dia 16 de julho ao dia 25 de julho de 2019,** os candidatos farão o exame com profissionais nomeado pela SEMDES (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Cabe ao profissional entregar o exame psicológico a Comissão Eleitoral.
No **dia 29 de julho de 2019** a Comissão publicará os resultados dos exames no site da prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br .
Após publicação dos resultados dos exames, qualquer candidato poderá interpor recurso no prazo de **05 (cinco) dias** a Comissão.
No **Dia 08 de agosto de 2019** o CMDCA se reunirá para homologar o resultado do exame psicológico e publicar o resultado dos habilitados a participar do pleito eleitoral.

QUINTA ETAPA

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

No **dia 12 de agosto de 2019** a Comissão volta a se reunir para rever todo o Processo e agendar os passos para a realização da Quinta etapa que é a Eleição.
Reunião do CMDCA, com a Comissão e todos os candidatos no **dia 01 de setembro de 2019 (domingo) para sortear os nomes e números dos candidatos** no Auditório da Prefeitura. Todos os Candidatos para disputar o pleito eletivo devem estar presente. A ausência, sem uma justificativa legal, elimina o candidato.
Os números dos candidatos devem ser do **número 10 em diante.**
13.5 A campanha eleitoral dos candidatos começa **dia 02 de setembro de 2019 até o dia 03 de outubro de 2019;**
Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
No material de campanha os candidatos poderão usar nome o número mensagem, frase que o identifique, currículo, histórico e o que está previsto neste Edital.
13.9 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
13.10 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
13.11 As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
13.12 Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Eleitoral Organizadora designada pelo CMDCA pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
13.13 Cabe à Comissão Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
13.14 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carro de som e outros meios não previstos neste Edital;
13.15 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
13.16 Não é permitido vincular o nome do candidato ou o seu sobrenome a empresa, repartição pública, Igreja ou outros, consultar a Comissão.
13.17 Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
13.18 Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transportes.
13.19 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ariquemes /RO realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, de 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
No **dia 17 de outubro de 2019** o plenário do CMDCA se reunirá com a Comissão Especial Eleitoral para homologar e prestar relatório ao Poder Executivo, Ministério Público e a população em geral.
14.3 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;
14.4 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
14.5 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
14.6 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
14.7 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
14.8 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

14.9 O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
14.10 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
14.11 Será também considerado inválido o voto:
a) Cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) Cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) Cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.12 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 10 (dez) candidatos mais votados para Conselho Tutelar, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4 Caberá à Comissão Especial Eleitoral, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. EMPATE

Em caso de empate terá preferência o que obteve:
Maior número de nota na prova de conhecimento específico;
Tiver maior idade;
16.3 Maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
Residir por mais tempo no município;
Sorteio.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no site www.ariquemes.ro.gov.br, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 10 (dez) candidatos eleitos para cada Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no site da Prefeitura Municipal www.ariquemes.ro.gov.br;
18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.218 de 14 de novembro de 2018;
18.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
18.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
18.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
18.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

19. DOS RECURSOS

Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo seletivo.
O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente formalizada.
Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
A decisão proferida na plenária do CMDCA é irrecorrível, na esfera administrativa.
Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, com cópia ao Ministério Público.

DA POSSE

20.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo o Prefeito ou seu representante, pelo o Presidente do CMDCA, no dia **10 de janeiro de 2020** no Auditório da Prefeitura, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
20.2. Além dos **10 (dez)** candidatos Titulares mais votados dos **02 (dois) Conselhos Tutelares**, também devem tomar posse, pelo menos, **10 (dez)** candidatos suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

DO CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	05/04/2019
02	Inscrição	15/04 a 15/05/2019
03	Analise de Documentação pela Comissão	30/05/2019
04	Publicação da Relação de Inscritos e divulgação do local da prova.	06/06/2019
05	Período para Impugnação	5 dias
06	Candidato Impugnado	5 dias
07	Comissão Recebe apelação e decide	10 dias
08	Aplicação da Prova de Conhecimento Específico - ECA	16/06/2019
09	Publicação dos Resultados Parciais	18/06/2019
10	Prazo para a comissão receber a impugnação	5 dias
11	Publicação dos resultados da prova	28/06/2019
12	Novo prazo para impugnação	5 dias
13	Prazo para a comissão apresentar os relatórios	10 dias
14	Homologação do resultado da prova	15/07/2019
15	Exame Psicológico	16/07 a 25/07/2019
16	Resultado Final da Avaliação do Psicólogo	29/07/2019
17	Prazo para o candidato recorrer	5 dias
18	Homologação de resultados	08/08/2019
19	Reunião da Comissão	12/08/2019
20	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	01/09/2019
21	Início da Campanha Eleitoral	02/09 a 03/10/2019
22	Data da Eleição	06/10/2019
23	CMDCA e a Comissão se reunir para divulgar os resultados	17/10/2019

Ariquemes/RO, 05 de Abril de 2019.

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente do CMDCA/Ariquemes

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:3257F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 035/2018

Processo nº 2097/2018 - SEMSAU

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA: OPENBASE SISTEMAS LTDA
OBJETO: Aditivar o prazo e o valor estabelecido no contrato **Nº** 035/2018, prestação de serviços de assistência técnica e suporte básico do software Gerenciador de Banco de Dados Openbase, programa de computador licenciado pela OPENBASE SISTEMAS, nos termos do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, que integram este instrumento, independente de transcrição.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 20/03/2019.

VALOR: R$ 13.452,00

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2097/2018

Ariquemes-RO, 20 de março de 2019.

MARCELO GRAEFF
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:BF81B46E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019/CPLMS-SRP
PROCESSO N.º 354/SEMOSP/2019
O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Eventual Aquisição de material de Consumo (Massa Asfáltica)**. Valor prévio total R$ R$ 585.456,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 24/04/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 05 de abril de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:521D8BA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019/CPLMS

Às dez horas do dia cinco de abril de dois mil e dezenove (05/04/2019), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, designada pelo **Decreto n° 8793/GAB/PMB/2019**, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação dos licitantes participantes do certame Tomada de Preços nº **006/2019/CPLMS/PMB/RO**, referente ao Processo nº **01-384/SEMPLAN/2019**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Prédio Público para atender a Guarda Mirim do Município,** conforme especificações Técnicas e Projeto Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
No dia três de abril de 2019 esta CPLMS encaminhou o processo para o setor de engenharia para análise dos acervos técnicos, sendo que dia quatro de abril de 2019 o setor de engenharia representado pela engenheira NÍVIA DUARTE (Coordenadora de Obras e Fiscalização) emitiu o seguinte parecer:

" Conforme solicitação anexada neste processo, realizou-se a analise dos Acervos Técnicos referente à Tomada de Preço nº 005/2019 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Prédio Público para atender a Guarda Mirim do Município.
O Edital juntamente com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Projetos foram publicados para o conhecimento dos interessados.
Conforme item 15.2.4 do edital, "*a empresa licitante deve atender aos itens da Planilha Orçamentária com ênfase nos itens de maior relevância da planilha orçamentária".*
Caracteriza-se como sendo parcelas de maior relevância os serviços identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.
Os itens a serem considerados de maior relevância na Planilha Orçamentária são:
6.0 – COBERTURA: - 6.1; 6.9 ;
7.0 – REVESTIMENTO DE PISO: - 7.4;
Segue abaixo as empresas cujos acervos serão analisados:
V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA ME.
NIKA CONSTRUÇÕES EIRELI –ME
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI.
D M CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME.
V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA ME.
Analisou-se os Acervos Técnicos apresentados e constatou-se que a empresa não está em conformidade com o edital.
Faltou a comprovação da execução dos itens de maior relevância.
Acervo Técnico da empresa: não apresentou a execução do item; 6.1; 6.9; 7.4;
Acervo Técnico do Profissional: 6.1; 6.9; 7.4;
NIKA CONSTRUÇÕES EIRELI –ME
Analisou-se os Acervos Técnicos apresentados e constatou-se que a empresa não atende ao edital em sua totalidade.
Acervo Técnico da empresa: não apresentou a execução do item; 7,4
Acervo Técnico do Profissional: 6.1; 6.9; 7.4;
Dessa forma a empresa NIKA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME não atende ao edital.
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
Analisou-se os Acervos Técnicos apresentados e constatou-se que a empresa não atende ao edital em sua totalidade.
Acervo Técnico da empresa: não apresentou a execução do item; 7,4
Acervo Técnico do Profissional: 6.1; 6.9; 7.4;
Dessa forma a empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA não atende ao edital
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI
Analisou-se os Acervos Técnicos apresentados e constatou-se que a empresa atende ao edital.
D M CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME.
Analisou-se os Acervos Técnicos apresentados e constatou-se que a empresa atende ao edital.
CONCLUSÃO

Após analise dos Acervos Técnicos apresentados pelas empresas participantes do procedimento licitatório, constatou-se que as empresas **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI e D M CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME** atendem ao no solicitado no edital, tendo em vista os Acervos apresentados."

Tendo como base o edital de licitação regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014. Após exame detalhado de toda documentação de habilitação e o parecer técnico do setor de engenharia a Comissão Permanente de licitação, Materiais e Serviços – CPLMS apresentou o seguinte resultado:

EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESAS	CNPJ
AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI	CNPJ: 19.291.865/0001-82
D M CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME	CNPJ: 21.441.323/0001-90

EMPRESAS INABILITADAS:

EMPRESAS	CNPJ
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 07.087.243/0001-58
NIKA CONSTRUÇÕES EIRELI ME	CNPJ: 26.675.312/0001-99
V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA ME	CNPJ: 12.301.260/0001-86

A empresa PORTO CONSTRUÇÕES LTDA, não comprovou a execução dos itens de maior relevância no acervo técnico apresentado nos itens 6.1; 6.9; 7.4 da planilha orçamentária desatendendo os itens 15.2.2 e 15.2.4 do edital.

A empresa NIKA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, não comprovou a execução dos itens de maior relevância no acervo técnico apresentado nos itens 6.1; 6.9; 7.4 da planilha orçamentária e a empresa apresentou a declaração de plena ciência e aceitação das condições e exigências do edital assinada pelo MEGARON ANTONIO MARTINS MAIA DE OLIVEIRA, que não foi credenciado para a tomada de preços 005/2019, sendo que o mesmo não é representante legal empresa, desatendendo os itens 15.2.2, 15.2.4 e 15.1.4 do edital.
A empresa V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA ME, não comprovou a execução dos itens de maior relevância no acervo técnico apresentado nos itens 6.1; 6.9; 7.4 da planilha orçamentária desatendendo os itens 15.2.2 e 15.2.4 do edital.

A Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Portal da Transparência e na AROM no dia 05 de abril de 2019, ficando aberto o prazo para recurso até 15 de abril de 2019, atendendo o artigo 109 da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica designado o dia 16 de abril de 2019, às 10h00min, para abertura dos envelopes com a proposta de preços da licitante habilitada. Os envelopes da Proposta de Preço das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada mediante requerimento, no prazo de 30 (trinta) dias corrido, transcorrido este prazo, os envelopes serão incinerados pela CPLMS. Maiores informações estarão disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, pelo e-mail: **cpl@buritis.ro.gov.br** ou pelos telefones: **(69)3238-2383** e **(69)3238-2658**, nos horários de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Thiago Alves de Sousa, lavrei a presente ata.

Buritis, 05 de abril de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019

Membros:

WESLEY PEREIRA DE SOUZA	***BÁRBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO***
Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019	Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019
RENILDA CARLOS DE MORAIS	
Decreto nº 8793/GAB/PMB/2019	

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:75166D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9148/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 04 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre readaptação de função da servidora Maria Figueiredo de Souza Gonçalves e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016.

D E C R E T A

Artigo 1º. Readaptar pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 01.03.2019 conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Maria Figueiredo de Souza** – cargo de cozinheira 40 horas, para a **função de Inspetora de Pátio.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:29C106BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9149/GAB/PMB/2019 BURITIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

" Autoriza o retorno do servidor Abraão Xavier Gresso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com **Processo 1 – 501/2018.**

D E C R E T A

Artigo 1º. Autorizar o retorno do servidor **Abraão Xavier Gresso – Matrícula 3236-1** ocupante do cargo de Trabalhador Braçal 40 horas, nos termos da Lei 1030/2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de março de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D69A048F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº171/GAB/PMB/2019 BURITIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a servidora **Larissa Nathyelle Martins,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **013.384.682-27** no cargo de **Gerente de Enfermagem do SAMU-SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1DE07814

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 018/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-186/SEMUSA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI, CNPJ 32.969.749/0001-38** a proposta no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

• **G. H. PROCHONOW MOURÃO, CNPJ 22.057.891/0001-55** a proposta no valor de R$ 1.914,25 (um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Buritis, 04 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65200314

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 019/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-396/SEMAGRI/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **DANIELA DOS SANTOS BORGHI - CNPJ 31.634.729/0001-43** a proposta no valor de R$ 4.489,27 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Buritis, 04 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6D2F5F69

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Tomada de Preços n. 003/CPLMS/PMB/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-245/SEMOSP/2019** de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 19.291.865/0001-82 a proposta no valor de R$ 127.291,09 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).

Buritis – RO, 04 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D38B947E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 002/CPLMS/2019,** Processo Administrativo de nº. **1-1545/SEMAST/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

• **NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ 04.996.600/0001-02** a proposta no valor de R$ 51.499,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Buritis, 04 de abril de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2C6215A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001 de 04 de Abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cabixi/RO, CMDCA, usando da atribuição que lhe confere no art. 10, da Lei nº 403/2001, e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Cabixi/RO.

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Cabixi/RO, usando da atribuição que lhe confere no art. 10, da Lei nº 403/2001, e considerando o art. 132 da Lei Federal, 8.069/90 (ECA), e Lei Federal nº 12.696/2012 do CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Segundo Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA e pela Lei Municipal nº 403/2001 alterada pela Lei 546/2007; Lei 861/2015; e pela Lei 924/2016 de 08 de Setembro/2016 e Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Publico, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca do Colorado do Oeste/RO, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, mediante condições estabelecidas neste edital.**

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.

De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1- Reconhecida idoneidade morais observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 29 da lei Municipal. (Certidões civil e criminal);

3.2- Idades superiores a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF);

3.3- Residências e domicilio eleitoral no Município, de no mínimo 01(um) ano (comprovadamente e comprovante de residência);

3.4- Experiências na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; art. 22 inciso 5º da Lei Municipal 924/2016 e (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I);

3.5- Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;

3.6- Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

3.7- Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;

3.8- Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.

3,9- Apresentação das certidões negativas da Policia Civil, Policia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNIERAÇÃO

4.1- Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

4.2- O valor do vencimento é de: R$:1.145,58,00 (Hum mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mais 500,00(Quinhentos reais) de auxilio alimentação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014, CONANDA.

DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.

6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.

6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019.**

6.9- Escolher e divulgar os locais de votação

6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homo afetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

DA INSCRIÇÃO/ENTRGA DOS DOCUMENTOS

8.1- A participação no presente processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2- Exame de conhecimento específico; 30/6/2019.

8.3- Dia do Processo de Escolha; 06/10/2019.

8.4- Diplomação e 10/01/2020

8.5- Posse – 10/01/2020

PRIMEIRA ETAPA
DA INSCRIÇÃO

A inscrição da-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **05 de abril de 2019 a 04 de maio de 2019**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Av. Tamoios 4887, Centro. (Centro de Referência da Assistência Social –CRAS)

As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópias.

SEGUNDA ETAPA

DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O processo seletivo será por prova escrita, avaliação psicológica e eleição.

- DAS PROVAS

11.1- A prova escrita considera-se a fase do processo seletivo e de caráter eliminatório, sendo composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, devendo o candidato acertar, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento das questões, para ser habilitado para a próxima etapa.

11.2- A prova escrita será objetiva e constará 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do ECA, da Lei 8.069/90 (ECA) e Lei municipal 924/2016 e suas posteriores alterações.

11.3- Não serão admitidas rasuras no gabarito, sendo que isto ocorra, a questão será considerada anulada.

11.4- A prova será realizada no dia **30 de junho de 2019, das 08h às 11h**, na escola Chico Soldado.

11.5- O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original com foto.
11.6- Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas, depois de iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado do fiscal.
11.7 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata, fechamento do lacre dos envelopes e encerramento das provas.
11.8- O resultado da prova será publicado no dia **03 de julho de 2019**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

TERCEIRA ETAPA
DOS RECURSOS
12.1- Eventuais recursos contra o resultado da prova deverão ser protocolados no local da inscrição, no prazo de **03/07/2019 a 05/07/2019**.

12.2- O resultado do julgamento dos recursos ocorrerá entre os dias **09 e 10 de julho de 2019**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sendo sua divulgação no dia de **13 de julho de 2015**.

QUARTA ETAPA

DO PROCESSO DE ESCOLHA

14.1- Os candidatos habilitados, após a divulgação do resultado final das etapas, que ocorrerá em **22 de julho de 2019**, poderão dar início à campanha após a reunião para firmar compromisso, com data prevista no dia **22 de julho de 2019**.

14.2- Faz saber que fica expressamente proibida a propaganda que consista em pinturas e pichação de letreiros ou outdoors em vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos ou de uso comum.

14.3- São vedadas na campanha confecção, utilização, distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

14.4- No dia da eleição é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la, a cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o CMDCA.

14.5- A eleição realizar-se a no dia **06 de outubro de 2019**, no horário da **8h às 17h,** conforme previsto no art. 139 da Lei 8.069/90, nos seguintes locais, Escola Chico Soldado, Distrito do Planalto São Luiz e Distrito do Estrela do Oeste.

14.6- O resultado será divulgado imediatamente após o pleito eleitoral.

14.7- Havendo empate no resultado da eleição, o desempate terá como base os seguintes critérios:

EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se encontram no **Edital nº 001/2019 e Resolução nº 001/2019/CMDCA**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

17.2- Qualquer irregularidade detectada nos documentos, mesmo que detectadas a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.3- O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o tempo do processo seletivo, que vai desde a inscrição até o resultado final.
17.4- Os itens deste Edital 001/2019 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na sede da Secretaria de Assistência Social ou no Diário Oficial do município.
17.5 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital 001/2012, bem como a Resolução 001/2019/CMDCA, implicará em sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.
17.6 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso.
10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

18, – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - lei federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 924/2016

DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 403/2001, alterada pela Lei n.º 546/2007; Lei 861/2015 e Lei 924/2016.

20.2- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em data Unificada para Conselho Tutelar.
20.3- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 05 de Abril de 2019.

ANDRÉ DETTMER DORTA
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:EBD517CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2019 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de material permanente – aparelhos eletrodomésticos, equipamentos de informática e mobiliários destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de**

Referência de Assistência Social – CRAS, que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: DF COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
C.N.P.J.: 28.275.797/0001-59
VALOR TOTAL R$ 5.614,34 (cinco mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)

Fornecedor: JOSE ROBERTO DE BRITO 62959247000
C.N.P.J.: 29.617.551/0001-80
VALOR TOTAL R$ 6.937,00 (seis mil, novecentos e trinta e sete reais)

Fornecedor: Laptop Informática e Tecnologia Ltda
C.N.P.J.: 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL R$ 8.661,80 (oito mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Fornecedor: OLMI INFORMÁTICA LTDA
C.N.P.J.: 00.789.321/0001-17
VALOR TOTAL R$ 55.031,32 (cinquenta e cinco mil e trinta e um reais e trinta e dois centavos0

Fornecedor: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J.: 17.874.189/0001-44
VALOR TOTAL R$ 6.763,00 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais)

Fornecedor: V S dos Santos Livraria e Papelaria Me
C.N.P.J.: 05.255.167/0001-17
VALOR TOTAL R$ 12.147,68 (doze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 05 de Abril de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:09E3F6F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 96/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	05/04/2019	06/04/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMESESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA) VALOR R$ 450,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 82, SOLIC. DE DESPESA 1126, PROC. 92/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 84/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 05/04/19 AS 14:00 HS

DATA DO RETORNO: 06/04/19 AS 08:30HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NPC- 1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:931BF056

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019 PROCESSO N° 037/GLOBAL/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 283.114,20. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 24/04/2019 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1B873C29

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO BRANCO: N.4744/2018 ASSUNTO: SINDICÂNCIA

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado pela Portaria n. 094/COGEM/2018, com a finalidade de que fossem apurados os fatos caracterizadores de possíveis faltas disciplinares do servidor Carlos Magno Santana no exercício de suas funções, devendo-se apurar a existência de possível ato infracional disciplinar em relação às notícias de condução de veículo oficial sem a observância das regras de trânsito e atraso na apresentação do servidor para a realização de suas

atividades, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Instruído o procedimento administrativo, a Comissão Sindicante concluiu em seu Relatório Final (fls. 29-33) que não restou caracterizada infração disciplinar do servidor Carlos Magno Santana pelas ocorrências mencionadas na portaria inicial. Diante disso opinou pelo arquivamento do feito, com fundamento no art. 219, I, da Lei n. 2735/PMC/2010.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A autoridade competente proferiu decisão, à fl.35 onde acolhe as conclusões da Comissão Sindicante e determina o arquivamento do feito.

Intime-se, registre-se e publique-se.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral Do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5DE85BD7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL AVISO DE CHAMAMENTO PROCESSO Nº: 1426/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o edital de chamamento do nome listado a baixo, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no prazo de 05 (cinco) dias para tratar de assuntos de seu interesse.

NOME DOS USUÁRIOS	DOCUMENTOS
Carlos Augusto Pinto Junior	CPF
	711.436.292-72

Cacoal, 05 de abril de 2019

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:846D0DF7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 062/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por sua presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 02/04/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 715/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:86AAF2EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora ANGELA GOMES DE ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 1083306 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob nº 006.130.092-66, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Diretora Financeira da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VI da Tabela I do Anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/AMEC/2018.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA2F852A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora EDVANIA PESSOAS DE BARROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.019.715-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 530.768.502-53, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Esportes da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VI da Tabela I do Anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/AMEC/2019.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:535823F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora IVANI RODRIGUES MACIEL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 253750 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 418.741.102-04, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público da Autarquia Municipal de Esportes e Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VIII da Tabela I do Anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B65107BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 014/AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº 035/AMEC/2018 que nomeou o Senhor CLEYTON CESAR FARIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade do RG nº 1850024 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 045.860.071-76, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Monitoria de Ginástica da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de abril de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:99F5F69B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 97/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
MARA LÚCIA KISCHENER		AGENTE ADMINISTRATIVO - Matr.: SIAPE		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
207.796.582-72	227784/SSP / RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	09/04/2019	11/04/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, PARA JUNTO AO SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, FUNASA E SECRETARIA EST. DEFESA CIDADANIA (CORPO DE BOMBEIRO), COLHER INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS CEDIDOS DE ACORDO COM O QUADRO EM ANEXO AO PROCESSO 2999/2019 ORDINÁRIO.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 1127, PROC. 2999/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 85/TRANSPORTES/SEMUSA/2019.

DATA DA SAÍDA: 09/04/19 09h (PREVISÃO)

DATA DO RETORNO : 11/04/19 AS 18h (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

MOTORISTA: JOÃO CARLOS ZEFERINO DOS REIS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B9C929D0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 98/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
JOAO CARLOS ZEFERINO DOS REIS		GUARDA DE ENDEMIAS/MOTORISTA		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
289.557.652-15	292421/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		09/04/2019		11/04/2019

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO - RO, A FIM DE LEVAR AMOSTRAS PARA ANÁLISE AO LACEN (SOROS, SANGUE, ENTRE OUTROS) DE PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES DE CACOAL (COLETADAS NO LACLIN), ÁGUA P/ ANÁLISE DA QUALIDADE P/ CONSUMO HUMANO E AMOSTRAS ANIMAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ZOONOSES P/ ANÁLISE NO LACEN. AO RETORNAR ESTARÁ TRAZENDO MEIOS DE CULTURA PARA A COLETA DE AMOSTRAS, CILINDRO DE NITROGÊNIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS AMOSTRAS, MEDICAMENTOS PARA PACIENTES DE AIDS, ENTRE OUTROS.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 116, SOLIC. DE DESPESA 1128, PROC. 130/2019 .
JUSTIFICATIVA: MEMO 050/COORD. VIG. SAÚDE/SEMUSA/2019

DATA DA SAÍDA: 09/04/19 COM PREVISÃO AS 09:00 HS APÓS A COLETA DE AMOSTRAS

DATA DO RETORNO: 11/04/19 NO PERÍODO DA TARDE

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/04/2019

CELIO ROBERTO CANDIL
Sec. Municipal Interino de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5FB4C4ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 09/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de fevereiro/2019.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 05 de abril de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:BCA4B0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
RESOLUÇÃO Nº 02/CMC/2019

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1.º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guarnecidos junto à Câmara Municipal, no valor de R$ 5.711,48 (cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão devidamente constituída através da Portaria Normativa n° 133/GP-18, de 29/10/2018.

§1º. Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

§ 2º. Para a devida baixa no sistema patrimonial deverá ser observado o valor previsto no *caput* deste artigo, considerando-se a depreciação até a data de 07/12/2018.

Art. 2.º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 02 de abril de 2019.

VALDOMIRO CORÁ	*VALDECIR APARECIDO NUNES*	*WILSON TEIM*
Presidente C.M.C.	1º Secretário C.M.C.	2ª Secretário C.M.C.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:96BE4463

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Nomeia WALDEMAR ROBERTO TOLEDO JUNIOR para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia WALDEMAR ROBERTO TOLEDO JUNIOR, CPF n. 680.878.292-04 e RG n. 1125295-2 SEJUS/MT, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Patrulha Agrícola na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:96E732A3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora SONIA MARIA DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-doença em favor da servidora SONIA MARIA DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora 25 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 04/04/2019 a 13/04/2019, conforme homologação da Junta Médica no Processo Administrativo nº 1198/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A0A9531B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora CENIRA BRAGA MENEGARDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora CENIRA BRAGA MENEGARDO, efetiva no cargo de Professora 25 horas Nível I, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 23/03/2019 a 21/04/2019, conforme homologação da Junta Médica no Processo Administrativo n º 375/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2019.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica	Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia_____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Assinado Eletronicamente]
EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

[Assinado Eletronicamente]
SIDNEY ALVES VIEIRA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:A07EE5CB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia para o Exercício de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei específica nº 831/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
136 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **15.000,00**
Fonte de Recurso – 1.02.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
137 - 3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores **3.000,00**
Fonte de Recurso – 1.02.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
140 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **7.000,00**
Fonte de Recurso – 1.02.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.00.00.00.000.0000.0000 Poder Executivo
02.02.05.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.301.0010.2105 Manutenção das Atividades da Atenção Básica PAB
391 - 3.3.90.14.00 Diárias – Civil **5.000,00**
Fonte de Recurso – 1.02.00 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4D295762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 02 DE ABRIL DE 2019.

"SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº **63.761.902/0001-60**,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 333.492/SSP/RO** e do **CPF nº 239.022.992-15** e de outro lado a empresa LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 04.201.177/0001-07, com sede a Rua Costa e Silva 1, nº 365, Bairro União – Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado pelo Sr. ANTÔNIO NUNES DA SILVA, portador do CPF n° 1000.476.202-00 e RG nº 482.651 SSP/RO, residente e domiciliado no mesmo endereço da pessoa jurídica, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 015/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação/vigência do Contrato nº 015/2014 de prestação de serviços de coleta de lixo doméstico, por mais 10 (dez) meses, passando a vigir a partir de 02 de abril de 2019 até 31 de janeiro de 2020, conforme Parecer Jurídico fls.2091/2095.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha: 288
Tipo: Orçamentária
Unidade Orçamentária: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB
Função/SubFunção: 15.452 - Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2058 - MANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **abril** de **2019.**

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito
Contratante

Limpex – Construtora e Limpeza LTDA - ME
CNPJ nº 04.201.177/0001-07
Contratada
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
Responsável Legal
CPF nº 1000.476.202-00

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F7CE131E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº. 056 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo art.126, do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil Municipais de Candeias do Jamari-Ro, Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 180-1/2019, em desfavor da servidora Pública Municipal **M.H.P.S – C.F.B** lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, composta pela Comissão nomeada pela Portaria Nº. 07 de 15 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - A previsão legal encontra – se prevista no art. 135, da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civil do Município de Candeias do Jamari-Ro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com seus efeitos administrativo e financeiro a partir do dia 30/03/2019.

Art. 4º - Revoga – se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:54624E25

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA LOPES RODRIGUES DA ROCHA - ME.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº **84.744.853/0001-,** com sede na Rua Ivo Milan, nº 69, bairro União, neste Município de Candeias do Jamari/RO, por força deste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 333.492/SSP/RO** e do **CPF nº 239.022.992-15,** e de outro lado a empresa LOPES RODRIGUES DA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 14.733.361/0001-51, com sede Rua Senador Álvaro Maia, nº 2710 – Liberdade – Porto Velho - Rondônia, por força deste compromisso denominada CONTRATADA, representada no presente ato por JOSÉ LOPES RODRIGUES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade Nº 512145 SESDEC RO e do CPF de nº 623.703.592-34, residente e domiciliada no endereço Rua Miguel D'Cervante, nº 117 – Bloco 5 – Aptº 402 – Condomínio Total Ville I – Bairro Aeroclube – CEP 76.811-003 – Porto Velho - Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 004/2019, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da cláusula sexta vigência/prazo do Contrato nº 004/2019, referente à locação prestação de serviço de transporte em van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, de pacientes em tratamento médico de hemodiálise para diversas localidades fora do município de Candeias do Jamarí, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, com motorista e combustível, por mais 02 (dois) meses, passando a vigir a partir de 05 de abril de 2019 a 04 de junho de 2019, conforme Parecer Jurídico fls. 83/84.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 02.12.00 - Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA
Função/Subfunção: 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade: 2079 - Manut. das Ativ. - MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa: 0017 - Gestão Administrativa dos Programa de Apoio a Saúde
Destinação Recurso: 1.027.0016 - Média Alta Complexidade – MAC
Ficha: 385

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari - RO, de 04 de abril de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

JOSÉ LOPES RODRIGUES DA ROCHA – ME
CNPJ Nº 14.733.361/0001-51

JOSÉ LOPES RODRIGUES DA ROCHA
CPF: 623.703.592-34 Resposável Legal
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:DAA62A7F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4004 DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no Programa do FNDE Qouta Salario Educação - QSE, no valor de R$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 934 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial em favor do Programa do FNDE Quota Salario Educação - QSE, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, no Valor de R$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:
Unidade Funcional Programática Categoria Econômica Especificação Ficha Valor
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1.7.1.8.05.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 43 330.000,00
TOTAL 330.000,00

DESPESA:
Unidade Funcional Programática Categoria Econômica Especificação Ficha Valor
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12. EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
12.361.0009.1052 CONSTR. DE SALAS DE AULA - E.M.E.F. LUIZ PERSEGHINI 330.000,00
TOTAL 330.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial em favor do Programa do FNDE Quota Salario Educação - QSE, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, no Valor de R$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:
Unidade Funcional Programática Categoria Econômica Especificação Ficha Valor
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1.7.1.8.05.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 43 330.000,00
TOTAL 330.000,00

DESPESA:
Unidade Funcional Programática Categoria Econômica Especificação Ficha Valor
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12. EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
12.361.0009.1052 CONSTR. DE SALAS DE AULA - E.M.E.F. LUIZ PERSEGHINI 330.000,00
TOTAL 330.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial em favor do Programa do FNDE Quota Salario Educação - QSE, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, no Valor de R$. 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:
Unidade Funcional Programática Categoria Econômica Especificação Ficha Valor
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
1.7.1.8.05.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 43 330.000,00
TOTAL 330.000,00

DESPESA:
Unidade Funcional Programática Categoria Econômica Especificação Ficha Valor
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
12. EDUCAÇÃO
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009 GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO
12.361.0009.1052 CONSTR. DE SALAS DE AULA - E.M.E.F. LUIZ PERSEGHINI -
12.361.0009.1052 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 405 330.000,00
TOTAL 330.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data da 01/01/2019, Conforme Lei n° 934 de 28/12/2018

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C73C234C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.059 DE 05 DE ABRIL DE 2019

DIPÕE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 3.829 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019, SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Sr. Lucivaldo Fabrício de Melo, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município de 11 de outubro de 1993 e a Ata de Posse do Prefeito na 3º Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
CONSIDERANDO e a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde do Município de Candeias do Jamari,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 11 de abril e 12 de abril; sendo as Pré Conferências no dia 08 de abril de 2019, na Vila Samuel e no dia 10 de abril de 2019, no Distrito de Triunfo, no Município de Candeias do Jamari, RO, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamentos do SUS"
Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e Presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde contará com uma comissão intersetorial composta por segmento do governo e membros do Conselho Municipal de Saúde;
Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 11 (onze) membros, Técnicos da SEMUSA e Conselheiras(os) Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

a) Secretário Municipal de Saúde - Presidente.
b) Gestora do Fundo Municipal de Saúde;
c) Cirsa Aparecida Pinto - Gerente de Epidemiologia
d) Marlene Alves da Silva Leite - Coordenadora da Atenção Básica
e) Lourielson Cavalcante – Coordenador de Saúde Bucal
f)André Luiz Maneger – Assessor Técnico da Secretaria de Saúde;

Conselheiros Municipais de Saúde:

a) Maysa da Silva Albuquerque - Presidente CMS/Candeias do Jamari - Coordenadora;
b) João Carbonera – Membro/CMS
c) Lucélia Ferreira de Deus - Membro/CMS.
d) José Martins de Souza- Membro/CMS
e) Marisa Elaine Carvalho de Souza – Membro CMS

IV. A Comissão Organizadora contará com 04 comissões e apresentará a proposta de composição para as Sub Comissões, que poderá contar com membros de outros setores:
a) Coordenador Geral;
b) Relatoria
c) Comunicação, Informação Articulação e Mobilização.
d) Comissão de Credenciamento.

Art. 6º - O Regimento e a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:CBDD1BD6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.059 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **LUZIA PINTO MARTINS**, Assessoria Institucional – CC- 6 , pertencente ao Gabinete do Prefeito – GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AB121BE9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.060 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora **JOANA ALESSANDRA LEITE,** do Cargo Comissionado de Gerente Assessor de Controle Interno – CC- 4**,** pertencente à Controladoria Geral do Munícipio - CGM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:86CB53A6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.061 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA**, a Servidora ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA**,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Politica educacional – CC- 7**,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3F5E5BAC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.063 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, o Servidor **MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA,** do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Agricultura – CC- 8**,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A8A7628D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.063 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, **MARCIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de SubSecretário Municipal de Saúde – CC-8, pertencente à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA** desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:F54AB88F

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 513-1/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Qualificada para prestação de serviços de cofee Breack e de material Gráfico, mídia e locação de veiculo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Contratação de Empresa Qualificada para prestação de serviços de cofee Breack e de material Gráfico, mídia e locação de veiculo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para atendimento das necessidades da Conferencia Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO: ¨05/04/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

W.P . MOTEIRO
CNPJ: 19.234.971/0001-24
Valor : R$ 17.149,19 (DEZESETE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Valor : R$ 17.149,19 (DEZESETE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Candeias do Jamari, 05 de abril de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:327624A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

10º (DÉCIMA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 08 de abril de 2019.

ORDEM DO DIA 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior;

II – Apreciação do expediente recebido

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL;

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I – **PROJETO DE LEI N.º 042/GAB/2019** de 16 de janeiro de 2019: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

II – **REQUERIMENTO n° 013/LEG/2019**, autoria: Sirlene Somenzari de Souza Effgem – PTB, Luciana Dalla Rosa Antonelo – PT, Ilton Ferreira do Nascimento – PP e Waine Batista de Moraes – PTB. **Assunto**: "Reiterar o pedido formulado por intermédio do Requerimento nº035/2018 de 30/11/2018, encaminhado ao Poder Executivo Municipal e por este recebido em 04/12/2018, solicitando que através do setor competente seja dado apoio necessário para construção da ponte do Rio Cajubi no km 09 da linha da Pemaza".
III – Palavra vaga aos vereadores Inscritos em Explicações Pessoais.

Castanheiras/RO, 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Keila Francelina Rosa
Código Identificador:2DB1168D

CPL
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N°26/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladora, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	154/2019
b) Licitação Nrº :	26/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/04/2019
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA B95B CONFORME MEMO. N°45/SEMOSP/2019

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-LTDA
CNPJ/CPF: 14.594.006/0003-00

Ord.	Descricao do Projeto	Und	Qtd	Menor R$	Total R$
1	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA B95B CONFORME MEMO. N°45/SEMOSP/2019	Serv	1	2.299,79	2.299,79
TOTAL					2.299,79

Valor Total Homologado R$ 2.2799,79

Castanheiras, 04 de Abril de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:CCD6BAD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EDITAL Nº002/2019 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570, Bairro Jardim São Paulo – Cep 76997-000 – CNPJ 04.391.728/0001-42
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

EDITAL Nº002/2019
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Cerejeiras, por intermediário de seu representante legal o Vice Presidente Valdecir Atílio Kluch , no uso de suas atribuições legais torna publica a divulgação da **RETIFICAÇÃO** do edital de convocação do concurso publico da Câmara Municipal Nº001/2019, publicado do diário oficial de Rondônia ARON em 02/04/2019. Nós seguintes termos:

Onde se lê no preâmbulo: (...) período de 01/04/2019 a 30/01/2019.

Leia-se: (...) período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Os demais itens do edital permaneceram inalterados.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira, 05 de abril de 2019.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Vice Presidente – CMC

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:DB7BBD2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades do Hospital São Lucas através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 19181.382000/1180-05. Valor estimado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Processo Administrativo Nº. 627/2019/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/04/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 05 de Abril de 2019.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:B0D8B432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 42/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 917/2019 – SEMOSP. Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 04 de abril de 2019.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:17298476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1731/2019, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA Nº 42/2019,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 917/2019 – SEMOSP. Foi considerada DESERTA. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 04 de abril de 2019.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:52FA25F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019
REABERTURA EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de madeiras tipo prancha, em madeira de lei (pequi serrado em pranchas com 0,30cm x 0,5 cm x 4,50m), para manutenção de pontes, atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos – SEMOSP Processo Administrativo nº **917/2019**. Valor total de R$: 74.150,00. (setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de abril de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de abril de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de abril de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 18 de abril de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:286DA268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa (s) para fins de locação de veículo para transporte de pessoas e assim atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Processo Administrativo nº 1160/2019. Valor total de R$: 20.125,00. (vinte mil, cento e vinte e cinco reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 18 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de março de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E008643C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS Processo Administrativo nº 410/2019. Valor total de R$: 16.772,00. (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 18 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 18 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 29 de março de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:1D55BAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com a finalidade de atender as necessidades cotidianas da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMLAN Processo Administrativo nº **682/2019**. Valor total de R$: 3.333,27. (três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de abril de 2019**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 18 de abril de 2019**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 18 de abril de 2019.;** data de inicio da sessão pública: às **12:00 horas do dia 18 de abril de 2019.;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 05 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:EF307415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades do Gabinete, CPLMO, Procuradoria e Controladoria Processo Administrativo nº 286/2019. Valor total de R$: 11.256,40. (onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 09:55 horas do dia 18 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2019

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:D49E303D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.731/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente para atender os Setores de supervisão, Orientação Escolar e Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED Processo Administrativo nº 1146/2019. Valor total de R$: 3.106,65. (três mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 08 de abril de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 18 de abril de 2019.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de abril de 2019

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:69A484C8

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC. Nº 838/2019

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna público para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
Processo Administrativo nº 383/2019
Leia – se:
Processo Administrativo nº 838/2019

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 01 de abril de 2019.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D71B695D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0084/19

DAS PARTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL BS500, GASOLINA COMUM), com a finalidade de abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, atividades de Atenção Básica – Estratégia da Saúde da Família.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELET.02/19**,** REG. PREÇOS 01/2019, PROC. ADM. Nº 832/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2051.0000.3.3.90.30.01 – Cod. Reduzido 245 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 251 DE 15 DE MARÇO DE 2019,

VALOR: R$. 120.113,80 (cem e vinte mil cento e treze reais e oitenta centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:63DB8456

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0083/19

DAS PARTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL BS500, GASOLINA COMUM), com a finalidade de abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, atividades de Atenção Básica.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELET.02/19**,** REG. PREÇOS 01/2019, PROC. ADM. Nº 833/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.01 – Cod. Reduzido 228 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO-MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA – PAB – MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 250 DE 15 DE MARÇO DE 2019,

VALOR: R$. 100.287,00 (cem mil duzentos e oitenta e sete reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BC2901D2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0085/19

DAS PARTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL BS500, GASOLINA COMUM), com a finalidade de abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, das atividades administrativas e de Atenção Básica de Saúde José Ivaldo de Souza..

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELET.02/19**,** REG. PREÇOS 01/2019, PROC.ADM. Nº 831/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.01 – Cod. Reduzido 216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO-MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA – MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 252 DE 15 DE MARÇO DE 201.
,

VALOR: R$.20.491,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e um reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:D007BA76

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0087/19

DAS PARTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM), com a finalidade de abastecer os veículos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no âmbito de Vigilância Sanitária e em Saúde

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELET.02/19**,** REG. PREÇOS 01/2019, PROC. ADM. Nº 830/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.305.0026.2048.0000.3.3.90.30.01 – Cod. Reduzido 265 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO-MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- NOTA DE EMPENHO Nº 253 DE 15 DE MARÇO DE 2019,

VALOR: R$. 33.617,00 (trinta e três mil seiscentos e dezessete reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 01 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0741BC47

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.594.006/0003-00,** conforme Termo de Referência às fls. 156 a 160, com o valor de R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais), com respaldo legal no inciso XVII, do art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 84/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 81/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:711760CC

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 829/2019, conforme Ata de Registro de Preços nº 003/19, do Pregão Eletrônico nº 34/2019, para a empresa **ARAÚJO & ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME**, com o percentual de desconto de 7,96% (sete vírgula noventa e seis por cento), com o limite de Aquisição no valor de R$ 514.269,28 (quinhentos e catorze mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), por ter atendido as exigências do Pregão Eletrônico nº 34/19 e apresentado o maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial (CMED/ANVISA), para os itens licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, em anexo.

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F1BA7A37

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 824/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 32/2019, para a empresa **MBR FERNANDES - ME,** com o valor de R$ 10.584,00 (dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 03, 04, 06, 07, 10 a 14 e 20 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9002402D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 824/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 32/2019, para a empresa **CANDIDO & PIRES LTDA,** no item 19, com o valor de R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 19 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:32D83E92

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 824/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 32/2019, para a empresa **ATECNOMED – ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** com o valor de R$ 21.391,50 (vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 02, 05, 08, 09, 15, 17, 18, 21 e 22 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3D376414

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CONSTRUTORA CONFIANÇA – CNPJ 14.718.661/0001-61, Prestação de Serviços de Lavagem de Veículo,** por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência de fls. 10 a 13 dos autos, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24 da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 79/19.

Processo Administrativo nº 1151/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7BA87DFB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **FLÁVIA DE FÁTIMA FREITAS – CNPJ 18.208.547/0001-42,** para **Aquisição de Capa Plástica para Encadernação, Textura Line, cor Laranja, formato Ofício, tamanho 220 mm X 330 mm, com espessura de 330 mm, sendo 100 unidades por embalagem,** conforme Termo de Referência de fls. 03 a 08 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 78/19.

Processo Administrativo nº 157/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E780EC7B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **ELAINE DA SILVA CASTILHOS – CNPJ 32.104.593/0001-32,** para **RECUPERAÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA, medindo 5,50m X 2,25m, com Reposição de Peças (madeira, parafusos, porcas, travas, chapa de ferro, faixa refletivas e pintura), do CAMINHÃO FORD 712, ano 2011, placa NCW 9519,** conforme Termo de Referência de fls. 09 a 12 dos autos, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 80/19.

Processo Administrativo nº 1226/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6B48D31D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 687/2019, conforme o Pregão Eletrônico nº 36/2019, para a empresa **POSTO V8 EIRELI - ME**, com o valor de R$ 25.706,35 (vinte e cinco mil, setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:58F9ADEA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **C. MARQUES DE OLIVEIRA – CNPJ 29.679.597/0001-24,** para **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Veículo FIAT STRADA FIRE FLEX, ano 2011/2011, placa NDJ 3663,** conforme Termo de Referência de fls. 15 a 13 dos autos, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com empenho no valor de R$ 1.589,80 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 77/19.

Processo Administrativo nº 1120/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:141CEC38

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 352/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **V FERREIRA QUEIRÓZ - ME,** com o valor de R$ 681,75 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com solicitação nº 185/19 e pedido de empenho nº 660/19, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:971F5199

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 352/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **A. M. SARAIVA - ME,** com o valor de R$ 183,68 (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), com solicitação nº 183/19 e pedido de empenho nº 658/19, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:12DCF6A0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 352/2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 05/2018, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2018**, do

Processo Administrativo nº 50/2018, para a empresa **D. L. SALES - ME,** com o valor de R$ 581,55 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com solicitação nº 186/19 e pedido de empenho nº 661/19, da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia-RO, 04 de abril de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:816D6D8D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **TRACTOR-TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ 10.408.092/0001-05,** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR VW 15-190, PLACA NEC 5646, ANO 2010,** conforme Termo de Referência às fls. 25 a 30 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com empenho no valor de R$ 13.454,50 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 76/19.

Processo Administrativo nº 1051/2019.

Gabinete do Prefeito em 04 de março de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6072E372

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0094/2019

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de **SANITIZANTES** Item: 07, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé e a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 024/2019**,** Proc. Adm. Nº.354/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.99 – Cod. Reduzido 228 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 268 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

VALOR: R$ .567,60 (quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:855DD845

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0093/2019

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CÂNDIDO & PIRES - LTDA

OBJETO: Aquisição de **SANITIZANTES** Item: 01 e 04, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé e a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 024/2019**,** Proc. Adm. Nº.354/2019

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.99 – Cód. Reduzido 228 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 267 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

VALOR: R$ .9.735,98 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:33CBC16C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0090/19

DAS PARTES:

- MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO.
A.M. SARAIVA – ME

OBJETO: Aquisição de **SANITIZANTES, item: 06 e 08 Licitados,** para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé e a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 0024/2019, PROC.ADM. Nº. 354/2019.

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.99 – Cód. Reduzido 228 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 264 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

DO VALOR: R$.2.528,00 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:11566113

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0091/19

DAS PARTES:

- MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO.
PRODULIM EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de **SANITIZANTES, item: 03 e 05 Licitados,** para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé e a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 0024/2019, PROC.ADM. Nº. 354/2019.

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.99 – Cód. Reduzido 228 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 265 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

DO VALOR: R$. 8.504,50 (oito mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8A78A6AD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0092/19

DAS PARTES:

- MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA/RO.
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA - LTDA

OBJETO: Aquisição de **SANITIZANTES, item: 02 Licitados,** para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de Saúde da Família dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança e Guaporé e a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 0024/2019, PROC.ADM. Nº. 354/2019.

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.2041.0000.3.3.90.30.99 – Cod. Reduzido 228 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – NOTA DE EMPENHO Nº 266 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

DO VALOR: R$. 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:92BE9CBD

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0096/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (impressora e seladora/aplicação manual)Item: 01, para suprir as necessidades das Unidades Básica De Saúde Olaia Alves Da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer E Ataíde Jose da Silva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº .018/2019**,** Proc. Adm. nº .972 - 2017

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.1209.0000.4.4.90.52.08 – Cód. Reduzido 380 – FUNDO MUNICIPAL DE SAPUDE – RECURSO VINCULADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EWUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - APAR.EUIP.UTENS.MED.ODONT. LABOR. HOSP – NOTA DE EPENHO Nº. 274 DE 20 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$. 4.400,00 (quatro mil três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:62FD4869

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0095/19

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (impressora e seladora/aplicação manual) Item: 02, para suprir as necessidades das Unidades Básica De Saúde Olaia Alves Da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer E Ataíde Jose da Silva, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão nº .018/2019**,** Proc. Adm. nº .972 - 2017

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.1209.0000.4.4.90.52.08 – Cod. Reduzido 380 – FUNDO MUNICIPAL DE SAPUDE – RECURSO VINCULADO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE APAR.EUIP.UTENS.MED.ODONT.LABOR.HOSP – NOTA DE MEPENHO 275 DE 20 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$.1.499,97, 00 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e e noventa e sete centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019.

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3C667149

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0099/2019

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais , Item: 03 e 04 licitados, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer e Ataide Jose da Silva, atendendo do a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 019/2019**,** Proc. Adm. Nº.1067/2017

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.1209.0000.4.4.9052.08 – Cód. Reduzido 380 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS – NOTA DE EMPENHO Nº 263 DE 19 DE MARÇO.

VALOR: R$ .1. 480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1734874A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0098/2019

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais , **Item: 01** licitados, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer e Ataide Jose da Silva, atendendo do a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 019/2019**,** Proc. Adm. Nº.1067/2017

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.1209.0000.4.4.90. 52.08 – Cod. Reduzido 380- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS – NOTA DE EMPENHO Nº 261 DE 19 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ .25.599,25 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4F8ED4EA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0097/2019

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CÂNDIDO & PIRES - LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais , **Item: 02** licitados , para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, Salete Cordeiro, Clemente Meurer e Ataide Jose da Silva, atendendo do a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA..

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 019/2019**,** Proc. Adm. Nº.1067/2017

DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0026.1209.0000.4.4.90. 52.08 – Cod. Reduzido 380- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS – NOTA DE EMPENHO Nº 262 DE 19 DE MARÇO DE 2019

VALOR: R$ .1.420,00 (Hum mil quatrocentos e vinte reais)

DO PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 04 de abril de 2019

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0FD47769

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2019, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 560/2019 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 23/2019 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão Asfáltica RR 2C, na execução de Serviços de Recuperação (TAPA BURACO) nas ruas e avenidas de Colorado do Oeste, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste),** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***DISPUTA: 22/04/2019 às 9h.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semosp@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 05 de abril de 2019

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:82C48C3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 1.676/2012
EDITAL Nº 001 DE 05 DE ABRIL DE 2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE COLORADO DO OESTE/RO

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Colorado do Oeste – RO torna público o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar referente ao quatriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 1.676/2012, e na Resolução nº 002/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste, por meio da Comissão Especial instituída pela Resolução 001/2019 e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Comarca de Colorado do Oeste, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

- DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição situado à Rua Raimundo Alves de Souza, nº 4195, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no período de **15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019**, das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira (período de funcionamento do setor).

2.1- A candidatura somente será realizada pessoalmente pelo interessado (a), no local supracitado, mediante preenchimento da ficha de inscrição, acompanhada dos seguintes documentos e dos requisitos básicos exigidos dos candidatos:
Residir e votar no Município de Colorado do Oeste há mais de 02 (dois) anos;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
Documentos apresentáveis (fotocópia do RG, CPF, CTPS e Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência);
Comprovante de quitação eleitoral (Xerox);
Comprovante de Residência (Xerox);
Uma foto 3X4;
Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox);
Declaração de escolaridade ensino médio completo;
Ter conhecimento de informática comprovada;
Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (certidões: cível, criminal e eleitoral);
Possuir experiência profissional reconhecida ou voluntária de, no mínimo 01 (um) ano, na área de defesa e dos direitos da criança e do adolescente, devidamente comprovada;
Certidão Negativa de Processo Administrativo, caso de servidor público;
Ter participado de curso, jornada de estudo, cujo objetivo seja o ECA ou sobre políticas de promoção, controle social, defesa dos direitos da criança e do adolescente. (fotocópia do certificado ou declaração de participação);
Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar (atestado médico);
Quando o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados;
Ter nacionalidade brasileira;
Não haver ou estar respondendo processo administrativo ou criminal no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre **Legislação Especifica** (o ECA), **Políticas Públicas** de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente e **Língua Portuguesa** (Redação Oficial), a ser formulada pela Comissão designada pelo o CMDCA. As provas serão realizadas em local previamente indicado pela Comissão;
O candidato, para ser considerado aprovado, deverá ter aproveitamento mínimo de 60 % (sessenta por cento), não podendo zerar em nenhuma das áreas;
Não responder a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 5 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;
Ser submetido à avaliação psicológica especifica, realizada por profissionais nomeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
Em caso do Suplente assumir dentro do 1º (primeiro) ano do quadriênio é considerado um mandato completo;
Devem ser apresentados os documentos originais no momento da inscrição;
O edital do processo de escolha unificado para conselheiros tutelares estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodooeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado na Prefeitura, SEMAS, MP, no CRAS, CREAS e em outros locais públicos que se fizerem necessários.

- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo de escolha unificado será composto pelas seguintes etapas:
Prova escrita objetiva com questões de múltipla escolha;
Avaliação psicológica;
Eleição.

- DAS PROVAS

4.1- Prova escrita: considera-se a fase do processo de escolha unificado de caráter eliminatória sendo composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato acertar, no mínimo, 60% (sessenta) por cento das questões para ser habilitado às próximas etapas.

4.2- A prova escrita objetiva será composta de 20 (vinte) questões de Legislação Específica - ECA (Lei 8.069/90), 15 (quinze) questões de Políticas Públicas e 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa - Redação Oficial.

4.3- Não serão admitidas rasuras no gabarito e, caso isto ocorra, a questão será considerada anulada.

4.4- A prova será realizada no dia **09 de junho de 2019, das 08h às 11h**, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 3843, nesta cidade.

4.5- O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original com foto.

4.6- Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas depois de iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado do fiscal.

4.7 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata, fechamento do lacre dos envelopes e encerramento das provas.

4.8- O gabarito da prova será publicado no dia **11 de junho de 2019**, no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste www.coloradodooeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom e fixado em mural na Prefeitura Municipal e CRAS.

- DOS RECURSOS

5.1- Eventuais recursos contra o resultado da prova deverão ser protocolados no local da inscrição no dia **12/06/2019**.

5.2- O resultado do julgamento dos recursos será publicado no dia **14 de junho de 2019** no site da Prefeitura: www.coloradodooeste.ro.gov.br, no site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, além de fixado em mural na Prefeitura Municipal e CRAS.

- DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1- O exame psicológico será eliminatório e aplicado nos **dias 24 e 25 de junho de 2019, no horário das 08h às 12h, na sede do CRAS.** sendo que os candidatos farão o exame com profissionais nomeados pela SEMAS, cabendo ressaltar que o relatório da avaliação psicológica NÃO será entregue ao candidato, podendo este consultá-lo com o profissional que o aplicou.
6.2- Será obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o candidato obter um dos seguintes resultados:
a) **APTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado compatível com o perfil de conselheiro tutelar.
b) **INAPTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado incompatível com o perfil de conselheiro tutelar.
c) **AUSENTE**: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à avaliação psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.

6.3 - No **dia 05 de Julho de 2019** a Comissão publicará os resultados dos exames no mural do CRAS:
Após publicação dos resultados dos exames, qualquer candidato poderá interpor recurso no dia **08 de julho de 2019,** podendo protocolá-lo no CRAS.
O resultado do recurso contra o resultado da avaliação psicológica será publicado no dia **12 de julho de 2019,** no mural do CRAS.

7- DA ELEIÇÃO

7.1- A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Colorado do Oeste/RO, realizar-se-á no dia **06 de Outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

7.2- A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;

7.3- As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

7.4- As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo de Escolha, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

7.5- Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

7.6- O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
7.7- O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

7.8- No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

7.9- Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.

7.10- Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
7.11 - O resultado será divulgado imediatamente após o pleito eleitoral;
7.12 - Eventuais recursos contra o resultado das eleições deverão ser protocolados no CRAS, nos dias **07 e 08 de outubro de 2019**, e o resultado do julgamento dos recursos ocorrerá no dia **10 de outubro de 2019**, sendo sua divulgação no dia **14 de outubro de 2019**, no mural do CRAS;
7.13 - Havendo empate no resultado da eleição, o desempate terá como base os seguintes critérios:

O candidato que apresentar melhor resultado na prova objetiva específica;
O candidato que apresentar melhor resultado na prova de Legislação Específica – ECA;
Terá preferência o candidato mais velho;
Mesmo após serem aplicados todos os critérios acima, os candidatos que ainda continuarem empatados, terão preferência os que forem casados e com maior número de filhos.

8- DAS VEDAÇÕES DURANTE A CAMPANHA

8.1 - Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

8.2 - No dia da eleição, é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la, a cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o CMDCA;

8.3 - É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.

9 - DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta, conforme horário de expediente da Prefeitura;
A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionado com o ECA e o Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

10 - DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

10.1- Os cinco (05), candidatos que obtiverem o maior numero de votos serão nomeados para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar e deverão cumprir uma jornada mínima de 40h semanais, submetendo-se aos turnos de trabalho e plantões de sobreaviso;

10.2 - A remuneração será de R$ 1.200,98 (Um Mil e Duzentos Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme Lei nº 1.843/2015, sendo acrescidos benefícios conforme Lei **nº** 2.116/2019;

10.3- Faz saber que a remuneração aos senhores conselheiros, não gera qualquer relação de vínculo empregatício entre estes e o Município.

10.4 - O mandato dos membros do Conselho Tutelar será de 04 anos, permitindo uma única recondução.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se encontram no **Edital nº 001/2019 e Resolução nº 002/2019/CMDCA**, não podendo o candidato alegar desconhecimento;

11.2- Quaisquer irregularidades nos documentos, mesmo que detectadas a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

11.3- O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o tempo do processo de escolha que vai desde a inscrição até o resultado final;

11.4- Os itens do Edital 001/2019 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Retificações a serem publicadas nos sites e locais mencionados neste Edital;

11.5 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital 001/2019, bem como a Resolução 002/2019/CMDCA, implicará em sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.

11.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, Retificações e demais publicações referentes a este processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Colorado do Oeste/RO.

SANDRA RIBEIRO
Presidente do CMDCA

11 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA
Redação Oficial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Políticas Públicas:
PNAS (Política Nacional de Assistência Social): Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Disponível em: www.mds.gov.br
Manual de Orientações Técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes. Disponível em: www.mds.gov.br
Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, dispõe sobre a Adoção;
Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);
Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, dispõe sobre Políticas Públicas para a Primeira Infância.
Legislação Especifica:
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei Federal nº 8.069/90.

DO CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	05/04/2019
02	Período de Inscrição	15/04 a 15/05/2019
03	Analise de Documentação pela Comissão	16 e 17/05/2019
04	Publicação da Relação de Inscritos	20/05/2019
05	Realização das provas objetivas	09/06/2019
04	Publicação do Gabarito	11/6/2019
05	Prazo para interposição de recursos	12/06/2019
06	Publicação do resultado final (pós recurso)	14/06/2019
07	Exame Psicológico	24 e 25/06/2019
08	Resultado da Avaliação do Psicólogo	05/07/2019
09	Prazo para o candidato recorrer do resultado da avaliação psicológica	08/07/2019
10	Homologação de resultado da avaliação psicológica	12/07/2019
11	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	01/08/2019
12	Período da Campanha Eleitoral	05/08 a 03/10/2019
13	Data da Eleição	06/10/2019
14	Interposição de recurso contra resultado da eleição	07 e 08/10/2019
15	Julgamento dos recursos interpostos	10/10/2019
16	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos	14/10/2019
17	CMDCA e a Comissão se reunir para divulgar o resultado final do processo de escolha dos conselheiros tutelares.	17/10/2019
18	Posse dos Conselheiros	10/01/2020

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:B11CA512

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇAO Nº 001/2019 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado do Oeste, em reunião ordinária no dia 02 de Abril de 2019, ata nº 002/2019, no uso de suas atribuições.

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Colorado do Oeste/RO

Marilia Fabiano de Sousa (Poder Publico);
Aparecida Neris da Silva (Sociedade Civil);
Rozimilia Alves de Oliveira (Poder Público);
Nilton Anderson Melo Santos (Sociedade Civil)
Carla Cristina dos Reis da Silva Antero (Poder Público); .
Liana Ferraz Bedor Jardim (Sociedade Civil).
§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 2º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo do Tribunal de Justiça Eleitoral;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Colorado do Oeste, 02 de Abril de 2019.

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:44ABD6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019
PROCESSO Nº 1467/2018

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, através da **Secretaria Municipal de Educação,** neste ato representada por **Raimundo Nonato Pereira dos Santos,** considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019, publicado no D.O.M (AROM) no dia 15/02/2019 e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **TROK LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.806.890/0001-96, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4640 centro, Colorado do Oeste /RO, representada neste ato por **CARLA GORETI MARANGONI SAMPAIO**, brasileira, empresária, portador do RG 345373 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 316.785.302-63, mesmo endereço atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **Intenção de Registro de Preço destinado à escolha da proposta mais vantajosa para execução futura e parcelada de serviços de conserto e montagem de pneus, alinhamento e balanceamento dos veículos** para atender as Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e descrições do Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital**,** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedor foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE E FORNECEDORES:
I. Integra a presente ARP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, a Secretaria Municipal de educação e Cultura de Colorado do Oeste.
Parágrafo único – qualquer Secretaria pertencente à Prefeitura de Colorado do Oeste e órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Distrital poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação, desde que aceitas e formalizadas as exigências da Lei.
II. Integra a presente ARP na qualidade de FORNECEDOR a empresa já qualificada acima.
II. A AQUISIÇÃO fundamentou-se na **Solicitação nº 206 e 207/2018,** conforme elucidação no **Memorando, por um período de 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município – AROM,** conforme especificações e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2019** e seus anexos, cujos elementos a integra.
III. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Colorado do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 73/2017 – Gabinete** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada as Secretarias Pertencente à Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste e os Municípios, mediante expressa autorização do Órgão Gerenciador.
II. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Colorado do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 73/2017.**

III. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 11/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa.

II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 11/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

IV. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO

I - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

II - Os serviços serão recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Gabinete do Secretaria.

III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Na presente ATA para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I. A entrega será fracionada conforme as necessidades da SECRETARRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, 5 (CINCO) dias após a emissão ordem de serviços;

II. Os pneus deverão ser retirados e entregues no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Rua Tiradentes nº 4771, Colorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 17h00min.

III. A cada recebimento, a SECRETARRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da comissão de recebimento, providenciará a conferência dos serviços prestados de acordo com as exigências constantes no Projeto Básico. Havendo alteração, os serviços deverão ser substituídos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Secretaria, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.

II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

1. Pela Secretaria, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Secretaria;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;

9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 12 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS	Trok LTDA ME
Secretario de Educação e Cultara	***CARLA GORETI MARANGONI SAMPAIO***
	Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

_____
NOME
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:B43F098B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2019/SEMAS.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que, tornou-se **FRACASSADA** a licitação na primeira chamada (ocorrida no dia 02/04/2019) no certame do Processo 173/2019/SEMAS, portanto, na tentativa de obter êxito para contratar o objeto requerido no processo supracitado, e em consonância com o parecer jurídico nas folhas 74-75 do processo 173/2019/SEMAS, novamente, fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO na forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ARTE E DANÇA**. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**,** tudo conforme disposto no Edital Nº 012/2019. Data para cadastro de propostas a partir do dia **05/04/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **18/04/2019** e início da sessão pública: dia **18/04/2019** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de R$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais).

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES.
Portaria N°. 011/2018.

Corumbiara-RO em 05 de Abril de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
Pregoeiro
Portaria 011/2018

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:6BADC0DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº: 05/2019
Processo: nº 159/SEMAD/2019
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas das Secretaria Municipais.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, a **Revogação da Licitação Pregão Presencial nº 05/2019**, o qual foi suspenso para diligências necessárias.

O Ato supracitado, decorre em consideração ao **Mem. nº 143/SEMAD**, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, datado em 04 de Abril de 2019, onde expõe a Necessidade de Revogação da Licitação em Epígrafe, em atendimento à solicitação da

Secretaria Municipal de Educação, constante do **Ofício de nº 001/SEMECEL**, datado em 03 de Abril de 2019, a qual solicita a devida Retificação em itens relacionados na Demanda da Secretaria Municipal de Educação, como consta dos Autos.

Já prevê o Item 25.8 do Edital:
25.8- A critério da Administração e sem que por esse motivo tenham as licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, a presente licitação poderá ser revogada, transferida, anulada ou cancelada total ou parcialmente, por comprovada conveniência administrativa;

I - DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, torna-se mister frisar que o **Art. 37 da Constituição Federal de 1988** dispõe que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

A Súmula **473/STF**, decorrente do principio da legalidade, uma das mais conhecidas súmulas de Direito Administrativo, reforça o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos.

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, de acordo com o qual:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."

Desta feita, a Comissão Permanente de Licitação deve observar os princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF e ao Art. 3º da Lei Nº 8.666/93.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

WESLESSON JOAQUIM RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B542F942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
PROCESSO Nº 159/SEMAD/2019

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que considerando a Revogação da Licitação supracitada, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Art. 34 da Lei Complementar nº 070/GAB/2018, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 05/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto **o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender a demanda geral do município de Costa Marques, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, com valor estimado de R$ 2.932.512,94 (Dois milhões, novecentos e trinta e dois mil quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos), conforme quantidade e demais descrição nos anexos do Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 18/04/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 05 de Abril de 2019

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:563992F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, que será composto por membros titulares e suplentes, de acordo com a Lei Municipal 468/2010, conforme segue:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:
TITULAR: ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA
SUPLENTE: RITA DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: FABIANA DE LUCENA FRÓIS
SUPLENTE: IRISMAR PEREIRA BARROS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
TITULAR: DAIANE VELOSO DA SILVA KLAUS
SUPLENTE: DENISE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: ANA CLAUDIA ALVES DOS REIS
SUPLENTE: ALINE MESSIAS FARIAS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
TITULAR: MOISES DE JESUS SANTOS
SUPLENTE: SILVIA FELICIANO DA SILVA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
TITULAR: JANDERSON JÁCOMO CECHINEL
SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO WAGNER

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS- STTR:
TITULAR: ANDERSON SANTOS DE SOUZA
SUPLENTE: ADALTO PAIVA

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: VALDIRENE DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
SUPLENTE: MARIA EDNÉIA DE ANDRADE

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:
TITULAR: ÉDER ALMEIDES
SUPLENTE: MARLEIDE GLICERIO DA CRUZ MIRANDA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE CUJUBIM - ASMUC:
TITULAR: MARLI DAHM
SUPLENTE: JANETE DAHM

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
TITULAR: FÁBIO DOS SANTOS BONFIM
SUPLENTE: DEISIANE ROCHA DIAS

REPRESENTANTE DO GRUPO DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - GAPI:
TITULAR: EDINA AFONSO DE OLIVEIRA
SUPLENTE: HILDA GERMANO DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/03/2019, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 273 DE 20 DE JULHO DE 2017.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E0D91E8E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 012/2019

Aos três dias do mês de abril do ano de 2019, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **J S IND. E COM. DE PRÉ MOLDADOS EIRELI-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 07.210.587/0001-02**, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1524, Centro, Ji-Paraná, Estado do Rondônia, iniciar os serviços para a elaboração de Projeto Executivo de uma Ponte em Concreto a ser implantada nos pontos a seguir georreferênciados, localizada no Travessão Cujubim/Linha B-98, com coordenadas UTM: S 8968586,53mE; 544321,80mS, sobre o Rio Preto, tendo uma extensão de 61 metros lineares, compreendendo os seguintes serviços**: Sondagem, Topobatimetria, Estudo de Bacia, Plano de Controle Ambiental e Confecção do Projeto Executivo para sua fiel execução,** de acordo com as condições descritas no Projeto Básico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 116/2019, Contrato de prestação de serviços nº 012/2019, Nota de empenho nº 735.

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

J S IND. E COM. DE PRÉ MOLDADOS EIRELI-EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:2834AAC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018

CELEBRAÇÃO: 01/04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: TEM O PRESENTE TERMO ADITIVO POR OBJETIVO **ADITIVAR O PRAZO** ESTABELECIDO NO CONTRATO Nº 072/2018.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-712/2018 (03 VOLUMES)

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BA04D69D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 10/2019

CELEBRAÇÃO: 28/03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA PARA EXECUÇÃO DA E. M. E. F. 23 DE MARÇO.

DO PRAZO: 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

DO VALOR: R$ 410.012,96 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-476/2018 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:2B79973B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

ERRATA DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015**, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **OBJETO:** Tem o presente termo aditivo por objetivo **REAJUSTAR O VALOR** estabelecido no **CONTRATO Nº 038/2015**, em função do realinhamento de preço do valor dos Lotes I R$ 9,73; Lote II R$ 10,06 e Lote III R$ 6,85.

LEIA-SE: Tem o presente termo aditivo por objetivo **REAJUSTAR O VALOR** estabelecido no **CONTRATO Nº 038/2015**, em função do realinhamento de preço do valor dos **Lotes I R$ 8,52**; **Lote II R$ 8,80** e Lote III R$ 6,85.

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5CE99CEF

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 010/2019

A Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **CONSTRUFOR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP ,** devidamente inscrita no CNPJ sob o **nº 15.875.636/0001-54**, com sede na Avenida dos Imigrantes, nº 2509, Sala C, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado do Rondônia, a iniciar a execução dos serviços de conclusão da Construção da Quadra Escolar Coberta na E.M.E.F. 23 de Março, localizada na Linha CA-16, Gleba 02, neste município de Cujubim - RO, de acordo com as especificações do Termo de Referência , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cujubim- Rondônia, através do Processo Administrativo nº 476/2018, Contrato de prestação de serviços nº 010/2019, Notas de empenho nº 571; 572 e 573 .

Prazo de execução dos serviços: 270 (duzentos e setenta) dias.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
Empresa Contratada

Cujubim-RO, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:81579A4B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve
:
HOMOLOGAR O presente Pregão eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 46/2019 VOL I

Modalidade : Pregão Eletrônico 09/2019

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRES.

Data Homologação: 05/04/2019

Fornecedor: DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE ME
CNPJ: 15.275.353/0001-71
Valor : 86.302,00 (OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Abril de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:EE257871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2019

CELEBRAÇÃO: 20/03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.

CONTRATADO: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉRA NACIONAL E INTERNACIONAL.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DO VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-232/2019 (01 VOLUME).

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8103E53E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 4086, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta a Lei nº 2.112, de 27 de dezembro de 2018, que "Cria o voluntariado ao serviço público do Município de Espigão do Oeste/RO e dá outras providências".

O **PREFEITO Municipal de Espigão do Oeste/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 2.112, de 27 de dezembro de 2018, que "Cria o voluntariado ao serviço público do Município de Espigão do Oeste/RO e dá outras providências".

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para fins deste Decreto, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a órgão ou entidade pública de qualquer natureza, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Espigão do Oeste/RO, que atuem nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, recreação ou meio ambiente, assistência, promoção, defesa social e jurídica, segurança pública e demais áreas afetas às políticas públicas locais.

Art. 3º. O serviço voluntário será subdividido nas seguintes categorias:
I - serviço voluntário social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercício dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros; e
II - serviço voluntário profissional: prestado, de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência e defesa social e jurídica, dentre outros.

Art. 4º. A prestação de serviço voluntário no contexto das políticas públicas elaboradas e executadas pelos órgãos e entidades municipais baseia-se nos seguintes valores:
I - interação entre os cidadãos;
II - cooperação;
III - participação;
IV - respeito ao outro, à individualidade e a diversidade;
V - valorização do potencial transformador do indivíduo;
VI - reconhecimento e pertencimento aos grupos;
VII - fraternidade; e

VIII - equidade.

Art. 5º. São objetivos do voluntariado:
I - fomentar a atuação voluntária nos cidadãos;
II - proporcionar a criação de círculo virtuoso entre demandas públicas e a melhor administração do bem público integrando-o à sociedade;
III - atuar como agente facilitador do associativismo cooperativismo;
IV - contribuir para aumentar a criticidade entre os cidadãos; e
V - reforçar a qualidade do trabalho e dos serviços prestados pela Administração Pública.

Art. 6º. O serviço voluntário será prestado de forma espontânea e não gerará vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Direta ou Indireta, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
§ 1º. O prestador de serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação, desde que autorizado pelo órgão próprio e após declaração do Ordenador de Despesa, corroborando a existência de lastro orçamentário e a adequação às demais Leis de Orçamento e o cumprimento de carga horária mínima de 4 (quatro) horas/dia.
§ 2º. A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado (voluntário).
3º. Em caso do não comparecimento do voluntário ao local de sua atuação, independente da apresentação de atestado médico ou qualquer outro tipo de declaração, o voluntário não fará jus à compensação, vez que o ressarcimento das despesas está diretamente vinculado ao desenvolvimento de atividades e ao Relatório Diário e Mensal.
§ 4º. O ressarcimento mensal será realizado mediante depósito em conta corrente ou poupança indicada pelo voluntário.
§ 5º. Findando o mês, a Unidade Setorial deverá encaminhar até o 5º dia útil do mês subsequente, o Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelos voluntários à Unidade Administrativa e Financeira do órgão ou entidade municipal, e deverá constar a prestação de contas para fins de ressarcimento.
§ 6º. O formulário do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas é o constante do Anexo VI, deste Decreto, e deverá ser arquivado na Unidade Executora da ação.

Art. 7º. Poderá participar do serviço voluntário no âmbito da Administração Pública, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
II - no caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário; e
III - possuir idoneidade moral.

Art. 8º. A escolha de candidatos para prestação de serviços voluntários será realizada a partir da aprovação em processo seletivo conduzido por cada órgão ou entidade pública, de acordo com a natureza de suas atividades.
§ 1º. O processo seletivo de voluntários será composto das seguintes etapas:
I - inscrição realizada no órgão ou entidade pública no qual o candidato deseja atuar;
II - análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I, deste Decreto;
III - realização de entrevista de acordo com o Anexo II, deste Decreto; e
IV - divulgação do resultado final do processo seletivo.
§ 2º. será convocado para entrevista, cinco vezes o número de vagas, dos candidatos classificados em relação ao número de vagas ofertadas.
§ 3º. A Comissão Avaliadora do órgão ou entidade pública será designada por meio de Portaria e constituída por no mínimo 3 (três) servidores com seus respectivos suplentes, que coordenarão todo processo seletivo.
§ 4º. Os voluntários inscritos comporão cadastro de reserva e à medida que o órgão ou entidade estadual necessitar, serão convocados na ordem da seleção.
§ 5º. Os interessados a participarem do voluntariado deverão dirigir-se ao órgão interessado para efetivar a inscrição e apresentar os seguintes documentos (original e cópia): RG, CNH, passaporte ou CTPS, CPF, comprovante de residência, declaração de escolaridade ou carteira do conselho federal e/ou regional de fiscalização de profissão, certidões negativas cível e criminal da Justiça Federal e da Justiça Estadual, certidão negativa da Justiça Eleitoral e documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação estabelecidos no Anexo I, deste Decreto.
§ 6º. O candidato somente poderá se inscrever para 1 (uma) ação específica, contudo, poderá ser convocado para atuar em outra, se habilitado, caso não haja interessados no cadastro reserva.
§ 7º. Não será efetivada a inscrição do interessado que não apresentar algum dos documentos descritos no § 5º, deste artigo.
§ 8º. A classificação e o resultado final do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados no Portal http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/ e através de Edital afixado no mural da prefeitura, cabendo, ainda, à Comissão Avaliadora fixá-los em local visível.
§ 9º. A convocação dos voluntários dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Portal http://transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br/transparencia/.
§ 10. Os voluntários deverão abrir conta corrente ou poupança em instituição bancária para receberem o reembolso de despesas com alimentação e/ou transporte.
§ 11. Os convocados deverão dirigir-se ao órgão ou entidade municipal interessada para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo IV, deste Decreto, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta corrente ou poupança.
§ 12. As cópias da documentação pessoal apresentada, o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, como também a relativa à atuação do voluntário ficarão arquivados na unidade para a qual o voluntário for encaminhado.

Art. 9º. A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre o órgão ou entidade municipal e o prestador do serviço voluntário, na forma do Anexo IV, deste Decreto.
§ 1º. O Termo de Adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, regularidade da sua documentação civil e nos casos em que a natureza da atividade justifique o atestado médico de saúde física e mental.
§ 2º. À prestação de serviço voluntário profissional deverá ser exigida a prova do registro ou inscrição na entidade profissional competente.
§ 3º. No Termo de Adesão a que se refere o *caput*, deste artigo, deve constar, no mínimo:
I - o nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, prazo, periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;
III - a natureza e a descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;
IV - os direitos, deveres e as proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários; e
V - a ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.
§ 4º. A periodicidade da prestação do serviço voluntário poderá ser livremente ajustada entre o órgão ou entidade pública e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes, respeitados os ditames da legislação vigente.

Art. 10. A prestação de serviços voluntários terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação ao órgão ou entidade pública.

Art. 11. São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II - receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade municipal visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
IV - ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
V - ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
VI - ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
VII - receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao público beneficiário;
VIII - obter declaração de participação no serviço voluntário instituído por este Decreto; e
IX - receber, ao término da prestação dos serviços voluntários, o certificado de participação no serviço voluntário.

Art. 12. São deveres do prestador de serviços voluntários:
I - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
II - manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do Órgão ou Entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
III - identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade em que exerce suas atividades ou fora delas, quando a seu serviço;
IV - exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
V - zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias ou períodos em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário, registrando a devida justificativa, com o fim de possibilitar a sua substituição e/ou aviso prévio ao público beneficiário; e
VI - respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme área de atuação.

Art. 13. Será desligado do exercício de suas atividades o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste Decreto e na Lei Municipal nº 2.112, de 27 de dezembro de 2018.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviços voluntários desligados na forma deste artigo.

Art. 14. Cumpre aos órgãos e entidades municipais, mediante ato próprio, no âmbito de suas respectivas competências, quando vinculadas às áreas de atuação relacionadas no artigo 1º, deste Decreto:
I - dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação e supervisão do corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas responsabilidades;
II - estabelecer as atividades que poderão ser exercidas voluntariamente, sem que ocorra a substituição de trabalho próprio de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município, nos casos de licenças, afastamentos legais e vacâncias, observado o disposto neste Decreto;
III - fixar, quando for o caso, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão das especificidades de cada órgão ou entidade;
IV - adotar o Termo de Prestação de Serviço Voluntário apresentado no Anexo IV, deste Decreto, que poderá ser adaptado às necessidades específicas do serviço;
V - designar agente público de seu Quadro de Pessoal para coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, ao qual competirá a responsabilidade de organizar, fiscalizar e controlar, zelando pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional; e
VI – disponibilizar e manter, para fins de registro interno, a relação atualizada de dados pessoais de seus prestadores de serviços voluntários, contendo nome, qualificação, endereço, data de admissão, área de atuação e, no caso de desligamento compulsório, o motivo de saída do Quadro de Voluntários.

Art. 15. É vedado ao prestador de serviços voluntários:
I - identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública Municipal a que se vincule; e
II - receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.

Art. 16. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas na legislação vigente.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.

Art. 17. Ao término da prestação dos serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 1 (um) mês, o órgão ou entidade municipal deverá emitir declaração de sua participação no serviço voluntário.

Art. 18. As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 03 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521

ANEXO I

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Critério I - Formação		
1	Nível Superior Completo	10 pontos
2	Ensino Médio Completo	8 pontos
3	Ensino Fundamental Completo	6 pontos
4	Ensino Fundamental Incompleto	5 pontos

ANEXO II

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	3,0 pontos - ruim
	6,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos - ruim
	6,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	3,0 pontos - ruim
	6,0 pontos - regular
	8,0 pontos - boa
	10,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (Adequação às necessidades do órgão)	10,0 pontos
TOTAL	40,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - possuir maior idade;
2º - obtiver maior nota na entrevista;
3º - possuir maior pontuação referente a formação.

ANEXO III
CADASTRO DO VOLUNTÁRIO
1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome:
Endereço:

Telefone:
Cidade:
UF:
RG n.º:
Órgão expedidor:
E-mail:

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:
Área de atuação:
Disponibilidade de horário:

3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental Incompleto.
Ensino Fundamental:
Ensino Médio:
Ensino Superior:
Cursos Complementares:

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:
Período:
Cargo:
Descrição sumária das atividades:
2 - Órgão/Empresa:
Período:
Função:
Descrição sumária das atividades:

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

1) ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA VOLUNTARIEDADE:

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, através da Secretaria Municipal ....., neste ata representada por seu/sua Secretário(a), Sr.(ª) ....., brasileiro, profissão: ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., emitida por ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., residente e domiciliado no município de ....., Rondônia, na ....., n.º ....., bairro .....

2) NOME DO VOLUNTÁRIO:

Nome:
Identidade: CPF: Data de nascimento:
Telefone:
Endereço:
Bairro: CEP:
E-mail:
Assistido(a) por seu(ua) genitor(a) _____, brasileiro(a), _____, Cédula de Identidade nº _____, emitida por _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente nesta Capital, na _____

3) Por este termo o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei Municipal n.º _____, de ___ de _____ de _____, se compromete a prestar serviços voluntários em prol do Ente Municipal acima qualificado, em suas dependências, conforme características, especialmente nos dias e horários discriminados no quadro abaixo:

Dia da semana:	Hora:	Local:	Características do serviço:

3.1) O Voluntário reconhece que alguns serviços poderão, por suas peculiaridades, ser executados fora das dependências do Ente Municipal.

4) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.

5) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

6) O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Municipal n.º _____, de ___ de _____ de _____,, que dispõe sobre o serviço voluntário.

7) Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividade do interesse do Ente Municipal, declara o Voluntário estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas pelo Ente Municipal, de forma direta ou mediante ressarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

8) O Voluntário **AUTORIZA** o Ente Municipal, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição pública, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

9) O Voluntário **NÃO AUTORIZA** o Ente Municipal, a utilizar o seu nome, imagem e voz, obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição pública, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

10) O presente termo vigora pelo prazo de _____, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação.

10.1) Na ausência de manifestação das partes, o presente termo será sucessiva e automaticamente renovado por iguais períodos.

Local..... (RO), _____ de _____ de ____

Voluntário:

Genitor(A):

Nome Da Secretaria Municipal:

1ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

2ª Testemunha:
Nome:
Cédula de Identidade:

ANEXO V
TERMO DE DESLIGAMENTO DO VOLUNTARIADO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntário (a) Srº (a) _____, RG nº _____, CPF nº_____, nos termos do artigo 10, do Decreto _____.

Motivo: _____

Esta declaração rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTARIADO junto a esta _____ (órgão ou entidade).

Espigão do Oeste, _____/_____/_____.

_____
Voluntário

_____
Chefia do RH/(Sigla Da Sercretaria Municipal. (Nome Completo Por Extenso E Matrícula).

ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTÁRIO (A)

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
1 - Unidade Executora:
2 - CNPJ:
3 - Mês/ano:
4 - Endereço:
5 - Cidade:
6 - UF:

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO
7 - Nome:
8 - CPF nº:
9 - RG nº:
10 - Órgão expedidor:
11 - Endereço:
12 - Telefone:
13 - Cidade:
14 - UF:

BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS
15 - Data do mês:
16 - Dias da semana:
17 - Horário:
18 - Atividades realizadas:

_____
19 - Assinatura:
20 - Número de atendimentos/atividades no mês: _____.
21 - Valor do ressarcimento: R$ _____ (valor por extenso).

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO
ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) voluntário identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma _____, as atividades descritas no item 13 do Bloco 3.

Local e data: _____, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Voluntário

_____
Nome Completo e Matrícula do (a) Responsável na Unidade

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:E791AE33

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVENIO Nº 012/PGM/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

ONDE SE LÊ NA CLAUSULA PRIMEIRA:
A Dotação Orçamentária descrita nas Cláusulas Primeira e Quinta do Convênio 012/2017 passa a ser 04.122.0010.2034.000 3.3.50.41.99.

LEIA-SE:
A Dotação Orçamentária descrita nas Cláusulas Primeira e Sexta do Convênio 012/2017 passa a ser 04.122.0010.2034.000 3.3.50.41.99.

Espigão do Oeste, 05 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DB0379AD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão forma ELETRONICA Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1591/SEMAGRIC/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto será a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM SENDO UM UTILITÁRIO TIPO FURGÃO E OUTRO ADMINISTRATIVO DO TIPO PASSEIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SENDO DUAS GRADES ARADORAS DE 16/26/6MM, E DUAS GRADES ARADORAS DE 14/26/6MM, convênio SICONV nº 865270/2018/DPCN-MINISTERIO DA DEFESA, valor estimado é de R$ 196.290,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e noventa reais) de competência da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio - SEMAGRIC. Cadastro da Proposta dia 10/04/2019 às 08h00 às 08h30min até o dia 23/04/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 23/04/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 05 de Abril de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6A81DACA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 109/PGM/2019

Processo Administrativo nº 1424/2019
Interessada: COTRAN

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Eletrônico n° 181/2018, processo administrativo nº 8774/GLOBAL/2018, da Prefeitura Municipal de Cacoal, objetivando a Contratação de serviços de Administração, gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético.

Foi juntado aos autos cópia da ata de Registro de Preços e Edital de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cacoal, ofícios de pedido de carona ao órgão licitante e a empresa detentora da ata de registro e aceite dos mesmos.

O Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 que alterou a regulamentação do Sistema de Registro de Preços, instituiu no país a

possibilidade da proposta mais vantajosa alcançada em uma licitação poder ser aproveitada por outros órgãos e entidades, viabilizando assim a possibilidade da aquisição de bens através de carona.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo, passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

Partindo deste entendimento e desta possibilidade jurídica a Interessada encaminhou o presente processo para pegar carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Eletrônico n° 181/2018, processo administrativo nº 8774/GLOBAL/2018, da Prefeitura Municipal de Cacoal, juntou cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, bem como oficio de concordância do órgão de origem da ata, bem como concordância da empresa que vai fornecer o item registrado, atendendo assim as formalidades legais exigidas.

Juntou ainda pesquisa de preços onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta através da carona.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina está procuradoria pela Contratação de serviços de Administração, gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, conforme solicitado, na condição de Carona Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Eletrônico n° 181/2018, processo administrativo nº 8774/GLOBAL/2018, da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

PROCESSO Nº 1424/2019

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer nº 109/PGM/2019;
- Autorizo a Contratação de serviços de Contratação de serviços de Administração, gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, conforme solicitado, na condição de Carona a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 do Pregão Eletrônico n° 181/2018, processo administrativo nº 8774/GLOBAL/2018, da Prefeitura Municipal de Cacoal.

Espigão do Oeste, 22 de março de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:25632419

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 143/PGM/2019

Processo Administrativo: Nª 1671/2019
Interessada: SEMOSP

Foi remetido a esta procuradoria processo acima mencionado, solicitando dispensa de licitação para aquisição de serviços de torno para o veículo CAMINHÃO VW 26.280, placa NCN3364, ano 2013, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com base no art. 24, II, da Lei de Licitação n° 8.666/93.
A Secretaria informa que os serviços são de extrema necessidade para a manutenção do referido veículo que realiza serviços com o mesmo nas estradas vicinais.
A secretaria alega ainda que o veículo está parado e a população está sendo prejudicada pelos atrasos e transtornos em virtude disto.
Assim, diante da justificativa da secretaria interessada, vislumbramos que assiste razão a secretaria, pois a realização da recuperação das estradas, pontes e bueiros deve ser realizados a todo tempo, e caso os mesmos não sejam realizados podem trazer prejuízos irreparáveis a população.
O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
É dispensável a licitação:
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Diante do trazido aos autos e do mencionado acima vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, pois a celeridade necessária da aquisição dos serviços, para o cumprimento das ações de obrigação da secretaria justifica o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos serviços mencionadas no processo, diretamente da empresa HIDRAURON – INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA no valor de R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2019.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 1671/2019:

Adoto as razões do parecer n° 143/PGM/2019;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da empresa HIDRAURON – INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA no valor de R$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6C5EC724

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/19
DISP. 15

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000030/19 - DISPENSA 15**

Aberta em 01/04/2019

Resumo do Objeto:

SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Comunicamos a empresa ELMI DOS REIS que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 1.515,00(Um mil e quinhentos e quinze reais)

ESPIGÃO DO OESTE ,05 de abril de 2019

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:A3B5961C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/19 DISP. 15

HOMOLOGAÇÃO

Licitação :**000030/19 - DISPENSA 15**

Aberta em 01/04/2019

Resumo do Objeto:

SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Comunicamos a empresa NEDSON WAGNER MIRANDA DA SILVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 830,00(Oitocentos e trinta reais)

ESPIGÃO DO OESTE ,05 de abril de 2019

Sem mais para o momento, firmamos mui atenciosamente.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:0426413B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 01 /CMDCA/ 05 DE ABRIL DE 2019 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA E DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Conselho Municipal do direito da criança e do adolescente
Lei Federal nº. 8.069/1990

RESOLUÇÃO Nº 01 /CMDCA/ 05 DE ABRIL DE 2019.

"Institui Comissão Especial Eleitoral para e dos membros do Conselho Tutelar de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Governador Jorge Teixeira –RO -CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 139/10 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:
I – representantes do CMDCA – Elieth Nogueira de Oliveira Morais, Dimilson Dias dos santos, Solange Boa Ventura e Antônio augusto de Morais.
II - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social– Ronicele Rodrigues e Queila Amorin de Lima.
§1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Elieth Nogueira de Oliveira Morais.
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art.3º Compete a Comissão Eleitoral:

§1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;
§2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;
§3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;
§4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;
§5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;
§6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,
§7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;
§8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
§9º Resolver os casos omissos.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Governador Jorge Teixeira, 05 de abril de 2019

ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:84ECE6C4

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.449/ GP / 2019 - ZENI DA APARECIDA DA CRUZ PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.449/ GP / 2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre Licença Prêmio e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1o Fica concedido a Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses a **Sra. ZENI DA APARECIDA DA CRUZ PINHEIRO,** cadastro nº 0137, função: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme a legislação em vigor, Lei Municipal n.º 505/2.010.
Art. 2º O Período correspondente se inicia **no dia 01 de ABRIL de 2019 até o dia 30 de JUNHO de 2019.**
Art. 4º Este DECRETO tem seus efeitos **retroativos ao dia 01 de abril de 2019,** e revogam as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos dois (02) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ____02_/_04__/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:DAF7ED2A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.455/ GP / 2019 - LUTO OFICIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.455/ GP / 2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL, em todo território Municipal em virtude do falecimento das Senhoras Thaís da Costa Souza, Eliane Rambo Almeida".

Considerando; Que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica DECRETADO - **LUTO OFICIAL**, em todo território Municipal no dia 05/04/2019, em virtude do Falecimento da Sra. **Thaís da Costa Souza, Eliane Rambo Almeida** filhas **e descendentes de famíliade pioneiros de Governador Jorge Teixeira, que serão veladas na Casa Mortuária da cidade.**
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do Mês de abril de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) __05_/_04_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CEAF9900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018
SRP 17/2018
PROCESSO Nº 885/2018 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS - **XAROPES, SUSPENSÕES E SOLUÇÕES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, torna público que REITERA os dizeres da Homologação em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM dia 05 de Abril de 2019, página 45. **ONDE SE LÊ**: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84 no valor total de **R$ 6.037,14** (Seis Mil Trinta e Sete Reais e Quatorze Centavos). **LEIA-SE: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.595.725/0001-84 no valor total de **R$ 6.130,35** (Seis Mil Cento e Trinta Reais e Trinta e Cinco Centavos). Tal retificação justifica-se por motivo de erro de digitação. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Termo de Homologação. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-3583.

Guajará-Mirim em 05 de Abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A2B85D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 1729/2018

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO COM INTERVENIENCIA DA COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - COMER E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 02 dias do mês de abril de dois mil e dezenove, o Município de Guajará Mirim/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede Av: 15 de Novembro nº 930, centro, neste Municipio, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL** de Guajará Mirim, **Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 391.681 SSP/RO e CPF n° 349.324.612-91, com a interveniência da **COORDENADORIA GERAL**

MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - COMER, daqui em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.890.120/0001-74, com sede na Av. Deziderio Domingos Lopes, nº 4741, Bairro Planalto, CEP 76.857-000, Nova-Mamoré/RO, neste ato representado por seu procurador, o Senhor **LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, conforme processo administrativo nº 1.729/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, I):

1.1 Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a recuperação de estradas vicinais, conforme discriminado em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo nº 1.729/2018, para atender as necessidades do Convênio 006/18/FITHA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

2.1 O respaldo jurídico do presente contrato se encontra consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no ato convocatório do Procedimento Licitatório – Processo nº 1.729/2018, bem como na respectiva proposta vencedora, desde que em consonância com o interesse público.

2.2 Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, II):

3.1 O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO (art. 55, III):

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 462.783,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III):

5.1 O pagamento será efetuado conforme programação constante no memorial descritivo da obra. Após comprovada a execução dos serviços, constatado a liquidação da despesa, obedecendo à ordem cronológica, com apresentação de regularidade fiscal da empresa com relação às certidões negativas de débitos do FGTS/INSS/MUNICIPAL.

5.2 Ao Município CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços objeto desta licitação, estes não estiverem de acordo com o Projeto Básico, o Projeto Executivo, a Planilha de Composição de Custos e o Cronograma Físico-Financeiro.

5.3 O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários - GPS - referentes à execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - da obra, registrada no CREA, cópia do Alvará emitido pelo Município de Guajará-Mirim, e matrícula da obra junto ao INSS.

5.4 Somente serão medidos os materiais e serviços efetivamente aplicados na obra.

5.5 O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e, ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

5.6 Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos no objeto desta licitação.

5.7 Os preços propostos são fixos e irreajustáveis por força das Leis nº. 8.880, de 28.05.94 e nº. 9.069, de 29.06.95.

5.8 Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.

5.9 Deverá ser efetuada a apresentação pela CONTRATADA junto a COMER, da respectiva Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, e a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA.

5.10 O preço aludido na cláusula supra inclui o BDI e o pagamento de todos os encargos e custos de responsabilidade da **CONTRATADA,** especialmente os impostos e taxas vigentes na legislação brasileira, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, os custos diretos e indiretos, bem como, os demais custos inerentes, tais como, manutenção, transporte e outros necessários ao perfeito cumprimento deste contrato.

5.11 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências.
O objeto do contrato;

O número do processo que deu origem à contratação.

5.12 Ao Município fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da prestação de serviços, estes não estiverem de acordo com as exigências da Cláusula Primeira desta carta contrato.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

6.1 O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

6.2 O prazo estipulado para início da execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA;
6.3 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, nas condições acima referidas, desde que ocorra qualquer motivo estipulado no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

6.4 A empresa vencedora prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, bem como procederá à sua execução, no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de acordo com o Projeto Básico, o Projeto Executivo e o Cronograma físico-financeiro.

6.5 A empresa vencedora do certame prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico e no Executivo.

6.6 Por ocasião da realização dos serviços, a empresa expedirá o termo de medição, conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contrato foram atendidas. Na ocasião, a empresa emitirá, juntamente

com a medição, a fatura/nota fiscal, que será certificada pela supramencionada Comissão e, posteriormente, encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda para efeito de pagamento;

6.7 No prazo de 15 (quinze) dias, após o término da última medição, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, o Município de Guajará-Mirim, por meio da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificadas todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;

6.8 Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o cumprimento pela empresa do disposto no artigo 69 da Lei nº. 8.666/93 e alterações serão os serviços recebidos, definitivamente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

6.9 O recebimento dos serviços se dará por uma Comissão de Fiscalização, Exame, Entrega e Recebimento, integrada por engenheiros do DER/RO, nomeada pelo Secretário para tal finalidade acompanhados do Responsável Técnico da empresa e Engenheiro do Município de Guajará-Mirim/RO, observando as disposições contidas no Edital e nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

7.1 A despesa com a execução do presente CONTRATO correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Coordenadoria Geral Municipal de Estradas e Rodagens - COMER
Unidade : 021001 – COMER
Funcional: 15.785.0012.9228.0000 – Convênios n. 006/18/FITHA
Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha: 371

Órgão: Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA
Unidade : 020800 – COMPLA
Funcional: 04.121.0006.0018.0000 – Contrapartida de Convênios
Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha: 147

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA (Art. 55, inciso VI).

8.1 Visando garantir a total execução deste Contrato, a CONTRATADA prestará até a realização da primeira medição, garantia no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor global da contratação, cabendo-lhe optar dentre as modalidades caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, cujo prazo de vigência será coincidente com o deste contrato, sendo a mesma reajustável.

8.2 Será também exigido da Contratada, a título de reforço, como garantia de execução, retenção correspondente a 4% (quatro por cento), sobre o valor de cada medição efetuada, sendo facultativo prestá-la mediante condições estabelecidas acima.

8.3 A não apresentação da garantia no prazo estipulado constitui motivo de rescisão contratual, salvo por justificativa aceita pela Administração;

8.4 A garantia apresentada será integrada ao presente contrato por meio de apostilamento;

8.5 No caso de ocorrer rescisão contratual na forma dos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei 8.666/93, a garantia não será restituída, ocorrendo a sua apropriação a título de indenização à CONTRATANTE;

8.6 A substituição da garantia será permitida, desde que requerida pela CONTRATADA, autorizada pela CONTRATANTE, e se referir a uma das modalidades elencadas no artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93;

8.7 A garantia de que trata esta cláusula somente será liberada após a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos ou reajustes.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
9.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) Promover, por meio de seu representante, acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) Determinar as prioridades dos serviços a serem executados;

c) Realizar consultas necessárias, ligadas à área do objeto do contrato;

d) Realizar o procedimento de licenciamento ambiental da obra;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante depósito bancário ou cheque administrativo após realização dos serviços, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços.

9.2 A CONTRATADA se obriga a:

a) Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo e Cronograma físico-financeiro;

b) Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrentes de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão-de-obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior;

d) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais
como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que seus empregados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o Município.

g) Responder por todo e qualquer dano que causar ao Município ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

h) Armazenar todo o material, conforme orientação dos fabricantes, evitando perdas, danos ou possíveis extravios, arcando com qualquer prejuízo decorrente da inobservância de tal exigência;

i) Responsabilizar-se pela guarda e vigilância do material, ferramentas e equipamentos, tanto no canteiro como no local da obra, bem como pelo controle de acesso de pessoal e veículos de entrega e retirada de materiais, equipamentos, ferramentas e outros;

j) Manter na obra, em tempo integral, engenheiro com dedicação exclusiva, que assuma perante a fiscalização a responsabilidade técnica até o recebimento definitivo, e que detenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;

k) Executar a obra no prazo fixado neste contrato, empregando materiais de primeiro uso e de primeira qualidade, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as especificações técnicas;

l) A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

m) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência de inobservância por parte de seus empregados, de leis, decretos, normas e segurança do trabalho, estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e órgãos fiscalizadores;

n) Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

o) Observar todas as obrigações da contratada constantes no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo n. 1.729/2018, para atender as necessidades do Convênio n. 006/18/FITHA.

p) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

q) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório nº. 002/CPLMO/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

10.1 O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 As sanções de que trata o *caput* desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

c) Rescisão do Contrato;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este Município.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.3 Fica fixado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias,

após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato. Restam também fixadas as multas constantes no Projeto Básico, item 13 e 14 (das multas e da inexecução dos serviços).

10.4 O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5 As sanções previstas alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

11.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar a decisão a CONTRATADA por escrito.

11.3 Na ocorrência da rescisão prevista no *caput* desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão.

11.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO (art. 55, inciso XI).

12.1 Fica este contrato vinculado ao Ato Convocatório n.º. 002/CPLMO/2018, a proposta constante no Processo n. 1.729/2018, bem como ao Projeto Básico, e demais documentos que compõem o mesmo, e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

13.1 O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo n.º 1.729/2018, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

13.2 Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO (Art. 65).

14.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovado, limitado ao previsto na modalidade da tomada de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO (Art. 67).

15.1 Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, fica designada a Comissão de Recebimento de Obras, nomeados os seus integrantes por Decreto do Executivo, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras.

15.2 Todas as etapas da execução deste contrato também serão acompanhadas e fiscalizadas por Comissão do FITHA/DER/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste Contrato, sem expressa anuência do Município de Guajará Mirim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º).

17.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta-Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Guajará-Mirim, em 02 de abril de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Empresa Contratada

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora do Município
OAB/RO 3796

VALDIR JOSÉ CORDEIRO
Coordenadoria Municipal de Estradas e Rodagens - COMER

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:02436187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 PROCESSO Nº 1729/2018 CELEBRAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2019.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09
EMPRESA RONDONIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 01.890.120/0001-74
INTERVENIENTE – COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS - COMER

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, I): Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a recuperação de estradas vicinais, conforme discriminado em Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo constante no Projeto Básico, anexo ao Processo Administrativo nº 1.729/2018, para atender as necessidades do Convênio 006/18/FITHA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO (art. 55, III): A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor total de R$ 462.783,58 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV): O contrato terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado depois de se proceder a devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Guajará-Mirim, 05 de Abril de 2019.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora do Município
OAB/RO 3796

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7400468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.963/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 08 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1° - Concede ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO POR 06 MESES*** em favor da servidora estatutária ***CLEUDIE DA SILVA,*** código 4071-1 25 horas, cargo ***PROFESSORA***, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em virtude da limitação física que impede temporariamente a servidora de permanecer no exercício do cargo que ocupa, devidamente constatado pela perícia médica, e parecer da PROGEM, com fulcro na Lei 347/90 artigo 23 § 2º e § 3º (estatuto dos servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim RO).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos retroativos ao dia 08 de Fevereiro de 2019 até 06 de Agosto de 2019**, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2E59CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.996/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 26 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – Ficam cedidos os servidores municipais constante do quadro abaixo, para exercer suas funções de servidor público na Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6194	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRA	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
6213	NATACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
6222	ALINE DANIELE LARGURA	TECNICA DE ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é de 30 (trinta) dias, com ônus para o órgão de destino e passa a ser validada a contar do dia 01 de Abril de 2019 até o dia 01 de Maio de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 01 de abril de 2019,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:11A39331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.958/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),01 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - EXONERA o senhor **JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DO TRABALHO,** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4B6D597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.959/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),01 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o senhor **JOSE MARCOLINO DA SILVA FILHO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS,** da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo-SEMCET.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2054094F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.961/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO),19 DE MARÇO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – **NOMEIA** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DO CONSELHO TUTELAR DO PERÍODO DE 2020/2023,** sendo eles :

Rossevelt de Oliveira Cavalcante – SEMFAZ – (Presidente);
Francisco Rodrigues- CMDCA - (membro);
Marcos Fernandes Alves Rodrigues - (membro);
Alexandra Flores Rodrigues - (membro);
Ìris Rodrigues Duran - CMDCA - (membro);
Dayan Roberto dos Santos Cavalcante –PROGEM-(membro);
Sâmia Correia Karantino – SEMTAS- (membro).

Art. – 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré,19 de Março de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2115FE4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2019; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1908/GAB-PMIO/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORME DE SERVIÇO visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e 1888/GAB-PMIO/2018 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 33.333,00** (Trinta e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais).

Processo Administrativo n.º 260-04/2019

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 08/04/2019	08h30min do dia 23/04/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 23/04/2019	09h25min do dia 23/04/2019
Início da Sessão Pública	09h30min do dia 23/04/2019	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Abril de 2019.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7592ECC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2018
Processo: 541-06/2018
Tipo: Empreitada por Menor Preço Global - Execução Indireta
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Escola Padrão FNDE, 12 salas, com quadra esportiva coberta. Fonte de Receita o Termo de Compromisso Nº 201803818-1/2018/FNDE.
Empresa: CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP.
CNPJ: 17.512.584/0001-87
Valor homologado: R$3.590.100,36. (Três Milhões Quinhentos e Noventa Mil e Cem Reais e Trinta e Seis Centavos)
Valor total homologado: R$ 3.590.100,36. (Três Milhões Quinhentos e Noventa Mil e Cem Reais e Trinta e Seis Centavos)
Data da Homologação: 05 de Abril de 2019.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 05 de Abril de 2019.

MOISÉSGARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A1D58F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 064

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIA nº: **064/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Motorista
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 01 (uma) ajuda de custo para o dia 29 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, conduzir o Vereador Orlando Costa dos Anjos.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	150,00	150,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,28/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:45BF44A0

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 065

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

*PORTARIAnº: **065/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias" O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ORLANDO COSTA DOS ANJOS		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 01 (uma) diária para o dia 29 de Março de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao DNIT para tratar de assuntos de interesse do município de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	400,00	400,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,28/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:89A1E24B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 066

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
*PORTARIAnº: **066/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias" O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA	Motorista
DADOSDAVIAGEM	
Finalidade:	

Concessão de 02 (duas) ajuda de custo para acobertar despesas com viagem à Porto Velho realizada nos dias 26 e 27 de Março de 2019, a fim de conduzir o Ver. Marcos Machado Miranda.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	150,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,29/03/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:F6E8A31B

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 070

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIAnº: ***070/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
ORLANDO COSTA DOS ANJOS		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 02 e 03 de Abril de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a CEPLAC, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA e SEAGRI, para tratar de assuntos de interesse do municipio de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,01/04/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:24F83278

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 071

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***071/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função	
GELSON DA HORA	Vereador	
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 02 e 03 de Abril de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a Assembleia Legislativa e DER para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,01/04/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:42D593B9

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 072

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: ***072/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
PAULO PEREIRA SAMPAIO		Vereador
DADOS DA VIAGEM		
Finalidade:		
Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 03 e 04 de Abril de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto a CEPLAC e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, para tratar de assuntos de interesse do municipio de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,01/04/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:805A5DB1

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 074

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***074/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.
RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
CEZAR DA SILVA NORONHA		Motorista
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 02 (duas) ajudas de custo para os dias 03 e 04 de Abril de 2019, a fim de ir a Porto Velho, conduzir os Vereadores Orlando Costa dos Anjos e Gelson da Hora.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	150,00	300,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,01/04/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:861B0FAF

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 073

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIAnº: ***073/2019***

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 223/CMJ/MD/2016 de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função
EDMAR PARLOTE		Vereador
DADOSDAVIAGEM		
Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias para os dias 03 e 04 de Abril de 2019, a fim de ir a Porto Velho, junto ao INCRA, SEDUC e GABINETE DO DEP. EST. ANDERSON DO SINGEPERON, para tratar de assuntos de interesse do municipio de Jaru.		
CONCEDER		
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	400,00	800,00

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO,01/04/2019

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:A9FFE7FE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

Na publicação de "JUSTIFICATIVA" a Dispensa de Licitação, com o objeto: "Acobertar Despesas com Publicações de Atos Oficiais junto ao Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE". Publicada em 01 de fevereiro de 2019. Onde se lê: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018"** lê-se: "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019"** Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 - 6250.

Jaru – RO, 05 de abril de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:F47ED9E3

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
DO PROCESSO Nº **014/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso VIII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: **"SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESPE"**, inscrito no **CNPJ/MF: 03.693.136/0001-12,** com valor estimado de serviços de Publicações de Atos Oficiais Junto ao DOE, até o final do exercício, na Dotação Orçamentária: 01.031.0001.1070.2001.000-Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: **"ACOBERTAR DESPESAS COM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-DOE".** Totalizando um Valor de **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 05 de abril de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:91E756AF

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/CMJ/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 023/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa para prestação de serviços de **confecção de carimbos, troca de borrachas de polímero**, por um período de 12 (doze) meses.

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **HOMOLOGO** a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
GM EXPRESS EIRELI - ME	26.427.897/0001-28	01	R$ 7.900,00
VALOR TOTAL			**R$ 7.900,00**

(Sete mil e novecentos reais)

Jaru/RO, 05 de Abril de 2019.

PUBLIQUE-SE

JOSE CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:2F6602E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 002/PMJ/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **20 de março de 2019,** às **08h30min**, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	**CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. CNPJ: 17.512.584/0001-87**	**R$ 146.132,72**
2ª Lugar	**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – EPP. CNPJ: 34.727.776/0001-20**	**R$ 168.372,71**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 05 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 029/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7280E47B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 002/PMJ/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO

RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2019**, ocorrida em 20 de março de 2019, que tem por objeto a. **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Construção do Estacionamento dos Três Poderes**,, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. Processo Administrativo nº 1-1011/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 17.512.584/0001-87**, no valor de **R$ 146.132,72** (*Cento e Quarenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Dois Reais setenta e Dois Centavos*), conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 473) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 05 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria nº. 029/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:127FC9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.

Processo nº **1-1546/2019**.

Objeto: **Registro de preço para futura e AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.**

Valor estimado *de* ***R$ 12.580,00 (Doze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais*)**.

Data para cadastro de propostas: 09/04/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/04/2019. Início da Sessão Pública: **23 de abril de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, sexta-feira, 05 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:93F3712F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 008/PMJ/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/PMJ/2018**, ocorrida em 22 de março de 2019, que tem por objeto a. **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil Para Construção do Espaço de Convivência do Idoso no Município de Jaru**, conforme requis Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – **SEMDES**. Processo Administrativo nº 1-4291/2018. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI - EPP, CNPJ: 34.727.776/0001-20**, no valor de **R$ 265.462,71** (*Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois reais, Setenta e Um Centavos*), conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 1021) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 05 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOSA
Portaria nº. 029/GP/2019
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0E72AA63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 008/PMJ/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 029/GP/2019, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS**, do tipo, "Menor Preço Global", que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil Para Construção do Espaço de Convivência do Idoso no Município de Jaru,** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **22 de março de 2019,** às **10h00min**, a seguir:

Classificação	Empresa	Valor
1ª Lugar	**JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO, CNPJ: 34.727.776/0001-20**	**R$ 265.462,71**
2ª Lugar	**CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 04.233.798/0001-72**	**R$ 275.618,05**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 05 de abril de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

(*Assinado em 05/04/2019 às 13h26min*)

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:541E46FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2452/GP/2019

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE JARU-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaru a conceder reposição salarial de 3,75% (três inteiros, setenta e cinco centésimos por cento) aos servidores do quadro efetivo do Município de Jaru, a partir do mês de maio de 2019, exceto para os servidores que exerçam o cargo de professor.

Parágrafo único. A reposição salarial estabelecida no *caput* se refere à correção inflacionária do ano de 2018.

Art. 2º Autoriza ao Poder Executivo a conceder a atualização de 4,17% (quatro inteiros, dezessete centésimos por cento) no valor do piso salarial dos servidores públicos do Município de Jaru, que exercem o cargo de professor com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o qual corresponderá ao valor de R$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, setenta e três centavos), a partir de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Para os servidores de jornada semanal inferior a 40 (quarenta) horas, o valor do piso será proporcional à jornada instituída.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, alterando expressamente os anexos I, II e IV da Lei 2366/GP/2018, no que se referir às tabelas de remuneração dos servidores

Jaru/RO, 02 de abril de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:82F7B100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO APLICAÇÃO DE MULTA

A empresa, PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº 1-190/2019.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, vem NOTIFICAR a empresa, PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, já qualifica nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, Sra. Mariana Borges Garcia Reis, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento das obrigações de nº 9. **"**Das Sanções No Caso De Inadimplência E Do Cancelamento Do Registro De Preços"**,** no valor de 10% sobre o valor do empenho uma vez que fora descumprido parcialmente, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 26 de março de 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:22E00EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 005-SEMUSA/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1041/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2019 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Neurologista 20h, Médico Ortopedista 40h, Médico Ortopedista 20h, Médico Psiquiatra 20h, Enfermeiro 40h - ESF, Enfermeiro 40h - Plantonista, Enfermeiro Obstetra 40h, Fisioterapeuta 30h, Fonoaudiólogo 40h, Farmacêutico Generalista 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 04 DE ABRIL DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
02	ELAINE TIMM	711-36	13

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:5746E29C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 149/2019 De 01 de abril de 2019.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata CINTIA NASCIMENTO LOPES**,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de AGENTE DE LIMPEZA- 40 HORAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2015 e convocado a tomar posse. Edital de Convocação nº027/2019.

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se

Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de Abril do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:823137D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PREFEITURA PORTARIA Nº 150/2019 De 03 de Abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) OTONIEL NAVARRO GOMES, portador (a) do CPF n° 877.235.732-00, para o cargo comissionado/função gratificada de ASSESSOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de Abril do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Correa Vasconcellos
Código Identificador:5B1AF40E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012 e posteriores alterações, e de acordo com a documentação constante no Processo nº775/2019, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Castelo Branco n°3150, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07:30h ás 13:30h, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2018.**

Professores Escolas Urbanas e/ou Polos Rurais – 40 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome
31º	Marciana Martins da Rocha
32º	Sineia Freire Santana
33º	Clenilda Gomes da Silva
34º	Rosilda Alves da Silva
35º	Silene Aparecida Medeiros

Machadinho D'Oeste, 05 de Abril de 2019

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil.
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas;I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges Barros
Código Identificador:A66DE228

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2437/2019

05 de Abril de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, nos molde da lei 924/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 924 de 04 de abril de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R$ 50.263,24 (cinqüenta mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPOTE**	
12.361.0008.2.016	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO QUOTA/SALÁRIO EDUCAÇÃO*	
3.3.90.39 - XXX	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.263,24
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**50.263,24**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o saldo existente em 31 de dezembro de 2018, na seguinte conta do Banco do Brasil S/A, Agência 4001-0:
- Conta-corrente 20.928-7 PM MIRANTE DA SERRA-MP81 R$ 50.263,24

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:348C6787

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2438/2019

05 de Abril de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, nos molde da Lei 925/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 925 de 04 de abril de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, no valor de R$ 65.097,88 (sessenta e cinco mil noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.243.0030.2.053	***MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ***	
3.1.90.11 - 240	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.208,57
08.244.0028.2.051	***MANUT. DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO - FAF***	
3.3.90.39 - 278	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
4.4.90.52 - 280	Equipamentos e Material Permanente	18.304,10
08.244.0029.2.052	***MANUTENÇÃO E ATIVIDADES GESTÃO DO SUAS - FAF***	
3.3.90.39 - 283	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52 - 284	Equipamentos e Material Permanente	12.585,21
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**65.097,88**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o saldo existente em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes contas do Banco do Brasil S/A, Agência 4001-0:

- Conta-corrente 20.456-0 – no valor de R$ 19.208,57
- Conta-corrente 19.820-X – no valor de R$ 25.304,10
- Conta-corrente 19.822-6 – no valor de R$ 20.585,21

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8D10E13B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2439/2019

05 de Abril de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos molde da lei 926/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 926 de 04 de abril de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 1.174.817,68 (hum milhão cento e setenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0016.2.033	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU*	
3.1.90.11 - 169	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.800,00
4.4.90.52 - 179	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
10.301.0017.2.035	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE*	
3.3.90.14 - 186	Diárias Civil	35.000,00
3.3.90.30 - 187	Material de Consumo	156.543,28
3.3.90.39 - 188	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	176.543,18
10.301.0017.2.080	*MANUTENÇÃO DO CÓ-FINANCIAMENTO*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	31.980,30
3.3.90.39 - xxx	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.301.0018.2.036	*MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA FUNDO A FUNDO*	
3.3.90.30 - 193	Material de Consumo	34.988,95
10.301.0018.2.037	*MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	37.477,65
10.301.0018.2.081	*MANUT. ATIV. PROGRAMA FARMACÊUTICA BÁSICA – R. ESTADUAL*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	34.492,74
10.301.0020.2.040	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE FUNDO A FUNDO*	
3.1.90.11 - 203	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	185.000,00
3.1.91.13 - 204	Obrigações Patronais	30.000,00
10.301.0021.2.042	*MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – FUNDO A FUNDO*	
3.1.90.11 - 208	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
3.1.91.13 - 209	Obrigações Patronais	5.000,00

10.302.0022.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO	
3.3.90.30 - 215	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39 - 217	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	131.686,56
10.302.0022.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE – R. PRÓPRIO	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	63.822,95
10.305.0023.2.046	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA*	
3.3.90.30 - 229	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 230	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.482,07
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**1.174.817,68**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito utilizar-se-á o saldo existente em 31 de dezembro de 2018, nas seguintes contas do Banco do Brasil S/A, Agência 4001-0:
- Conta-corrente 9.858-2 PM MIRANTE DA SERRA – FUS R$ 90.622,95
- Conta-corrente 15.038-X FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL R$ 37.477,65
- Conta-corrente 15.511-X ATENÇÃO BÁSICA ESTADO R$ 86.473,04
- Conta-corrente 20.774-8 FMS CUSTEIO SUS R$ 14.353,26

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:29EE110A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2440/2019

05 de Abril de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos molde da lei 927/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 927 de 04 de abril de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 257.423,48 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0022.2.069	*CV Nº 241/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	99.637,23
10.302.0022.2.070	*CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	157.786,25
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**257.423,48**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados saldos de recursos do repasse dos convênios 241/PGE-2018 e 270/PGE-2018, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da SESAU, no valor de R$ 257.423,48 (duzentos e cinqüenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2773E044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2443/2019

05 de Abril de 2019

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos molde da lei 927/2019 de 04 de abril de 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 927 de 04 de abril de 2019 considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 81.950,78 (oitenta e um mil novecentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
04.122.0006.1.057	*CV AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	29.102,85
04.122.0006.2.068	*CV Nº 183/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA*	
3.3.90.30 - xxx	Material de Consumo	52.847,93
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		**81.950,78**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados saldos de recursos do repasse dos convênios 309/PGE-2017 e 183/PGE-2018, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, através da SESAU, no valor de R$ 81.950,78 (oitenta e um mil novecentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:84F76E24

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA/SEMAFP

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 009/2019
PROPONENTE:

Nome	**ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PROPOSTA:

Nome	**ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE RAMOS**

Cargo, Função ou Emprego: **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO**
Matricula:

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	

Carteira de identidade nº	**737.930**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Jí - Paraná - RO, e BRASÍLIA – DF, a qual estará acompanhando o senhor Prefeito Adinaldo de Andrade, na Cidade de Brasília-DF, entre os dias 07 a 11 de Abril de 2019, participando da Mobilização Permanente organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM e Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, (cópia do Convite e confirmação de Inscrição anexo a este), além deste tema, ainda nesta viagem estará visitando os Gabinetes dos Deputados e Senadores de sua bancada. O veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/04/2019**	Chegada em	**11/04/2019**	Nº de Dias 04

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
RODOVIARIO E AÉREO	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**JI PARANÁ – RO**
	JI- PARANÁ - RO	**BRASILIA - DF**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho/RO	04 Diária com pernoite	775,32	3.101,28
		TOTAL R$	**3.101,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 04/04/2019.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:905C1A17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2441/2019

. DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO (CEAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para Avaliação e Recebimento (CEAR), composta pelos seguintes Membros:

ELIAS PEREIRA DA SILVA – cadastro nº 1865. PRESIDENTE.
JASIEL OLIVEIRA SILVA– cadastro nº 1303. MEMBRO.
SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS– cadastro nº 2232 MEMBRO.
KELLY CRISTINA FARIAS DA SILVA –. cadastro nº 1894 MEMBRO.
MILTON CAETANO DA SILVA -cadastro nº 2405 MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E729AE0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2442/2019

. DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2351/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE NOMEIA COMISSÃO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2213/2018 de 23 de Abril de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA, para exercer a função de PREGOEIRO OFICIAL, nas licitações da modalidade de Pregão, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º - Nomear os servidores, CARLOS WILLEN DOBELIN, GESSIKA CORREIA DE SOUZA e MARTA UENE DE FREITAS SOARES, para comporem a equipe de apoio da modalidade de licitação mencionada, no Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9288B54D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2444/2019

. DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2350/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2212/2017 de 23 de Abril de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Nomeia Comissão de Registro de Preço. (SRP), composta pelos seguintes membros:

ANDRA DELFINO SILVA – PRESIDENTE
CARLOS WILLEN DOBELIN – 1º MEMBRO
GESSIKA CORREIA DE SOUZA – 2º MEMBRO
MARTA UENE DE FREITAS SOARES – 3º MEMBRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:831442DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2445/2019

. EM 05 DE ABRIL DE 2019.

"ALTERA O DECRETO DE Nº 2349/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto de nº 2211/2018 de 23 de Abril de 2018 passará a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º - Nomeia A Comissão Permanente de Licitação CPL, composta pelos seguintes membros:

I – CARLOS WILLEN DOBELIN – PRESIDENTE.

II — WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA SECRETÁRIO.

III – GESSIKA CORREIA DE SOUZA – 1º MEMBRO.

IV – MARTA UENE DE FREITAS SOARES – 2º MEMBRO.

V – RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:5B87941E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4614/2019

EM 05 DE ABRIL DE 2019.

"NOMEIA WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PREGOEIRO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial. DAS - 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D623C7EC

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 99/2019
Assunto: Dispensa de Licitação, Serviços.
Interessado: SEMECE

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito do Município e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a dispensa de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de Serviços, tendo como empresa a ser contratada:

1- O. P. DOS SANTOS – ME, CNPJ Nº 02.905.202/0001-08, o valor de R$ 2.477,90 (Dois Mil e Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

MTE DA SERRA-RO., 05 de Abril de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B3DF152D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 267 /2019
Assunto: Inexigibilidade de Licitação, Material Permanente.
Interessado: SEMAFP

RATIFICAÇÃO

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito do Município e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processada nos autos, visando á contratação de fornecimento de Material Permanente tendo como empresa a ser contratada:

MOTOPAM- METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 03.680.934/0001-00, no valor de R$ 29.983,80 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

MTE DA SERRA-RO, 05 de Abril de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0EEA4FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

Resumo de Contrato: nº 26 /2019.

Celebração: 19/03/2019.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: LEIDIMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: nº. 63.786.925/0001-20

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Instalação, Desinstalação, Reinstalação de condicionadores de ar e Climatizador evaporativo, para atender a **CONTRATANTE,** devendo a prestação de serviços

serem executadas nos locais descritos na Ordem de serviço, obedecendo o descrito no item 5 do termo de referencia.
Prazo: O presente Contrato será para o período de 06 (Seis) meses ou enquanto houver saldo, com início a partir da data da assinatura do presente contrato.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular prestação de serviços será no prazo máximo 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo fiscal de contrato, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

Valor total: O valor do presente Contrato é de R$ 1.424,75 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Processo Administrativo: 927/2018, Vol. 03.

Empenhos: 367, 368, 370,371 e 372/2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:D894AFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO

RESUMO DO CONTRATO Nº: 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1545/2018 volume 06

CELEBRAÇÃO: 02/04/2019

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: L. F. SIMIONE TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 21.676.090/0001-05,
OBJETO Referente à:

Item	QT	PRODUTO	R$ UN	Total R$
02	25	ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTE, TIPO- SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS.	7,59	189.75
03	03	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- TIPO GLP, ENVAZADO EM BOTIJÃO DE 13 KG.	86,60	259,80
TOTAL GERAL R$:449,55				

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAAGRI.

O PRAZO:O presente Contrato terá vigência de **06 (seis)** meses, iniciando-se **em 02/04/2019 até 02/10/2019.**

NOTA DE EMPENHO N º: 072/2019 e 073/2019.
O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 449,55** (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Mirante da Serra/RO, 02 de Abril de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:8309B1EC

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 114/2017 - AUXÍLIO-DOENÇA À MARILDA LOPES DIAS BARBOSA

Port. Nº 114/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 25 de Maio de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA MARILDA LOPES DIAS BARBOSA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, MARILDA LOPES DIAS BARBOSA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 033/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:3B3724FC

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 115/2017 - AUXÍLIO-DOENÇA À EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO

Port. Nº 115/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 25 de Maio de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 13(Treze) dias, à servidora, EUDOXA FRANCISCA DA SILVA LAGO**,** efetiva no cargo de Agente de Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 18 de Maio de 2017 e término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 053/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será acrescida do 13º proporcional correspondente do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:7AFF395D

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 116/2017 - AUXÍLIO-DOENÇA À INÊS FERREIRA COSTA

Port. Nº 116/2017 SERRA PREVI M. da Serra, de 25 de Maio de 2017

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "*INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Tinta) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2017 término em 30 de Maio de 2017, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao valor de remuneração de contribuição a 1/12 (Um Doze Avos) .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
Port.nº 3678/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:112E5409

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 134/2017 - SALARIO MATERNIDADE A JÉSSICA LUIZA GOMES HENRIQUE

Port. nº 134/SERRA PREVI M. da Serra, 11 de Julho de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA JÉSSICA LUIZA GOMES HENRIQUE*".*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo **33** inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, a servidora, **JÉSSICA LUIZA GOMES HENRIQUE** efetiva no cargo **Agente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 03 de Julho de 20017 e Termino em 30 de Outubro de 2017, conforme processo administrativo n.º 065/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3678/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:03316DEE

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 174/2017 - AUXÍLIO-DOENÇA À MARIANA DE JESUS PEREIRA

Port. nº 174/SERRA PREVI Mirante da Serra, 28 de Agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"MARIANA DE JESUS PEREIRA*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

15 (Quinze) dias, à servidora, **MARIANA DE JESUS PEREIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 16 de Agosto de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo n.º 074/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:EEACA7A8

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 176/2017 - AUXÍLIO-DOENÇA À IZABEL TEIXEIRA DA SILVA

Port. nº 176/SERRA PREVI Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"IZABEL TEIXEIRA DA SILVA*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 33 (Trinta e três) dias, à servidora, **IZABEL TEIXEIRA DA SILVA,** efetiva no cargo de Agente de serviços gerais- 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 28 de Julho de 2017 e término em 30 de Agosto de 2017, conforme processo administrativo n.º 071/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 avos do total de sua remuneração de contribuição de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente SERRA PREVI
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:DD0FD973

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2019

O Município de Monte Negro – RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – COZINHA HOSPITALAR – Contrato de Repasse nº 863760/2017 -MS-CAIXA**, conforme: Especificações Técnicas, QCI - Quadro de Composição do Investimento, Orçamento Descritivo Geral, Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composições Unitária de Custos, Curva ABC, Arquitetônico – 1/2 e 2/2, Sanitário – 1/1, Elétrico – 1/1, Hidráulico – 1/1, DET. Ar. Condicionado; Incêndio – 1/1, Estrutural – 1/5, 2/5, 3/5, 4/5 e 25/5 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. O qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da sede administrativa do Município de Monte Negro - RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro, Monte Negro – RO, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta. EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br ou no site http://www.montenegro.ro.gov.br/. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Tel. - (0xx69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 05 de abril de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5D4D338E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE TOMADA DE PREÇO Nº 12/CPL/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Monte Negro/RO, comunica aos participantes da referida Tomada de Preços, que tem como objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL DO SETOR 04 – 1ª ETAPA. Localizada na Avenida Zé Prefeito, no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Orçamento Descritivo e demais documentos anexos a este Termo, que a empresa:DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI ME, teve a sua proposta de preços **DESCLASSIFICADA,** visto que apresentou planilhas em desacordo com o Edital de Licitação, conforme parecer jurídico fls. n. 485-493. A Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso, para que a empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente razões de recurso, não havendo recurso, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, T. LIBARDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME classificada em 2º lugar no certame. Caso não aceite será decidido pela revogação da licitação.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição da interessada, para consulta, a Praça Paulo Miotto n. 2330 – Centro – Monte Negro-RO, das 07:30h às 13:30h.

Monte Negro – RO, 01 de abril de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8D0B4839

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 015/IPREMON/2019, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos I, II, III da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá da seguinte forma:

Função Programática: 03.01.00 - Instituto de Previdência Social
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 – Mant. das Atividades Adm.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo)
Ficha Orçamentária: 363

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: DAVID E SOARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Valor total da Despesa: R$ 2.095,42 (Dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Monte Negro – RO, 05 abril de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON
CGRPPS - 3026

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:8952D4FD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Executivo, constituído pela Portaria 063/GAB/2017, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICO, por este termo a dispensa de licitação para pagamento de Aquisição de Material de Consumo com Fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93, em favor da Pessoa Jurídica **DAVID E SOARES LTDA: 29.392.407/001-93**, no valor total para a despesa de **R$ 2.095,42** (Dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Valor total da Despesa: R$ 2.095,42 (Dois mil e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos**).**

Monte Negro – RO, 05 de Abril de 2019.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017
CGRPPS - 3026

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:F3AB3814

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente contrato é: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Taxa de administração para gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$7.972,24	R$7.972,24
02	Contratação de serviço de administração. Gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$1.594.449,78	R$1.594.449,78

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$1.602.422,02 (um milhão seiscentos e dois mil quatrocentos e vinte dois reais e dois centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias úteis após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim (Negativas de Débito do INSS, FGTS e CNDT).,** sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
- A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.005.08.244.0008.2.033.3.3.9.0.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **08.244.0008.2.033. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02.007.04.122.0013.2.054.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0013.2.054. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS; 02.001.04.122.0005.2.017.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0005.2.017. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.004.12.361.0010.2.041.3.3.9.0.39.00.00 – 1011 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **12.361.0010.2.041**. – **MANUTENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%; 02.002.04.122.0006.2.022.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **04.122.0006.2.022 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; 02.009.18.543.0020.2.079.3.3.9.0.39.00.00. – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TRCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **18.543.0020.2.079 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;02.008.20.122.0014.2.059.3.3.9.0.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **20.122.0014.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTA, INSUTRIA E COMERCIO; 02.006.10.304.0001.2.010.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.304.0001.2.010. – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 02.006.10.302.0001.2.008.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.302.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MC - S; 02.006.10.301.0001.2.007.3.3.9.0.39.00.00 – 1027 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA,** projeto atividade **10.304.0001.2.010. – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO – SUS.**
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 10/2019 anexado ao processo administrativo 180/2019.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 20.03.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D7D2462C

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

Ao analisar detidamente os autos do Processo Administrativo Nº 285/SEMAD/2018, que diz respeito a Formalização de Processo Seletivo Para Contratação de Estagiários conforme Lei Municipal 1317/2017, foi detectado conforme parecer jurídico nas fls.560/561, a ocorrência de macula a lisura dos atos praticados no processo administrativo, haja vista ter havido alteração editalícia em errata publicada aos dias 11 de março deste exercício, data esta posterior à aplicação da prova, influindo diretamente no modo de avaliação dos candidatos.

Diante do exposto, com base nos princípios norteadores da Administração Pública em especial os da Legalidade e Impessoalidade, bem como da autotutela, resolvemos, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, cancelar o presente processo.

Nova Brasilândia D´Oeste-RO, 04 de abril 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:06A289B3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo à Ata nº.15/2018, objetivando a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de consumo - fraldas descartáveis pediatria e geriátrica, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. decorrente de Pregão n° 51/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 13.470.384/0001-58. aditivam o contrato na importância de R$5.771,92 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:B6057995

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 ao contrato nº.7/2018, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. decorrente de Pregão n°2/2018, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a EMPRESA JORNALISTICA C P DE RONDONIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 84.748.656/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, aditivo com vigência até 29 de fevereiro de 2020, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:D1EE4C04

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 do contrato nº.24/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CURSOS BÁSICOS E PROFISSIONALIZANTES E ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MONITOR) DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. decorrente de Pregão n° 12/2016, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA DOESTE e a PROINFO COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.802.078/0001-79, aditivam o contrato na importância de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original, aditivo com vigência até 25 de abril de 2020, admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:9F986B81

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
Processo Nº 295/2019– Pregão Eletrônico Nº 15/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
C.N.P.J.: 84.616.622/0001-39
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 2871 Nova Brasilândia DOeste RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO BONFIM. **CPF:** 591.907.362-49
3. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DENTES E PORCAS) PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 15/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:** 23.100,90 (vinte e três mil e cem reais e noventa centavos).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de abril de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8E0B6154

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 34/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
Processo Nº 295/2019– Pregão Eletrônico Nº 15/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.724.317/0001-07
ENDEREÇO: AVENIDA JK, 2061 Nova Brasilândia DOeste RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA. **CPF:** 711.612.792-53
3. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DENTES E PORCAS) PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS PERTENCENTES A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 15/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:** 18.715,00 (dezoito mil, setecentos e quinze reais).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de abril de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2E082D77

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019
Processo Nº 295/2019– Pregão Eletrônico Nº 15/CPL/2019

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO**
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº2552 Setor -14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR:** WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 27.614.905/0001-08
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 3993 CATANDUVA São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: PEDRO LORENÇO JORGE.
CPF: 389.054.328-67
3. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DENTES E PORCAS) PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINARIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..
Tal solicitação visa atender às necessidades do Município de Nova Brasilândia D'Oeste pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital de Pregão Eletrônico 15/CPL/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO:** 4.892,40 (quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 04 de abril de 2019

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:57C63BA3

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.005.08.243.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	387/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	25/03/2019
e) Objeto da Licitação :	A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica especializada em consultoria e capacitação na área dos direitos da criança e do adolescente, e elaboração do edital e provas no processo de escolha do Conselho Tutelar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIANO BETIATE
CNPJ/CPF: 12.036.678/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSULTORIA PRESENCIAL SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, MINIMO DE 08 HORAS/ AULA DE DURAÇÃO	1	R$5.000,00	R$ 5.000,00
2	ELABORAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COM ATÉ 30 QUESTÕES PARA ATE 50 CANDIDATOS	1	R$4.500,00	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 9.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3CB1BF0B

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	387/2019
b) Licitação Nrº :	12/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	25/03/2019
e) Objeto Homologado :	A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica especializada em consultoria e capacitação na área dos direitos da criança e do adolescente, e elaboração do edital e provas no processo de escolha do Conselho Tutelar.

08.243.0008.2.027. - MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIANO BETIATE
CNPJ/CPF: 12.036.678/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSULTORIA PRESENCIAL SOBRE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES, MINIMO DE 08 HORAS/ AULA DE DURAÇÃO	1,00	R$5.000,00	R$5.000,00
2	ELABORAÇÃO DE PROVA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA COM ATÉ 30 QUESTÕES PARA ATE 50 CANDIDATOS	1,00	R$4.500,00	R$4.500,00

Valor Total Homologado - R$9.500,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de março de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:93D7B900

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	228/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças para manutenção em motores de caminhões que são de uso nos trabalhos da secretaria municipal de obras, sendo Caminhão Volvo VM260 e Caminhão Iveco Tector 240E28, pertencente à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RADIADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	1,00	R$1.714,18	R$1.714,18
2	SEMI EIXO 101176 CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2,00	R$918,73	R$1.837,46
3	OLEO 85W140 CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	1,00	R$363,46	R$363,46
4	BOMBA HIDRAULICA PNEUMATICA 3 VIAS P/ CAMINHÃO BASCULANTE(ENTRADA 1.1/4" RETORNO 3/4" E FLANGE 2 FUROS CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	1,00	R$2.538,98	R$2.538,98
5	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2,00	R$261,24	R$522,48
6	ARIBITES PARA LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	210,00	R$0,33	R$69,30
7	CUICA HASTE LONGA CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2,00	R$269,16	R$538,32
8	CATRACA DE FREIO 28 ESTRIAS CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2,00	R$162,91	R$325,82

Valor Total Homologado - R$7.910,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E59A2CCB

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	228/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	01/04/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de peças para manutenção em motores de caminhões que são de uso nos trabalhos da secretaria municipal de obras, sendo Caminhão Volvo VM260 e Caminhão Iveco Tector 240E28, pertencente à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISAS, PISTÕES E ANEIS CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$2.644,44	R$ 2.644,44
2	BRONZINA DE BIELA STAND CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$343,00	R$ 343,00
3	JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$915,60	R$ 915,60
4	BOMBA DÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$390,03	R$ 390,03
5	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$117,56	R$ 117,56
6	TURBINA CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$3.371,95	R$ 3.371,95
7	OLEO 15W40 CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1	R$260,02	R$ 260,02
8	ADITIVO RADIADOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	10	R$16,74	R$ 167,40

Valor Total Homologado - R$ 8.210,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:9B0AB675

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	228/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	01/04/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de peças para manutenção em motores de caminhões que são de uso nos trabalhos da secretaria municipal de obras, sendo Caminhão Volvo VM260 e Caminhão Iveco Tector 240E28, pertencente à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RADIADOR CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	1	R$1.714,18	R$ 1.714,18
2	SEMI EIXO 101176 CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2	R$918,73	R$ 1.837,46
3	OLEO 85W140 CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	1	R$363,46	R$ 363,46
4	BOMBA HIDRAULICA PNEUMATICA 3 VIAS P/ CAMINHÃO BASCULANTE(ENTRADA 1.1/4" RETORNO 3/4" E FLANGE 2 FUROS CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	1	R$2.538,98	R$ 2.538,98
5	LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2	R$261,24	R$ 522,48
6	ARIBITES PARA LONA DE FREIO CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	210	R$0,33	R$ 69,30
7	CUICA HASTE LONGA CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2	R$269,16	R$ 538,32
8	CATRACA DE FREIO 28 ESTRIAS CAMINHÃO IVECO TECTOR 240E28	2	R$162,91	R$ 325,82

Valor Total Homologado - R$ 7.910,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:0E4063D9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	228/2019
b) Licitação Nrº :	17/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças para manutenção em motores de caminhões que são de uso nos trabalhos da secretaria municipal de obras, sendo Caminhão Volvo VM260 e Caminhão Iveco Tector 240E28, pertencente à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

26.782.0013.2.057. - MANUTENCAO DAS VIAS VICINAIS - RURAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMISAS, PISTÕES E ANEIS CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$2.644,44	R$2.644,44
2	BRONZINA DE BIELA STAND CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$343,00	R$343,00
3	JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$915,60	R$915,60
4	BOMBA DÁGUA CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$390,03	R$390,03
5	VALVULA TERMOSTÁTICA CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$117,56	R$117,56
6	TURBINA CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$3.371,95	R$3.371,95
7	OLEO 15W40 CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	1,00	R$260,02	R$260,02
8	ADITIVO RADIADOR CAMINHÃO VOLVO VM 260 MOTOR MWM 6 CILINDROS SÉRIE 12	10,00	R$16,74	R$167,40

Valor Total Homologado - R$ 8.210,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:45295FE7

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.301.0003.1.089.4.4.90.52.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1965/2018
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ZERO KM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com airbag duplo (motorista e passageiro). capacidade minima do tamque de 48 L, capacidade de carga de no minimo 600 kg. motor de no minimo 1.4, 85 cv. o veiculo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito.	1	R$57.990,00	R$ 57.990,00

Valor Total Homologado - R$ 57.990,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,03 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:764500B2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.20.605.0014.2.065.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	85/2019
b) Licitação Nrº :	19/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	03/04/2019
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAIC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175/70/14	4	R$283,05	R$ 1.132,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	2	R$219,11	R$ 438,22
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	2	R$234,77	R$ 469,54
4	BATERIA 60 AMPERES	1	R$311,36	R$ 311,36
5	CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$58,27	R$ 58,27
6	CORREIA DO ALTERNADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1	R$40,13	R$ 40,13
7	PROTETOR DE CARTER (PEITO DE AÇO) PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$138,19	R$ 138,19
8	LIMPADOR DE PARABRISA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$64,27	R$ 64,27
9	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RADIADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1	R$72,26	R$ 72,26
10	FILTRO DE COBUSTIVEL PARA O FIAT	1	R$22,15	R$ 22,15

	STRADA ANO 2005/2006			
11	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$52,62	R$ 52,62
12	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$49,95	R$ 49,95
13	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$140,53	R$ 140,53
14	FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$21,31	R$ 21,31
15	TENSOR CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$116,55	R$ 116,55
16	SERVIÇO DE MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO PNEU 175/70/14	4	R$9,99	R$ 39,96
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	2	R$34,97	R$ 69,94
18	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	2	R$44,96	R$ 89,92
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA 60 AMPERES	1	R$13,32	R$ 13,32
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$116,55	R$ 116,55
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$29,97	R$ 29,97
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR DE CARTER (PEITO DE AÇO) PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1	R$19,98	R$ 19,98
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$9,99	R$ 9,99
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RADIADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$53,28	R$ 53,28
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE COBUSTIVEL PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$19,98	R$ 19,98
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DO FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$19,98	R$ 19,98
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$46,62	R$ 46,62
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$73,26	R$ 73,26
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$13,32	R$ 13,32
30	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TENSOR CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$106,56	R$ 106,56
31	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1	R$38,29	R$ 38,29
32	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1	R$38,29	R$ 38,29
33	SERVIÇO DE CAMBER, PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1	R$53,24	R$ 53,24

Valor Total Homologado - R$ 3.980,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,03 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:B3D53208

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1965/2018
b) Licitação Nrº :	13/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, ZERO KM, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, VISANDO ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA.

10.301.0003.1.089. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com airbag duplo (motorista e passageiro). capacidade minima do tamque de 48 L, capacidade de carga de no minimo 600 kg. motor de no minimo 1.4, 85 cv. o veiculo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme Código Brasileiro de Trânsito.	1,00	R$57.990,00	R$57.990,00

Valor Total Homologado - R$57.990,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E8BB951E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 5/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a TOMADA DE PREÇO nº 5/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, visam esclarecer e orientar o volume e a forma como devem ser executados a reforma, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto básico e seus anexos, conforme. Contrato de Repasse nº 846963/2017/MTUR/CAIXA. .A licitação foi estimada em **389.771,68 (trezentos e oitenta e nova mil e setecentos e setenta e um real e sessenta e oito centavos)** conforme justificativa e quantitativos anexo Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo n° 436/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. **A abertura da sessão ocorrerá no dia 07de maio de 2019 às 08:00 (Horário Local).** Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal "e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 04 de abril de 2019.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Santos Cardoso
Código Identificador:C457D7E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho Parecer/AJ exarado no processo de Inexigibilidade n°006/CMNM/2018, e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS**, CNPJ n° 00.703.157/0001-83, no valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para **"PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES NA XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, nos dias 08 a 11 de abril de 2019**",** fulcro no Art. 25 I, da Lei Federal n° 8.666/93.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0E9D8A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.075 - GP/2019

DECRETO Nº 5.075 - GP/2019 Em, 05 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Srª TÂNIA MÁRCIA VICENTE DE ARAUJO no Cargo em Comissão de Diretora de Divisão II de Cultura, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Srª ***TÂNIA MÁRCIA VICENTE DE ARAUJO,*** brasileira, maior, portadora do RG nº 5944497- SSP/PE e CPF nº 795.144.059-00, servidora Pública Municipal para exercer o **Cargo em Comissão de *Diretora de Divisão II de Cultura,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de abril de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1C384357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075-GP/2019

Portaria nº 075-GP/2019 Em, 01 de abril de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Atividades Administrativas, no percentual de 30% (trinta) por cento a servidora TANIA DIAS DOS SANTOS CLIMACO, brasileira, maior, funcionária pública municipal, ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula nº 043, portador carteira de identidade RG n° 1257527/SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 793.437.679-00, em conformidade com a Lei municipal nº 634-GP/2018.
Art. 2° - O servidor está desempenhando funções além de suas atividades normais nesta Chefia de Gabinete.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de abril de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:F9B036D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

***DISPENSA DE LICITAÇÃO* Nº. 009/2019.**
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 046/2019, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.**
A favor de**: COMERCIAL FAMÍLIALTDA.** No valor Total: R$. R$ 5.103,43 (cinco mil cento e três reais e quarenta e três centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 5 de abril de 2019.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:36CB9FB4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/04/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 04/04/2019	**V. Unitário**	R$	90,98
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**90,98**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **5.855-6**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal a pedido da secretaria municipal de saúde, para conduzir os pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 04/04/2019

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO, 04/04/2019

Autorizado em: 04/04/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:81FD23FE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 070, DE 5 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Fabiana Santos Gil, Assistente Executiva.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Fabiana Santos Gil, brasileira, maior, portadora do CPF nº 763.895.372-04, para ocupar o cargo de Assistente Executiva .
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do Tribunal de Contas do Estado e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:78A6816B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 370/SEMOSP/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 229 de 05/04/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico Nº 026/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de obras concernente a:
DO OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHÃO 0 KM COM CARROCERIA DE MADEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CONVÊNIO Nº 874942/2018.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 22 de abril de 2019, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto Atividade 1, 022, Elemento de Despesa 44.90.42 e Ficha 379.

Valor total estimado de R$ **186.666,67**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 05 de Abril de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1BAA6B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.12348 04 DE ABRIL DE 2019.
O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **ENFERMEIRO (3) HM – 40 h.**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EEAECCBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 12349
04 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 12281, de 08 de março de 2019, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2415 em 13 de março de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **EDSON BORGES DO REGO JUNIOR,** em caráter efetivo, em cargo de nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 40 horas, CNH CATEGORIA D – CURSO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA**, o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:22079C75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 012/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 012/2019

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 012/2019**, **Processo Administrativo Nº 046/SEMAF/2019**, que tem como objeto: **Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de serviços de publicação de atos administrativos e outros no jornal de grande circulação no estado de RO.**
Pessoa Jurídica: EMPRESA JORNALISTICA CP DE RONDONIA LTDA - ME
CNPJ: 84.748.656/0001-87
Valor Total: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Parecis/RO, 05 de Abril de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9F0068BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 022/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°022/2019,** referente ao Processo Administrativo **1494/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 05 de abril de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:936BF888

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 023/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de janeiro de 2017, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de Fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°022/2019,** referente ao Processo Administrativo **1603/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 05 de abril de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B8A4874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 075

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 050 - AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0004201	FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO	17º	31.07.1985

Este Edital foi autorizado no processo Nº 450/2019, e está sendo publicado devido o não Comparecimento da 15ª da convocada através do Edital nº 071.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de Abril de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:847A63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 026

A Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia,, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicada no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 450/2019, em razão do Não Comparecimento do convocado através do Edital nº 071, do concurso Público 005 de 2016, não cumprindo o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 050 - AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
0003547	ANDRESSA SANTOS SILVA	15º	27/03/1997

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 05 de Abril de 2019.

ELIZETE CARVALHO BARBOSA
Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:75364BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 289/CMPV-2019

DECRETO Nº 289 /CMPV-2019 de 03 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR: **LANEK ERLYFE REIS SOUZA** no Cargo de Assessor Parlamentar APC 24 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, retroagindo a 03 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2D04E580

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 290/CMPV-2019

DECRETO Nº 290/CMPV-2019 de 03 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR: **ROSEMBERGUE OLIVEIRA DE FREITAS** do cargo de Assessor Parlamentar APC 30 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, retroagindo a 03 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E46F6D76

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 291/CMPV-2019

DECRETO Nº 291/CMPV-2019 de 03 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: O Cargo da Servidora **Daniela Nascimento Ferreira** matricula **8098-5** de Assessor Parlamenta **APC 24** par Assessor Parlamentar **APC 30**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0A95559

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 292/CMPV-2019

DECRETO Nº 292 /CMPV-2019 de 04 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR: Os Cargos dos Servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, no Gabinete do Vereador **SEBASTIÃO GERALDO FERREIRA**, retroagindo a 01 de abril de 2019.

NOMES De Para

JOSUE VIEIRA DIAS	29	28
GILCINEY ALVES DA SILVA	30	28
IRONETE GONÇALVES SANTOS	09	20
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	05	14

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3DBC88C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 021/CMPV-2019

PORTARIA Nº 021/CMPV-2019 De 04 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TRANSFERIR: Os Servidores a baixos relacionados do Departamento Administrativo e Financeiro para a Divisão de Segurança e Transporte a partir de 01 de março de 2019.

Matr.	Servidor	Cargo
26131	Airton Canuto	Aux. Ativ. Adm. NI. IX – FX.18
28037	Alfredo Luiz Neto	Agente Segurança NI. IX – FX 13
37591	Antônio Ornelas Amaral	Vigilante NI. IX – FX. 13
37354	Florivaldo Alecrim Naje	Agente de Segurança NI. X – FX. 13
64750	José Reinaldo Nobre Martins	Agente de Segurança NI. X – FX. 13
21415	Manoel Figueiredo dos Reis	Vigilante NI. VI FX. 16
19615	Rudimar Cardoso	Agente de Segurança NI. X – FX.13

EDWILSON NEGREIROS
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F27CE7F7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 021/CGM/2019

PORTARIA Nº 021/CGM/2019 Porto Velho, 04 de abril de 2019.

Designa Servidores para monitorar e sindicar o Plano/projeto de melhoria na qualidade de vida das populações do Baixo Madeira.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Eliana Ramos Nogueira - cad. 20646-8, Caio Augusto Costa Neiva Ferreira – cad. 246141 e Nilson Morais de Lima – cad. 224410, para, sob a coordenação do primeiro, e Supervisionados pelo Auditor Jeoval Batista da Silva – cad. 144246, realizarem o monitoramento e sindicarem o Plano/projeto de melhoria na qualidade de vida das populações do Baixo Madeira, conforme determinação do Acórdão ACI-TC 01659/18, referente ao Processo nº 0003743/14.
Art. 2º – Os servidores: Caio Augusto Costa Neiva Ferreira e Nilson Morais de Lima, deverão emitir, mensalmente, relatórios a respeito e submetê-los à Coordenação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Auditor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9935010

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 057/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor **JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO** para a função gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento Projetos e Custos e Supervisão de Obras desta Empresa de Desenvolvimento Urbano, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9CE4AD7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 018 DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria n°.018/GAB/FUNCULTURAL/2019
Porto Velho, 05 abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. FICA AUTORIZADO, o servidor **Marcelo da Silva Souza** Matrícula nº 309494, responsável em coordenar, fiscalizar, o uso e manutenção da Frota de veículos oficiais abaixo relacionados desta Fundação Cultural,

VEÍCULO	PLACA
Fiat Pálio	NDP-5226
Fiat Pálio	NDP-5166
Fiat Pálio	NCM-5518
Camionete tipo Saveiro	NDO-2596
Camionete tipo Triton L-200	NCJ-6123

Art. 2° - Ao servidor **Marcelo da Silva Souza**: Compete
I – controlar e disciplinar a frota de veículos oficiais da FUNCULTURAL.
II- controlar o abastecimento dos veículos oficiais
III - conferir e registrar no controle diário de deslocamento, antes da partida e chegada do veículo, a quilometragem indicada no odômetro do veículo;
IV - promover os procedimentos necessários à apuração de responsabilidade do condutor ou do motorista tão logo sejam notificadas possíveis ocorrências de danos a veículos da frota oficial da FUNCULTURAL, visando à indenização ao erário por quem der a causa;
V - apurar e comunicar a Chefia imediata, a responsabilidade do condutor ou do motorista quando do recebimento de possíveis notificações de infração de trânsito, tomando as providências necessárias para o pagamento de multas e registro destas;
VI – informar a Chefia imediata, a necessidade de programar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, observando as normas de segurança e o Código Nacional de Trânsito;
VII - averiguar as condições gerais dos veículos (equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação) assim que recebê-lo, principalmente antes dos deslocamentos;
VIII – observar se a documentação dos veículos da frota oficial da FUNCULTURAL está em plena regularidade. Caso contrário, informar imediatamente a chefia imediata, para providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 009/GAB/FUNCULTURAL/2019 do dia 13-02-2019 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 14 de fevereiro de 2019 Ano X Nº 2397.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D48911AD

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Portaria n°.019/GAB/FUNCULTURAL/2019
Porto Velho, 05 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021 e do Decreto nº 4.475 de 21 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º –DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade Fiscalizar, Receber e Acompanhar as Prestações de Serviços que serão executados na Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, para o exercício de 2019, São eles:

•**FÁBIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO**, (Presidente);

•**LUCAS VAGNER OLIVEIRA DA SILVA**, (Membro);

•**WEDNEY MARCELL PADILHA LOBATO,** (Membro)

•**SUELI APARECIDA DE PAULA PEREIRA,** (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de execução de serviços prestados na Fundação Cultural de Porto Velho o servidor **FÁBIO GUTIERRES DOS SANSTOS RIBEIRO,** Subgerente de Estrutura de Eventos Matrícula nº 305153 para o exercício de 2019.
Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 012/GAB/FUNCULTURAL/2019 do dia 18-02-2019 e Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 19 de fevereiro de 2019 Ano X Nº 2400.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7880D9E3

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA Nº 003/2019 DE RECEBIMENTO

EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019

Publicamos o extrato da ATA do dia vinte e oito (28) dias do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019), as treze horas e trinta minutos (13h30min), na sala da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL, reunidos a Comissão nomeada pela portaria nº 006/ASTEC/2019, com composição de Tiago Alves Batista Sena – Presidente, Edimilson Batista Gama – Membro, Manoel Eudes Pereira Claudino – Membro, Wedney Marcell Padilha Lobato – Membro, os quais realizaram ato público para abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Edital de Chamamento Público 003/2019, do qual tem como objeto o credenciamento de pessoa física com vista a apresentações Musicais e Artísticas, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Porto Velho por meio da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, no exercício de 2019. Considerações da Comissão foram feitas na ATA originária, dando publicidade que "por unanimidade, acata a intenção de cadastramento destes, fazendo a seguinte apresentação para inserção junto ao banco de cadastro da FUNCULTURAL, a saber: HELTON CARDOSO PIGNATARO – Tacacá Musical; ARIADNE CORTEZ DE OLIVEIRA – banco de dados para eventos culturais estilo pop rock; MARCOS CELIO DE OLIVEIRA BARROSO – banco de dados para eventos culturais estilo pop rock; ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA – Som Livre, Capital e Distritos; AECIO TRIGUEIRO MONTE – banco de dados para eventos culturais estilo pop rock; UELTON HONORATO TRESSEMANN – Som Livre, Capital e Distritos; RODRIGO SANT ANNA BARROS DA SILVA – Tacacá Musical; assim, ficam classificas e habilitas estes artistas elencados, sendo que fora inabilitado o envelope de Marinei Saraiva Meireles, por falta de condições de objeto a ser contratado. Nada mais havendo a tratar a sessão, foram encerradas as quatorze horas e dez minutos (14h10min) do dia vinte e oito (28) do mês de março (03) de dois mil e dezenove (2019)."

TIAGO ALVES BATISTA SENA
Presidente da Comissão

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO
Membro da Comissão

EDIMILSON BATISTA GAMA
Membro da Comissão

WEDNEY MARCELL PADILHA LOBATO
Membro da Comissão

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:05013368

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 93/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23031P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE**, C.P.F: 191.243.762-72, RG: 191469 SSP/RO, Cadastro nº 424474, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe C, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotada na Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho/RO – **PGM/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05.A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:76BD3EFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 94/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.23024P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **DINELZA GALVÃO DA COSTA**, C.P.F: 084.526.952-68, RG: 67978 SSP/RO, Cadastro nº 23383, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, Classe A, Referência X, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75F2769C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 95/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.22996P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **JOÃO CAETANO DA SILVA**, C.P.F: 289.799.582-34, RG: 167574 SSP/RO, Cadastro nº 265315, ocupante do cargo efetivo de Artífice Especializado, Classe A, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0F3301E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 96/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.03.04130P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, com paridade, a servidora **JOVELINA GOMES DA SILVA**, C.P.F: 326.315.962-34, RG: 324445 SSP/RO, Cadastro nº 856346, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza Escolar, Nível I, Referência 15, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no Art. 40, § 1º, I, c/c artigo 6º – A, da Emenda Constituição nº 41/2003,alterado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c os Artigos 40, §§ 1º, 2º e 6º, e 41 da Lei Complementar nº 404/2010. A partir de 26 de março de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

Assinatura Eletronicamente

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0BF2FC2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 97/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.02.23027P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, sem paridade, a servidora MARISLETE PIRES SOARES, C.P.F: 044.652.102-72, RG: 38087 SSP/RO, Cadastro nº 175010, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência VI, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIA, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinada com o artigo 43, incisos I, II e III e artigo 77, § 10º, da Lei Complementar nº 404/2010, nos termos do artigo 15, da Lei nº 10.887/2004. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:472858DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 98/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.04082P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA MOTA**, C.P.F: 051.836.932-34, RG: 297.772 SSP/RO, Cadastro nº 297772, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Classe B, Referência XII, Carga Horária 40 horas, Lotado na Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA/ESTATUTÁRIO**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6D17DB98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 99/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.22980P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER **aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** com Proventos Integrais, com paridade, a servidora **ROSILEIA DE LIMA CARDOSO**, C.P.F: 289.023.352-91, RG: 602827 SSP/RO, Cadastro nº 890485, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 14, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:848F468B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 100/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2018.04.04120P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade, a servidora **URBANITA OLIVEIRA CARVALHO**, C.P.F: 134.902.494-53, RG: 306043178 SSP/SP, Cadastro nº 114900, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível I, Referência 11, Carga Horária 40 horas, Lotada na Secretária Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 3º, I, II, III, paragrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D8D9F532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 101/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2019.04.22998P/IPAM.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**,** com paridade, a servidora **VARCIRENE PEREIRA MAGALHÃES**, C.P.F: 565.800.532-91, RG: 232.362 SSP/RO, Cadastro nº 363408, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível II, Referência 16, Carga Horária 25 horas, Lotada na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED/ESTATUTÁRIA**, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 69, I,II,III, IV e paragrafo único da Lei Complementar 404/2010. A partir de 01 de abril de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4774CE07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 102/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23001P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a CONCEIÇÃO DE MARIA TEIXEIRA CARVALHO DE ARAUJO (cônjuge), C.P.F: 221.335.442-72, RG: 214.742 SSP/RO, nascida em 12/10/1966, cota 100 %, vitalicia, **beneficiária do ex-servidor EZEQUIEL MIRANDA DE ARAÚJO,** cargo: Operador de Maquinas Pesadas, Classe B, Referência V, cadastro: 40030, Lotação: **SEMI/SEMAGRIC/ESTATUTÁRIO,** falecido em 23/01/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6E64FA44

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 103/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23000P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a CLAUDINEI DE OLIVEIRA (cônjuge), C.P.F: 115.072.762-49, RG: 157.246 SSP/RO, nascida em 14/01/1962, cota 100 %, vitalicia, beneficiário da ex-servidora **RAIMUNDA DENIZ SOARES,** cargo: Professor, Nível I, Referência 06, cadastro: 30312, Lotação: **SEMED/ESTATUTÁRIA,** falecida em 19/01/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4CCF4EB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 104/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.22999P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **RAIMUNDA JOSINA DA SILVA** (cônjuge), C.P.F: 024.837.692-68, RG: 459.993 SSP/RO, nascida em 02/12/1949, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **WALCY JOSÉ BISPO DE MIRANDA,** cargo: Técnico de Nível Médio, Classe D, Referência 09, cadastro: 8551, Inativo/IPAM, falecido em 11/01/2019. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 62, incisos I, alínea "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A0158A23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 105/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 01 de abril de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2019.07.23003P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CECILIA NOBRE SANTOS** (cônjuge), C.P.F: 113.417.002-59, RG: 130509 SSP/RO, nascida em 29/06/1949, cota 100 %, vitalicia, beneficiária do ex-servidor **VANTUIR NOBRE SANTOS,** cargo: Vigia, Classe A, Referência 05, cadastro: 1011, Inativo/IPAM, falecido em 14/10/2018. Consubstanciado no artigo 40, § 1º, inciso seguintes da CF, artigo 6º – A, da EC 41/2003, incluído pela EC 70/2012, combinada com a Lei Complementar nº 404/2010, em seu artigo 9º; alínea "a", classe I, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 62, incisos I, alínea "a", e demais situações supramencionadas. A partir da data do requerimento em 31 de janeiro de 2019.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinatura Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:58246D7A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 11/2019

Termo de ratificação nº.	11/2019
Processo - nº.	2018.47.1000828PA

Objeto da Contratação:	Prestação de serviços nas áreas de **gastroenterologia.**
Termo de Credenciamento nº.	11/2019/IPAM

RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com supedâneo no art. 25, caput, da Lei da Lei 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**IGI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ:	**30.973.707/0001-45**
Dotação Orçamentária:	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 05 de Abril 2019.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8B355B4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM EXTRATO 11/2019/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento n. 11/2019/IPAM	
PROCESSO:	2018.47.10000828PA
CREDENCIANTE:	**CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM,** inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89
	CREDENCIADA: IGI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 30.973.707/0001-45
DO OBJETO:	Prestação de serviços médicos nas áreas de gastroenterologia.
DA VIGÊNCIA:	30 (trinta) meses, contados da assinatura do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fundo de Assistência a Saúde 0105 e programa atividade 10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Oliveira- Presidente – IPAM
	CONTRATADO: Willian Ferreira IGI – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 05 de Abril de 2019.

OCICLED CAVALCANTE DA COSTA
Procuradora Geral do IPAM

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99787388

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 087/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 087/ CD/SPPD/PGM/2019

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0018/CD/PGM/2018, anexo nº 07.00503.000/2014.

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pelas Portarias nº 027/CD/SPD/PGM/2018 e 065/CD/SPPD/PGM/2019, nos autos do Processo Administrativo nº 07.00503.000/2014, em conformidade ao § 7º do art. 205, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9331D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 088/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 088/ CD/SPPD/PGM/2019

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0016/CD/PGM/2018, anexo nº 07.04665.000/2013.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a presidente e membro da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 025/CD/SPD/PGM/2018, **GECILENE ANTUNES FAUSTINO,** cadastro nº 76077, por **NICHOLAS TOSHIO TAZO DA SILVA,** cadastro nº 249012.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 025/CD/SPD/PGM/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 07.04665.000/2013, em conformidade ao § 7º do art. 205, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:25D308CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 089/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 089/ CD/SPPD/PGM/2019

Porto Velho, 02 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0076/CD/PGM/2018, anexo nº 07.01672.000/2017, apensos nº 04.4362-00/2017 e 09.00375-000/2018.

RESOLVE:

SOBRESTAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo nº 04.0076/CD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2279 de 24/08/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 197/CD/SPPD/PGM/2018, com finalidade de apurar transgressão disciplinar por abandono de cargo público.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:929DC835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 090/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 090/CD/SPPD/PGM/2019

Porto Velho, 04 de abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.00013/CS/PGM/2019 (anexo nº 18.06073-000/2016),

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 086/CS/SPPD/PGM/2019 de 01 de abril de 2019 que designou a Comissão Processante para atuar no processo nº 04.0013/CS/PGM/2019, destinada a apurar os fatos narrados nos autos.

Onde se lê: "[…] integrarem a Comissão de Sindicância autos de nº 04.0086/CS/2019 […]"
Leia-se: "[…] integrarem a Comissão de Sindicância, autos de nº 04.0013/CS/PGM/2019 […]"

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4E1BC0D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 091/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 091/CD/SPPD/PGM/2019

Porto Velho, 04 de Abril de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04.0011/CD/PGM/2019 Anexo ao Processo nº 07.00054-000/2019.
,

CONSIDERANDO, que o processo 07.00054-000/2019, foi devolvido ao subprocurador de Processo Disciplinar, para redistribuição e demais providências.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 082/CD/SPPD/PGM/2019, cancelando todos os atos do Processo nº 04.0011/CD/PGM/2019, anexo ao Processo nº 07.00054-000/2019.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Municipio

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:75065537

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº. 15.780 ,DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 18.01394-001/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Secretário Municípal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO,** cadastro nº. 753, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 119,68 (cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos), e ½ (meia) diária, no valor de R$ 59,84 (cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), no período de 08.04.2019 a 09.04.2019, para que o mesmo possa deslocar-se ao Distrito de União Bandeirantes, com o objetivo de acompanhar a equipe técnica da SEMUR, que realizará levantamento de informações para posterior finalização do Projeto Urbanístico da área, bem como participar de Audiência Pública.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:D8DE775F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.087/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2019.

DORALICE BORGES DA SILVA	GERENTE DO PRONTO ATENDIMENTO DR. JOSÉ ADELINO	CC-12
MARCELO TENÓRIO MATOS	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AD	CC-11
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	CC-11
PRISCILA DIOGO DE ARAUJO PICORELI	GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA LESTE	CC-14
REBECA MARCELINO PEREIRA	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – TRÊS MARIAS	CC-11
LANA ASSIS DE ASTRÊ	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – INFANTO JUVENIL	CC-11
CELESTE BATISTA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CC-11

•***HILDON DE LIMA CHAVES***
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:042625CC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.088/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **RAIMUNDO BRAZ LIMA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DF94CC57

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.082 /I DE 01 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICA o Decreto nº 4.000/I, de 18 de março de 2019, que nomeou o servidor **WAGNETH OLIVEIRA CHAVES,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Tipologia "C" EMEIEF Ana Adelaide Grangeiro, CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 01 de março de 2019.

Onde se lê: a partir de 01 de março de 2019
Leia -se**: a partir de 20 de março de 2019**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:512EFB31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.089/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CREUZA QUEIROZ DE ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:65F42BB8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.090/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **SUZANA RODRIGUES DA COSTA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:48BDF398

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.091/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEILA PEREIRA DE MELO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:FB9C6617

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.092/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **IRADE ALVES DA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:C7D98B3C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.093/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **DARTON SANTOS TAVARES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B53ABD44

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.083/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 05 de abril de 2019.

DENISE ARAÚJO GONÇALVES	SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	CC-3
ELIANA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIA DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" PROF. ANTÔNIO A. REBELO DAS CHAGAS	CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:34F2DC91

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.086/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de abril de 2019.

MARCELO TENORIO MATOS	GERENTE DO PRONTO ATENDIMENTO DR. JOSÉ ADELINO	CC-12
DORALICE BORGES DA SILVA	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - AD	CC-11
ELIS SOLANGE ALENCAR DO NASCIMENTO	GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER	CC-11
LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	GERENTE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA LESTE	CC-14
LANA ASSIS DE ASTRÊ	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – TRÊS MARIAS	CC-11
THIAGO BRAGA MACHADO	GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – INFANTO JUVENIL	CC-11
ROSECLEIDE CAMPOS DE MIRANDA ALMEIDA	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:8FB53E3E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.084/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **IVAN DE ALMEIDA NASCIMENTO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:23FB7328

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.085/I DE 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS SALES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 05 de abril de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:AB40D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 03 DE ABRIL DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0383 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAIMISON SOUZA DA SILVA**, Cadastro nº 242090, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, conforme Ofício nº 177/DA/SGG – 2019, de 13/03/2019, requerimento de 06/02/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	29/12/2013 a 27/12/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

ANA CLAÚDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84ACA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 028/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 028/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 04 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº PSA/006/2018 CCER e CUSD - Serviços de Energia Elétrica Para Unidade consumidora atendida na estrutura do Grupo B,** conforme solicitado no Memorando nº 037/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD de 28.03.2019

PUBLICADO no **D.O,M** n° 2419, de 19.04.2019 **(1° Termo Aditivo ao Contrato PSA/006/2018 CCER e CUSD)**.
PROCESSO Nº: 07.07222-000/2017
CONTRATANTE: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATADA: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON
CONTRATO Nº: PSA/006/2018 CCER e CUSD
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão, nas modalidades:
1) CCER - O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA OPTANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações

que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de acatamento obrigatório pelas PARTES.
2) CUSD - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, de acordo com o art. 57, parágrafo II da Lei. 8.666/93 e suas alterações,a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa, mediante elaboração do correspondente termo aditivo;.
Vigência:27.03.2019 a 26.03.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
67100	Cristian Felipe Figueira Viana	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27
22.03.2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:833138A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 031/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 031/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 04 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº PSA/240/2018 CCER e CUSD - Serviços de Energia Elétrica Média Tensão Horossazonal Verde,** conforme solicitado no Memorando nº 037/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD de 28.03.2019

PUBLICADO no **D.O,M** n° 2419, de 19.04.2019 **(1° Termo Aditivo ao Contrato PSA/240/2018 CCER e CUSD)**.
PROCESSO Nº: 07.07283-000/2017
CONTRATANTE: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATADA: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON
CONTRATO Nº: PSA/240/2018 CCER e CUSD
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Energia Elétrica Média Tensão Horossazonal Verde, nas modalidades:
1) CCER - O presente CCER é celebrado na MODALIDADE HORÁRIA VERDE e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de acatamento obrigatório pelas PARTES.
2) CUSD - O presente contrato tem por objetivo o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidade técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.
Vigência:28.03.2019 a 27.03.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
67100	Cristian Felipe Figueira Viana	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27
28.03.2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:62F38420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 030/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 030/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 04 de Abril de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993.

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 030/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 28.07.2008, publicada no D.O.M. nº 3.318, de 30.07.2008, e art. 10 do Decreto Municipal nº 11.550, de 30.12.2009, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua no âmbito da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº PSA/261/2018 CCER e CUSD - Serviços de Energia Elétrica Média Tensão Optante,** conforme solicitado no Memorando nº 037/DIFC/DEAD/GAB/SEMAD de 28.03.2019

PUBLICADO no **D.O,M** n° 2419, de 19.04.2019 **(2° Termo Aditivo ao Contrato PSA/261/2018 CCER e CUSD)**.
PROCESSO Nº: 07.07284-000/2017
CONTRATANTE: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
CONTRATADA: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON
CONTRATO Nº: PSA/261/2018 CCER e CUSD
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Energia Elétrica Média Tensão Optante, nas modalidades:
1) CCER - O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA OPTANTE PELO FATURAMENTO DO GRUPO B e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no

seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de acatamento obrigatório pelas PARTES.
2) CUSD - O presente contrato tem por objetivo o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações e responsabilidade técnico-operacionais e comerciais que irão regular o uso pelo CONSUMIDOR do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO de propriedade da DISTRIBUIDORA, que, por seu conteúdo de natureza regulamentar, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pela ANEEL, as quais serão de acatamento obrigatório e imediato pelas PARTES.
Vigência:22.03.2019 a 21.03.2020

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
82511	Lucélia Vieira e Silva da Costa	MEMBRO	SEMAD
67100	Cristian Felipe Figueira Viana	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27
22.03.2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:30F885E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Projeto/Atividade:** 09.01.12.361.311.2.752 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 **Fonte de Recurso:** 1.011 **PROCESSO N. 09.00117-00/2019**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	SRV	Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Transporte Escolar fluvial pelo período de 180 (cento e oitenta dias).	Fluvial
TOTAL			R$ 2.923.241,00

JUSTIFICATIVA (causas)

A prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a qual possui dentre suas competências a de ofertar uma educação de qualidade igualitária, respeitando propriamente o que prescreve o Art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, para a contratação de empresa objetivando a locação de veículos para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial para os alunos matriculados em sua rede de ensino.
Para respaldar a sua pretensão, esta Secretaria traz aos autos do sobredito processo duas peças fundamentais: a primeira, da lavra da unidade solicitante (solicitação justificada e levantamento de quantitativo); a segunda, da empresa que se pretende contratar.
Instada a se manifestar, esta Secretaria vem apresentar justificativa de dispensa de licitação sub *examine*, o que faz nos seguintes termos.
É público e notório e de conhecimento de toda a população do Município de Porto Velho os transtornos causados pela ausência do transporte escolar, restando em tese, caracterizada à possibilidade jurídica relativamente à aplicação da emergencialidade, conforme prevê o art. 24, IV da Lei 8.666/93, considerando ainda o atendimento da ordem judicial 7007783.05.2018.822.0001 e 7049040-10.2018.822.0001.
Sabe-se que o transporte escolar é essencial na garantia da cidadania, e sua oferta garante a sustentabilidade da vida e mobilidade na área rural no município de Porto Velho. Faz-se necessário considerar que em termos práticos, as escolas rurais precisam do transporte escolar que acaba sendo uma oportunidade de desenvolvimento, formação de sujeitos capazes de pensar sua própria condição social e humana, favorecendo a fixação da população no campo e a melhoria dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB nas escolas rurais. Vale ressaltar que a continuidade do atendimento do transporte escolar irá garantir o acesso à educação com parâmetros igualitários aos dos moradores da área urbana e diminuição dos índices de retenção, evasão escolar e das situações de vulnerabilidade social encontradas nas áreas rurais do município de Porto Velho, as quais poderão ser superadas com a oferta do transporte escolar e promoção da educação.
A prestação de serviço do transporte escolar será realizada pela Empresa PERFORMACE RENT A CAR EIRELI-ME, CNPJ nº 04.833.168/0001-39, com sede na Rua Antônio de Oliveira, Centro nº 39, CHORO-CE - CE, com uma frota de **76 (setenta e seis) embarcações,** com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros sentados, para atendimento de 16 (dezesseis) escolas do município, sendo 04 (quatro) escolas da rede Estadual em Convênio com este Município, para atendimento de 1.016 alunos (um mil e dezesseis) alunos de ambas redes.
Diante da impossibilidade de prorrogação, e considerando que encontra-se em andamento o certame licitatório de nº 09.00347-00/2018 atualmente em fase de ajuste técnico e publicação de Edital, na Secretaria Municipal de Licitação – SML, vislumbrando-se no presente momento a impossibilidade em tempo hábil de que não haja contratação até o presente momento.
Diante das considerações, requeremos a esta Procuradoria que considere a justificativa e autorize a Contratação Direta de 76 (setenta e seis) embarcações escolar, por 180 (cento e oitenta) dias.
Sendo essa as considerações apresentadas.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PERFORMACE RENT A CAR EIRELI - ME
CNPJ: 04.833.168/0001-39

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 179/SPACC/PGM/2019
DATA: 05/04/2019.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 05, de abril de 2019.

_____
MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:34935768

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 092/2019/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 092/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**O.P. ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI-ME, com endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 934 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 15.024.787/0001-07 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.033.0116.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000910**, lavrado em 03.04.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.6 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 05**/04/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:327130FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL Nº 093/2019/DFLO/DELI/SEMUR

EDITAL Nº 093/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**O.P. ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI-ME, com endereço à AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 934 – BAIRRO CENTRO, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 15.024.787/0001-07 **Inscrição Imobiliária:** 03.03.033.0116.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do **TERMO DE EMBARGO Nº 000554**, lavrado em 03.04.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50, da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, parágrafo único da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em **05/04/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9E3DEE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº096/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº096/SEMTRAN
Termo de Autorização Cumprindo Decisão Judicial Ação Pública nº0006466.04.2012.9.22.001 conforme Oficio Nº205/SPC/PGM/2019, para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JACKSON DA SILVA FREIRE.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** em Cumprimento a Decisão Judicial Ação Pública nº 0006466.04.2012.8.22.0001 conforme Oficio nº 205/SPC/PGM/2019 o Sr.(a) **Jackson da Silva Freire,** brasileiro, casado, portador do RG n.º **337368SSP/ro** e CPF n.º**801.538.952-68,** residente à Rua **Do Cobre n.º 3733,** Bairro **Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0672** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **22/03/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **29** de MARÇO de 2019.
.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JACKSON DA SILVA FREIRE
Autorizatário – CPF: 801.538.952-68

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7FFC76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº085/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº085/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). JOÃO BARROS NETO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **NILTON GONÇALVES KISNER**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **603319574 SSP/RS**, e CPF n.º **612.660.430-04,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **João Barros Neto,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **565179SESDEC/RO** e CPF n.º **595.985.302-72,** residente à Rua **Emilio Feitosa n.º 3930,** Bairro **Cidade do Lobo**, **na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0552** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **27/02/2019** e seu término a data de **28/02/2024.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, **15** de MARÇO de 2019.
.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

JOÃO BARROS NETO
Autorizatário – CPF: 595.985.302-72

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:137CBF80

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 145/SPACC/PGM/2019, fls. 294 a 302, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 16.01460/2018, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÕES PIPA, OFICINA E BASCULANTES) PÁ CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO E LISO...,** visando atender a Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**,** conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **23/04/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação:**761636 VALOR ESTIMADO: R$ 2.767.720,58 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).**

Porto Velho, 05 de abril de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAE0F4FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE OUTORGA

PEDIDO DE DISPENSA DE AUTORGA

Messias dos Santos Souza, CPF:025.582.352-57, pecuarista, residente e domiciliado na Linha 128, Lote 50-Rem, Gleba 02, Setor Muqui, Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici RO, Estado de Rondônia, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04/04/2019, a DIPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO **DE** RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE em sua propriedade localizada na Linha128, Lote 50-Rem, Gleba 02, Setor Muqui, Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici Estado de Rondônia.

Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici/RO, 04 de Abril de 2019.

MESSIAS DOS SANTOS SOUZA
Pecuarista

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E71F9BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE OUTORGA

PEDIDO DE DISPENSA DE AUTORGA

JOSE GILLANDE TEIXEIRA OLINDA, CPF: 699.387.252-87, pecuarista, residente e domiciliado na Linha 136, Lote 26-A, Gleba 04, Setor Muqui, Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici RO, Estado de Rondônia, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 04/04/2019, a DIPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO **DE** RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para desenvolver a atividade de PECUARIA DE LEITE em sua propriedade localizada na Linha 136, Lote 26-A, Gleba 04, Setor Muqui, Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici Estado de Rondônia.

Distrito de Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici/RO, 04 de Abril de 2019.

JOSE GILLANDE TEIXEIRA DE OLINDA
Pecuarista

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CB845511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº001/2019.

Processo Administrativo nº. 156/SEMAP/2019 DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, por intermédio da Comissão Chamamento Publico torna público que, com base na decisão exarada nos autos do processo administrativo Nº 573-1/2019 em decorrência dos recursos apresentados e de deliberação da PGM, torna sem efeito o aviso referente à ordem classificatória do Resultado referente o CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019 destinada a selecionar projeto para Cessão de Uso de Trator Agrícola adquirido através do Processo de nº 156-1/2019, com recursos do Estado oriundos de Emenda Parlamentar, destinado ao Município de Primavera de Rondônia/RO, publicada em 27/03/2019.
Passando a ser valida a nova classificação demonstrada na tabela abaixo:

Classificação	Associação
1º	ASPROR
1º	APRUVA
3º	ACOMAN
4º	APRAJ
5º	SOLOUNIÃO
6º	AAGRUP

Primavera de Rondônia, 04 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CCP

FABIO PERERIA DE JESUS
Membro da CCP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:DCA022E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

PROCESSO N° 150/SEMAF/2019

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto Atividade: 2004 - Manutenção das atividades-SEMAF
Elemento despesa: 33.3.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa física
Ficha: 30

Objeto: Locação de imóvel para um período de 12 meses.

Contratada: Alice Costa
CNPJ/CPF Nº: 404.798.111-72
Valor total: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 05 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0E0D2EC5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

PROCESSO N° 329-1/GP/2019

Solicitante: GABINTE DO PREFEITO
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades – GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 58 - Serviços de Telecomunicações
Ficha: 15
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de telecomunicações para um período de 12 meses.
Contratada: OI.S.A – Serviços de Telecomunicações
CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43
Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/9.

Primavera de Rondônia, 05 de Abril de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

TASSO FERNANDO GUEDES
Membro da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:D7C79F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1704/GP/2019

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 93, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4717/65, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

Considerando o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Delegado, no cargo de "Gestor e Ordenador de Despesas Municipal", o senhor **Diego Lourenço** Lotado na Secretaria de Administração e Fazenda Matricula 1281, na ausência do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A presente delegação Compete, em especial, além de outras atribuições previstas em Lei:

I – a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Município de Primavera de Rondônia;

II – autorizar a abertura de Processos Administrativos;

III – autorizar a emissão de notas de empenho e emissão de ordens de pagamento;

IV – autorizar a concessão de adiantamentos de Fundos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

V – autorizar a concessão de diárias;

VI – exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Artigo 2º- Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Artigo 3º - Este decreto devera ser dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Artigo 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia – RO, 05 de Abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:30F1DF18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO
O Prefeito Municipal, Eduardo Bertoletti Siviero, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR

Chamamento Publico n° 001/2019
Processo n° 156-1/SEMAP/2019
Assunto: CESSÃO DE USO DE TRATOR AGRÍCOLA

Sagrou – se vencedora as associações:

Classificação	Associação
1º	ASPROR
1º	APRUVA
3º	ACOMAN
4º	APRAJ
5º	SOLOUNIÃO
6º	AAGRUP

Primavera de Rondônia/RO, em 04 de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5A34AFE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 566-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) em favor do servidor mencionado abaixo, para encaminhamento de paciente a cidade de Vilhena/RO, no período de 04/04/2019.

LUIZ FERREIRA
CPF: 619.669.832-04
R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:E2B3D851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 567-1/SEMSAU/2019.
RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo o montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, se deslocaram até Porto Velho – RO como Veiculo oficial Etios Placa: OHQ 8576 nos dias 09 a 10/04/2019 para entrega de amostra de aguas no LACEN e treinamento na GAL Laboratorial.

Kely Crivelli – diretora vig. sanitaria, CPF. 678.213.322-91
R$. 400,00 (quatrocentos reais).

Advanil Márcio de Melo – Motorista, CPF. 557.230.479-49
R$. 400,00 (quatrocentos reais).

Cristiane das Virgens Francino – Regulação, CPF.294.607.248-76
R$. 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:810853EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 322-1/SEMPLAN/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento **Fabio Pereira de Jesus**, Agente Administrativo – 40hs Matrícula nº 995 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 01/03/2014 à 28/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7E85BF8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 579/SEMAP/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (tres) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e 02 (duas) passagens Pimenta Bueno/RO X Porto Velho/RO X Pimenta Bueno/RO valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 12 a 15/04/2019 para Tratar de assuntos inerentes desta secretaria nos órgão SEAGRI, SEDAM, SENAR e demais atividade, meio de transporte, Ônibus.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS, CPF. 350.687.792-53
R$. 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:CB924AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **Cesar Siqueira de Lara**, Portador do CPF 577.525.322-15 do cargo em comissão de **Divisão Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 01 de Abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C89AEB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 592-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 02 (duas) diárias com pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 06 (seis) diárias sem pernoite, no valor unitário R$ 100,00 (cem reais) e 02 (duas) passagens Pimenta Bueno/RO X Porto velho/RO X Pimenta Bueno/RO no valor unitário de R$ 155,51 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) totalizando um valor de R$ 1.211,02 (um mil, duzentos e onze reais e dois centavos) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participar do da capacitação do sistema SINAN NET em Hanseniase, conforme memo. Nº 097/SEMSAU/2019, na cidade de Porto Velho - RO, no período de 09 a 11/04/2019, a ida se dará com o veiculo oficial Etios Placa: OHQ 8576.

Maria da Conceição dos Santos, CPF: 465.213.724-91
R$. 605,51 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Juliana as Silva Freitas, CPF: 975.421.722-04
R$. 605,51 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o prazo para utilização dos recursos

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5BF6F322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 113/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 561/SEMEC/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**Marlene Kruger Holanda – Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC,**portadora do CPF n.º 948.561.097-15, Adiantamento de Fundo nos Elementos de Despesas 3.3.90.30 – material de consumo R$ 800,00 (oitocentos reais), 33.90.36.00 – serviço terceiro pessoa física R$ 700,00 (setecentos reais), 33.90.39.00 – serviço terceiro pessoa jurídica R$ 2.500,00 Totalizando um Valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cobrir despesas conforme Memo. nº 075/SEMEC/2019.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:945A12D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 009/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder cedência ao servidor **Ricardo Pereira Pina,** portador do CPF 020.980.052-61, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas Pesada – 40 horas semanais, matrícula 1331, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuaria, com ônus para a Prefeitura do Município de Cacoal com efeitos a partir de 04/04/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de 04/04/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:701C21EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **Cesar Siqueira de Lara**, Portador do CPF 577.525.322-15 para o cargo em comissão de **Assessoria Especial**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 02 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D2A8963C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 605/SEMEC/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora**Hortencia Paula Cardoso Aragao Venturin – Secretária Municipal de Planejamento - SEMPLAN,**portadora do CPF n.º 894.157.362-91, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – serviço terceiro pessoa jurídica R$ 200,00 (duzentos reais) cobrir despesas conforme Memo. nº 089/SEMPLAN/2019.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:81F862DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor **Jean Henrique G. de Mendonça**, Portador do CPF 603.371.842-91 para o cargo em comissão de **Procurador Jurídico**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, retroagindo a data de 01 de abril de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5A9BFBCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 113-1/SEMSAU/2019
ASSUNTO: Solicitação Adiantamento de Fundo.
INTERESSADOS (AS): **MARLENE KRUGER HOLANDA**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundo do funcionário (a) **MARLENE KRUGER HOLANDA** perfazendo o valor total de R$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com a prestação de contas**, fls. 018, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 14 dias do mês de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A5E6B25C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 304-1/SEMEC/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Marlene Kruger Holanda, outros**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Marlene Kruger Holanda, Meire Rosa Nunes dos Santos Maraes** perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 14 a 15/03/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 042, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:806EA26F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 314-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação adiantamento de fundos.
INTERESSADOS (AS): **Rosana aparecida dos Santos**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de adiantamento de fundos do funcionário (a) **Rosana aparecida dos Santos** perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a prestação de conta**, fls. 012, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 26 dias do mês de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2E4E3EDB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 318-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Rosana aparecida dos Santos e Edina do Amaral Dias**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Rosana aparecida dos Santos e Edina do Amaral Dias** perfazendo o valor total de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais) para o período de 14 a 16/03/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 028, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 28 dias do mês de março de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:D3E37BE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 327-1/SEMAP/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Messias Pereira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Jose Messias Pereira** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 21/03/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 023, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:ADF0CB40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 347-1/SEMAS/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Marcia Pereira de Oliveira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Marcia Pereira de Oliveira** perfazendo o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 25 a 28/03/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 013, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:EF6446F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 304-1/SEMEC/2019
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Geni da Silva Soares Dias, outros**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Geni da Silva Soares Dias, Kely Crivelli, Maria da Conceição dos Santos, Juliana da Silva Freitas, Neuza Germine da Silva,** perfazendo o valor total de R$0500,00 (quinhentos reais) para o período de 25 a 26/03/2019, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 048, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5FCB453B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
REDAÇÃO FINAL Nº 844/2019.

DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Plano de Ações Articuladas (PAR), Termo de Compromisso n.º 201804317-6, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de Mobiliários para Sala de Aula conforme discriminados no referido Termo, a ser utilizados nas Instalações da EMEF Vaneide de Oliveira no Município de Rio Crespo/RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 41.266, 82, (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.**003**.00.000.0000.0.000.	FNDE – TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
07.003.**12**.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.**361**.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.**0021**.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0021.**1.091**.	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aulas – PAR MEC/FNDE Nº 201804317-6	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 41.266,82
Total da Suplementação		**R$ 41.266,82**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo primeiro - Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Plano de Ações Articuladas – PAR **n.º 201804317-6** / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 41.266,82**, para finalidade específica de ações relativas à ação: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE SALA DE AULA.

Parágrafo segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único – Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, ficam igualmente autorizados à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2019), para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 28 de março de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:3CA1906A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 002/2019.

De 28 de março de 2019.

"DISPÕE: Substitui o Controle de Ponto por sistema de produtividade e assiduidade e implementa o teletrabalho ao Procurador Jurídico do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e nos artigos 100 e 101, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O controle da jornada do Procurador Jurídico do Legislativo dar-se-á mediante o sistema objetivo de controle, que consiste no cumprimento de metas individuais de produtividade em escala de prazos no desempenho das atribuições previstas em norma jurídica correlata e por sistema de assiduidade, por meio do exercício de atividades complementares, observado os seguintes pressupostos:

I – O controle de ponto é incompatível com as atividades do Procurador do Legislativo, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário, na forma da Súmula 9 da Ordem dos Advogados do Brasil.

II – O Procurador do Legislativo, desempenha diversas atividades fora dos dias que estaria prestando serviço no âmbito do prédio da Câmara Municipal de Rio Crespo, caracterizando "*múnus"* público que transcende qualquer limite físico e específico relativo ao local de trabalho.

III – A submissão do Procurador do Legislativo, ao controle tradicional de folha de ponto, instrumento adequado para a grande maioria dos servidores público, por conta da natureza do trabalho por estes realizado, não se amolda à natureza e ao "*status*" das atribuições exercidas pelos advogados público, consoante princípio inserto do art. 6º, parágrafo único, da Lei n. 8.906/1994.

IV – O exercício da advocacia pública, contencioso ou consultivo, tem como pressuposto a maleabilidade cujo contexto de submissão do Procurador do Legislativo a registro tradicional de controle de ponto, desnatura a singularidade do ofício e promove restrição indevida a atuação profissional.

V – A implementação da presente política de *compliance* do Órgão, visa atender a um conjunto de disciplinas e fazer cumprir as normas legais, regulamentares, normativas e jurisprudenciais, de modo que o ente público possa estar em conformidade com a atual ordem jurídica na defesa da advocacia pública.

METAS INDIVIDUAIS DE PRODUTIVIDADE

Art. 2º. O cumprimento de metas individuais de produtividade consiste na observância da escala prazos na elaboração de atos e manifestações do Setor Jurídico do Órgão, na figura do Procurador Jurídico do Legislativo.

I - Para processos que envolvam cumprimento de prazo de decisões judiciais ou dos órgãos de controle consideradas urgentes, será de até 2 (dois) dias úteis, ou prazo próprio do ato judicial ou extrajudicial previsto na legislação específica.

II - Para processos considerados urgentes da área administrativa, prazo de até 07 (sete) dias úteis, ou prazo próprio do ato, previsto na legislação específica.

III - Para os demais casos, até 15 (quinze) dias úteis ou prazo próprio do ato, previsto na legislação específica.

§ 1º. O marco inicial da contagem do prazo para a entrega do ato e/ou manifestação jurídica é o primeiro dia útil subsequente ao da distribuição realizada e do efetivo recebimento do processo físico ou virtual, sendo dever do órgão jurídico na figura do Procurador do Legislativo, consultar o sistema ou ato manual para verificar a distribuição e designação.

§ 2º. O Procurador do Legislativo pode fixar prazos mais exíguos ou mais dilatados conforme a natureza da matéria ou a urgência do processo, procedimento ou atividade, caso em que o cumprimento da meta referir-se-á ao prazo extraordinário fixado por este.

§ 3º. O retorno do processo para complementação da manifestação confere ao Procurador do Legislativo prazo adicional conforme critérios de razoabilidade, natureza e complexidade da matéria.

§ 4º. Nas hipóteses dos incisos I e II, a prévia distribuição também será comunicada por telefone ou outro meio tecnológico.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º. O controle de assiduidade por meio das atividades complementares, dar-se á da seguinte forma:
I – Assessoramento técnico legislativo e jurídico às atividades dos Parlamentares em exercício, nos horários de reuniões das Comissões Permanentes desta Casa de Leis nas demandas estritamente legislativas, na forma do art. 74 do Regimento Interno da Câmara, observados os seguintes parâmetros:
a) participação pessoal nos horários das reuniões das Comissões Permanentes do Órgão Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, nos termos da Resolução específica que fixa os horários;
b) assessoramento técnico legislativo e jurídico à Mesa, às Comissões Parlamentares de Inquérito, Comissões Especiais e Temporárias, no expediente fixado na alínea *a)* ou no regime de teletrabalho, consagrado por esta Resolução, usufruindo dos meios tecnológicos de comunicação de voz e dados;
c) em demais atividades externas compatíveis com a função de Procurador e no interesse do Órgão Legislativo, observados os critérios discricionários e prévia análise do Procurador.
II – Facultativamente em atividades e eventos no interesse do Órgão Legislativo, observado o direcionamento da atividade, critério objetivo e prévia análise do Procurador nos seguintes acontecimentos:
a) participação nas atividades de capacitação que integram o projeto de cursos, capacitação, treinamento, conferências, teleconferências, congressos, convenção, seminários, simpósio, fórum, workshop, webinar, mesa redonda e painel de debates, sejam estes presencial ou virtual;
b) participação como representante do Setor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em palestras, eventos internos e externos, recebimentos de prémios desde que regularmente instituídos e de interesse da administração pública do Legislativo Municipal.
III – Não se inclui no controle de produtividade e assiduidade por meio das atividades complementares a participação pessoal no horário das Sessões, prevista nos incisos I, II, III, IV e V, do art. 75, e no horário do ato fixado no art. 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.
Parágrafo único. O não comparecimento do Procurador do Legislativo no dia da atividade complementar designada no art. 3º, inciso I, alínea "*a*", desta Resolução, sem motivo justificado, implicará no lançamento de falta, salvo nas hipóteses de compensação em outro dia da semana.
Art. 4º. Em casos excepcionais se verificado excesso de demanda e respeitado o interesse público, o Procurador Jurídico do Legislativo, autorizado a realizar serviço extraordinário, submeter-se-á obrigatoriamente ao controle de horário diferenciado e específico para fins de comprovação das horas excedentes, consoante disposição dos artigos 61 e 62, da Lei Municipal n. 023/93, observado o percentual fixado no art. 20, §2º, da Lei Federal n. 8.906/1994.

DO TELETRABALHO
Art. 5º. A prestação de serviços pelo Procurador Jurídico do Legislativo em regime de teletrabalho observará o disposto neste Capítulo.
Art. 6º. Considera-se teletrabalho a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo.
Parágrafo único. O comparecimento às dependências físicas do Órgão Legislativo para a realização de atividades específicas que exijam a presença pessoal do Procurador do Legislativo, previsto no art. 3º, inciso I, alínea "*a*", desta Resolução, não descaracteriza o regime de teletrabalho.
a) O Servidor de que trata esta Resolução em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, prestar serviços, ressalvadas a hipótese do art. 3º, inciso I, alínea "*a*", desta Resolução, em qualquer outro dia útil da semana nas dependências do órgão a que pertence, não descaracterizando o regime de teletrabalho.
Art. 7º. Havendo disponibilidade orçamentária as disposições relativas à responsabilidade pela aquisição, fornecimento e manutenção dos equipamentos e bens tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do ofício jurídico no regime de teletrabalho, será sob o ônus da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.
Parágrafo único. Compete a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, fornecer o material de expediente necessário para emprego exclusivamente nas atividades do Procurador.
Art. 8º. São objetivos do teletrabalho consignado ao Procurador Jurídico do Legislativo:
I – aumentar a produtividade a quantificação e a qualidade de trabalho do Procurador do Legislativo;
II – promover mecanismos e motivá-lo a se comprometer com os objetivos da instituição;
III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento do Procurador até o local de trabalho e ampliar a possibilidade de trabalho prestado por este ante a dificuldade de deslocamento;
IV – promover a cultura orientada em resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados;
V – estimular o desenvolvimento de trabalho criativo e a inovação;
VI – respeitar a diversidade e a relevância do serviços prestados pelo Procurador;
VII – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos adequados.
Art. 9º. O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, mutua colaboração, a integração e a participação do Procurador do Legislativo em regime de teletrabalho com os demais servidores do Órgão Legislativo, nem embaraçar o direito ao tempo livre.
Art. 10. Constituem deveres do Procurador Jurídico do Legislativo em regime de teletrabalho:
I – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
II – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;
III – comparecer pessoalmente para o exercício das atividades complementares de que trata o art. 3º, inciso I, alínea "*a*", desta Resolução;
IV – retirar processos e demais documentos das dependências do Órgão, quando necessário, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou manifestação;
V – preservar o sigilo dos dados acessados de forma física ou remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e de comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
Art. 11. O Procurador Jurídico do Legislativo pode a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento ou requisitar a ativação no regime de teletrabalho.
DAS PRERROGATIVAS FUNCIONAIS
Art. 12. O Procurador Jurídico do Legislativo, tem os direitos e prerrogativas insertos no Estatuto da Ordem do Advogados do Brasil.
Parágrafo único. O Procurador do Legislativo, no exercício do seu cargo e desempenho de suas funções, possui isenção técnica, independência e autonomia funcional como consectário de um Estado Democrático de direito pautado por um ideal de Justiça e igualdade, o que em nada conflita com o papel central do gestor público ou do administrador na idealização e escolha da melhor política pública ou atividade legislativa mais adequada para alcançar os objetivos estatais e por consequência os interesses coletivos.
Art. 13. Não há hierarquia e nem subordinação técnica entre o Procurador Jurídico do Legislativo e o Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores em exercício do mandato na Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, devendo todos tratar-se com urbanidade e respeito recíproco com a finalidade de atender o interesse público na atividade administrativa e legiferante, observado as seguintes diretrizes:
I – A comunicação, escrita ou verbal, entre os agentes políticos no exercício do mandato e o Procurador do Legislativo, deve observar a linguagem escorreita e polida, observando o bom vernáculo e a melhor técnica jurídica.
II – O Setor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, instituído na forma da norma legislativa específica, somente se vincula direta e exclusivamente ao Órgão que o integra, sendo inconstitucional e ilegal qualquer outro tipo de subordinação.
Parágrafo único. O Setor Jurídico da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, instituído na forma da norma legislativa específica e divisão exemplar no controle de constitucionalidade e legalidade dos atos jurídicos e legislativos, atuante na defesa da lisura dos certames

licitatórios e contratos administrativos e dentro de sua área de competência e atribuição, possui precedência sobre os demais setores administrativos do órgão na forma da lei.

Art. 14. No exercício da profissão no cargo público, o Procurador Jurídico do Legislativo é inviolável por seus atos e manifestações, sendo estes dotados de presunção de legitimidade e fé pública.

Parágrafo único. O Procurador do Legislativo, tem imunidade profissional, não constituindo injuria ou difamação punível qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a Ordem dos Advogados do Brasil, na forma do §2º, do art. 7º, da Lei Federal n. 8.906/1994.

Art. 15. Constitui fundamentos principiológicos conferidos ao Procurador Jurídico do Legislativo:

I – Garantia de direitos fundamentais e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa na atividade pública e o livre exercício do ofício jurídico, consoante princípios constitucionais expressos no art. 1º, inciso IV, e art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988.

II – Exercer com liberdade a profissão e o *múnus* público no Órgão Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, na forma do inciso I, do art. 7º, do Estatuto da OAB.

III – A inviolabilidade do seu espaço de trabalho, bem como de seus instrumentos de laboro, na forma do inciso II, do art. 7º, do Estatuto da OAB.

IV – A inviolabilidade da atuação profissional do Procurador do Legislativo no exercício da função, não sendo passiveis de punições suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo especifico ou fraude.

Art. 16. O Procurador Jurídico do Legislativo, no exercício de suas atribuições, não pode ser responsabilizado pelo descumprimento pelo Gestor de decisões judiciais emanadas pelo Poder Judiciário ou extrajudiciais impostas pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. A responsabilização do Gestor não pode ser confundida com a atividade de representação judicial ou extrajudicial do Procurador do Legislativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As disposições consagradas no presente ato legislativo não afastam o dever de cumprimento das disposições legais previstas em norma específica.

Art. 18. Integra a presente Resolução, a Lei n. 8.906/94 e as normas jurídicas contidas na Resolução n.02/2015, que aprovou o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e outras similares, bem como a Jurisprudência, atos normativos, regulamentações e recomendações do Conselho de Classe do Procurador do Legislativo e do Poder Judiciário na defesa da advocacia pública.

Art. 19. Fica facultado ao Procurador Jurídico do Legislativo, apor rubrica no verso do registro de presença, da atividade de que trata o art. 3º, inciso I, alínea "*a*", desta Resolução, ressalvado a compensação.

I – Consoante às disposições adotadas por esta Resolução, poderá ser solicitado pela administração a apresentação de relatório periódico das atividades desenvolvidas pelo servidor.

Art. 20. Fica autorizado ao Procurador Jurídico do Legislativo, na hipótese de não comparecimento pessoal na atividade de que trata o art. 3º, inciso I, alínea "*a*", desta Resolução, sem motivo justificado, compensar em outro dia útil da semana, não descaracterizando o regime de teletrabalho.

Art. 21. Esta Resolução, com eficácia de lei ordinária, nos termos regimentais da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 28 de março de 2019.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:8DD5A78B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 844, DE 05 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 844, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Plano de Ações Articuladas (PAR), Termo de Compromisso n.º 201804317-6, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de Mobiliários para Sala de Aula conforme discriminados no referido Termo, a ser utilizados nas Instalações da EMEF Vaneide de Oliveira no Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 41.266,82, (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.**003**.00.000.0000.0.000.	FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
07.003.**12**.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.**361**.0000.0.000.	Ensino Fundamental	
07.003.12.361.**0021**.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0021.**1.091**.	Aquisição de Mobiliários de Sala de Aulas - PAR MEC/FNDE Nº 201804317-6	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 41.266,82
Total da Suplementação		**R$ 41.266,82**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Plano de Ações Articuladas – PAR n.º **201804317-6** / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 41.266,82**, para finalidade específica de ações relativas à ação: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS DE SALA DE AULA.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor da contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, ficam igualmente autorizados à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2019), para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A3780AC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 845, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº 845, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 144/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para fins de promoverem de forma conjunta, o Transporte de alunos da rede pública".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 100.000,00, (cem mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.001.00.000.0000.0.000.	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO	
07.001.**12**.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.001.12.**361**.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.**0026**.0.000.	TRANSPORTE ESTUDANTIL	
07.001.12.361.0026.**2.902**.	Transporte Escolar - Convênio nº 144/PGE-2017	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 100.000,00
Fonte: 21237	Outros Convênios do Estado – Educação	
Total da Suplementação		**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da SEDUC/RO – Secretaria de Estado da Educação, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 144/PGE-2017, no valor de **R$ 100.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: TRANSPORTE ESCOLAR.

Parágrafo segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo terceiro - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2019), para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Ag. 1178-9 / Conta: 62.528-0

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2760F896

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

LEI Nº 846, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 208/PGE-2017, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Rio Crespo/RO, para os fins que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO RONDONIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 33.100,00, (trinta e três mil e cem reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**605**.0000.0.000.	ABASTECIMENTO	
06.001.20.605.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	
06.001.20.605.0040.**1.078**.	Aquisição de Tendas Piramidais - Convênio nº 208/PGE-2017	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.100,00
Total da Suplementação		**R$ 33.100,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 208/PGE-2017, no valor de **R$ 25.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS.

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados à contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, no valor de **R$ 8.100,00**, conforme discriminado nos termos de convênio, ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.

Parágrafo único - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, ficam igualmente autorizados à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2019), para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de abril de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Ag. 1178-9 / Conta: 62.643-0

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:A74F24A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **OLILIAN BATISTA DE LIMA,** Matricula nº **6816**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 740135 SSP/RO e do CPF 772.538.412-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE SECRETARIA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com fulcro no Art. 29 Item III, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO ORIENTADOR,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2019.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:F8B5B177

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA CANDIDO MATIAS,** Matricula nº **6808**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 001.540.076 SSP/MS e do CPF 912.461.482.34, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC com fulcro no Art. 29 Item VIII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL 25 HORAS,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2019.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9E4DCF27

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matricula nº **6517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908.312 SSP/RO e do CPF 947.575.932.87, para exercer o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA com fulcro no Art. 31 Item VXII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:39684178

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2019.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº **6517**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 908.312 SSP/RO e do CPF nº 947.575.932-87, de exercer o cargo de **COORDENADORA DA OUVIDORIA,** da Secretaria Municipal De Governo – SEMGOV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4D3E5A19

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2019.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **OLILIAN BATISTA DE LIMA,** Matrícula nº **6816**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 740135 SSP/RO e do CPF nº 772.538.412-04, de exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL,** da Secretaria Municipal De Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Abril de 2019.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:FF22A33C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2019

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo. "

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **LEANDRO ALBUQUERQUE CRUZ**, Matrícula – **6679,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 925.535 SSP/RO e do CPF nº 858.015.182-15, de exercer o cargo efetivo de "**ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Especial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:C7888357

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2019

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo. "

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **NATALIA GOMES CORREA**, Matrícula – **7325,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 800.437 SESDEC/RO e do CPF nº 020.951.762-00, de exercer o cargo efetivo de "**MÉDICA CLINICO GERAL**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Especial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 04 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:DD5E024C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidora **JEANETE VARGAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462.610 SSP/RO e do CPF nº 418.999.972-53 de exercer o cargo de **COORDENADORA DE OUVIDOR MUNICIPAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:AC9CBA7C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a Servidora **LUCILEIA REIS DE ARAUJO** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 976252 SESDEC/RO e do CPF nº 935.569.772-49 de exercer o cargo de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2019.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A4BE9FC3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEANETE VARGAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462.610 SSP/RO e do CPF nº 418.999.972-53 para exercer o cargo de **COORDENADORA DA OUVIDORIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no Art. 09, item IX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0C7264F4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº. 003/2004 de 23/06/2004, o (a) Senhor (a) **ALINE BRASILINA RAIMUNDO**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** Cód.: **NM-TPI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MEDIO TECNICO PROFISSIONALIZANTE I**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 28 de março de 2019.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:7FE1193A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento efetivo".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2017 realizado no dia 25 de junho de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº. 003/2004 de 23/06/2004, o Senhor **MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO PEDIATRA,** Cód.: **NS-III**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 3636 de 11/08/2016 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 01 de abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:D6794760

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 270/2019

"Dispõe sobre a interrupção de concessão de licença prêmio a servidor municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0263/2019.**

R E S O L V E:
Art. 1º **INTERROMPER** a pedido a **"**Licença-Prêmio por assiduidade**"** o (a) Servidor (a) Municipal **ADRIANA DE ALMEIDA ALVES,** Matrícula – **6570,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 40309558 SSP/SP e do CPF 897.101.852-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º A licença prêmio que trata a portaria 126/2019, corresponde ao 1º quinquênio: **10/03/2011 a 09/03/2016,** ficando interrompida a partir de 01 de Abril de 2019, restando 31 (trinta e um) dias para gozo em data oportuna do quinquênio acima citado, porém a servidora deverá suscitar novo período de gozo para a Secretaria de origem da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Abril de 2019.
.
Rolim de Moura, 04 de Abril de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:ABBBB165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAS - PREGÃO Nº 19-2019 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIO 086/PCN/2018, valor R$144.112,00 **(cento e quarenta e quatro mil e cento e doze reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **22 de Abril de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0859/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 05 de abril de 2019.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 001/2019

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:AFA067DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Processo: 1163/2019
INEXIGIBILIDADE: 007/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

Fornecedor: LUCIANO BETIATE 01998336999
CNPJ/CPF: 12.036.678/0001-03
Valor Total Homologado R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Substrato legal de Inexigibilidade licitação: Artigo 25, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura, 03 de Abril de 2019.

CARLA RODRIGUES SCHOCK
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:31BBB71F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 16/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO** convênio SICONV Nº 864193/2018, valor estimado **R$ 323.334,00 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais**). Comunicamos que a licitação fora considerada frustrada, tendo em vista, que não houve vencedor no certame, o portal gerenciador desta licitação foi o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 6782/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 05 de Abril de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:D369FDED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO - 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chamamento Público
8ª Conferência Municipal de Saúde de Rolim de Moura – RO

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Luiz Ademir Schock, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Rolim de Moura, torna público que realizará a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rolim de Moura.
A Conferência traz como objetivo: "ampliar as discussões em defesa do Sistema Único de Saúde-SUS, e envolver a população rolimourense para definir as diretrizes e prioridades na construção de políticas públicas". E, como tema: "Democracia e Saúde – Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS" que ocorrerá na seguinte data, horário e local:
Data: **08 e 09 de abril/2019**.
Dia 08, das 18h às 22h.
Dia 09, das 07h às 18h30min.
Local: **Auditório do CEEJA**.

Estão convidados a participar da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Rolim de Moura todos os cidadãos residentes no município que estão em pleno gozo de seus direitos, individualmente ou vinculados aos segmentos da sociedade civil organizada, os representantes dos órgãos públicos municipais/estaduais/federais e todos os demais interessados, em anexo segue a programação do evento.
Este chamamento estará afixado no paço municipal e será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal eletrônico.

Obs.: entrega de certificado com carga horária de 20 (vintes horas).

É importante a participação de todos!

PROGRAMAÇÃO:
08/04/2019 Noite (segunda-feira)
18h00min – Credenciamento;
19h30min – Cerimônia de Abertura, Composição da Mesa, Execução do Hino de Rondônia, Pronunciamento das autoridades;
21h00min – Leitura e Aprovação do Regimento Interno;
21h30min – Apresentação cultural;
22h00min – Suspensão das atividades da noite.

09/04/2019 Manhã/Tarde (terça-feira)

07h00min – Continuidade do Credenciamento;

07h30min – EIXO I: SAÚDE COMO DIREITO (Palestrante: Enfermeira Especialista Edna Maria dos Anjos Mota – Coordenadora de Plenária Nacional, Conselheira Municipal de Saúde de Cacoal/RO.)
*Coordenadoras de Mesa: Enfermeira Mestre Janaína Teodósio Travassos Loose – Conselheira Municipal de Saúde; Enfermeira Especialista Dayane Ferreira Cunha – Conselheira Municipal de Saúde.
08h30min – Debate da Plenária;
09h30min – Coffee Break;
10h00min – EIXO II: CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) (Palestrante: Dra. Enfermeira Nathalia Halax Órfão – Conselheira Estadual de Saúde)
*Coordenadoras de Mesa: Judete Aparecida da Rezende – Conselheira Municipal de Saúde, Rosenilda Maria Costa – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselheira Municipal de Saúde;
11h00min – Debate da Plenária;
11h30min – EIXO III: FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS (Palestrante: Dra. Enfermeira Nathalia Halax Órfão – Conselheira Estadual de Saúde)
Coordenadoras de Mesa: Cristiane Ortega Dias – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Raquel Martins Pereira – Conselheira Municipal de Saúde;
12h30min – Debate da Plenária;

13h00min até 14h30min – Intervalo.
14h30min – Encaminhamento para os Grupos de Trabalhos;
15h30min – Sistematização das Propostas nos Grupos dos Eixos I, II, III;
17h00min – Sistematização das Propostas em Plenária Final;
17h30min – Eleição dos Delegados Titulares para 16ª Conferência Estadual de Saúde;
18h00min – Coffee Break;
18h30min – Encerramento com Entrega dos Certificados da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:3ABFDAC8

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - CALENDÁRIO REUNIÕES/2019

O Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr Sérgio Dias de Camargo, no uso de suas atribuições legais, informa o Calendário de Reuniões Ordinária para o Exercício de 2019, as reuniões acontecerão na Sede do Rolim Previ, sito a Av. João Pessoa nº 4.392 – Centro, nesta cidade.

Mês	Data	Horário
Janeiro	08/01/2019	08h
Fevereiro	12/02/2019	08h
Março	19/03/2019	08h
Abril	16/04/2019	08h
Maio	21/05/2019	08h
Junho	18/06/2019	08h
Julho	16/07/2019	08h
Agosto	20/08/2019	08h
Setembro	17/09/2019	08h
Outubro	15/10/2019	08h
Novembro	19/11/2019	08h
Dezembro	17/12/2019	08h

Todas as possíveis alterações de datas serão comunicadas com antecedência regimental.
As reuniões extraordinárias serão convocadas em conformidade com o estabelecido no Art. 10º do seu regimento interno.

SÉRGIO DIAS DE CAMARGO
Presidente do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D3F3B279

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A Comissão de seleção, nomeada através da Portaria nº 173/2019, de 21/02/2019, no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2019,** visando celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DO OBJETO:
O presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2019** tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações **para** disponibilização dos seguintes equipamentos que correspondem ao convênio nº 149/2018/PGE/RO ref. Processo nº 0025.180618/2018-01:
- 06 tratores de pneu;
– 06 carretas agrícolas;
– 06 grades aradoras hidráulicas;

Para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Rolim de Moura/RO.
1.2. São obrigações da Associação selecionada (critérios de escolhas):
1.2.1. A associação é obrigada a ter sede física no Município de Rolim de Moura-RO;
1.2.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
1.2.3. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;
1.2.4. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
1.2.5. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
1.2.6. Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens e equipamentos, bem como seus reparos quando necessário;
1.2.7. Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens e equipamentos na comunidade;
1.2.8. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;
1.2.9. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega do Veículo tipo Caminhão, utilizarão o mesmo para fins de aumento na produtividade e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
1.2.10. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.

1.3. Da descrição do item

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
01	06 Trator de Pneu	01
02	• 06 Carretas agrícolas	01
03	06 Grades aradoras hidráulicas	01

2. DAS CONDIÇÕES:
2.1 As associação interessadas em participar desse chamamento público devem atender as seguintes condições cumulativamente:
2.1.1 A associação é obrigada a ter sede física no Município de Rolim de Moura;

2.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
2.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades do maior número de produtores.
2.1.4. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;
2.1.5. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3. DOS IMPEDIMENTOS:
3.1. Não poderá participar do processo de chamada pública as associações que:
3.1.1. Estejam em processo de insolvência ou dissolução;
3.1.2. Possuam, entre seus dirigentes, servidor(es) público(s) do Município de Rolim de Moura;
3.1.3. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, descrita abaixo:
a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Edital de Chamamento Público nº 002/2019.
b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 e legislação correlata;
c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Rolim de Moura na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.
3.1.3. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
3.1.4. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14;
3.1.5. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.1.6. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992

4. DA INSCRIÇÃO:
4.1. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:
a) Envelope nº 1: Edital nº _____/2019, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do presente edital.
b) Envelope nº 2: Edital nº _____/2019, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do presente edital.
4.2. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados junto a Comissão designada para tal finalidade, Rolim de Moura/RO.
4.3. Os endereços para entregas dos envelopes:
a) Rua João Pessoa, nº 4478, Centro, CEP: 76940-000, Rolim de Moura /RO, Secretaria Municipal de Agricultura.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
5.1. Documentação (Proposta) envelope n.º 1: necessária para análise das propostas:
a) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
b) Ofício entregando o envelope;
c) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
d) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar desenvolvidos pela entidade nos últimos 2 anos, emitida pela entidade parceira, se houver;
e) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
f) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço e produtos agrícolas a serem escoados.
5.1.1. O Projeto básico deverá conter:
a) Identificação do projeto;
b) Identificação do proponente;
c) Objetivo;
d) Justificativa;
e) Metas;
f) Custos;
g) Cronograma;
h) Resultados esperados;
i) Capacidade do proponente;
5.2. Documentação (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração de Acordo de Cooperação
I) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
II) Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual ou documento equivalente;
III) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 3 (três) anos de cadastro ativo;
V) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI) Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
VII) Certidão Negativa de Débitos do Município de Rolim de Moura;
VIII) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; IX) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
X) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
XI) Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XII) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
XIII) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
XIV) Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
7. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e
5.3. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.
5.4. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
5.5. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, e no ato da entrega deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, para conferência.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
6.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:
6.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 deste Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
6.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 deste Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
6.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração da parceria colaboração descritos no item 5.2 deste Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
6.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Rolim de Moura;
6.1.5. Os objetivos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
6.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
Parágrafo único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.
6.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios, conforme os lotes apresentados:
6.2.1.1- Número de Produtores diretamente atendidos;
6.2.1.2- Local adequado para armazenamento do Trator.
6.2.1.3- Estrutura física da Associação;
6.2.1.4- Produção existente a ser atendida;
6.2.1.5- Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
6.2.1.6- Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, conforme;
1. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
2. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
3. Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
4. Índice de evolução de área agrícola cultivada junto às propriedades nas comunidades a serem atendidas.

6.3. A critério da Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares ao Projeto apresentado.
6.4. A Comissão Avaliadora verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 002/2019;
6.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.
6.6 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÂO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada Produtor	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos	1 – Em Madeira comcobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	Estrutura física da Associação. 1- Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20	20
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumento apresentado.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	1 ponto para cada parceria apresentada.	05

4.7. A nota igual à zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade.
4.8. As entidades com pontuação abaixo de 40 pontos serão automaticamente desclassificadas.
4.9. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1 para os demais itens.
4.10. A aprovação das propostas será realizada pela Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº .....
4.11. A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de ..... entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível

7. DOS PRAZOS
7.1 O Edital de Chamamento Público será instruído com cronograma conforme a abaixo exemplificado.
Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
01	Divulgação do Edital	08/04/2019
02	Prazo para impugnação do Edital	15/04/2019
03	Prazo final para recebimento das propostas	13/05/2019
04	Abertura dos envelopes	14/05/2019
05	Análise dos projetos com parecer técnico	16/05/2019
06	Divulgação do resultado parcial	20/05/2019
07	Recebimento de recurso	21/05/2019
08	Analise de recurso	28/05/2019
09	Publicação do resultado final	30/05/2019

7.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município de Rolim de Moura, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

8. RECURSOS
8.1 O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Sede da Prefeitura municipal de Rolim de Moura, para a Comissão responsável designada pela Portaria nº173/2019.
8.2 Interposto o recurso, a Comissão de Chamamento Público o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis reconsiderando sua decisão ou no mesmo prazo submetê-lo à autoridade competente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Executivo;

9.DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

9.1 Homologado o resultado a associação contemplada será convocada para celebração de Acordo de Cooperação.;
9.2 É condição para celebração do Acordo de Cooperação que as certidões estejam dentro do prazo de validade.
9.3 A associação convocada para celebração de Acordo de Cooperação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente;
9.4 Caso a associação não celebre a parceria no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Comissão de Chamamento Público convocar a próxima associação classificada.
9.5 O Termo de Cooperação terá a vigência de 5 (cinco) anos, contados após a entrega de um dos bens, podendo ser prorrogado, devendo a organização da sociedade civil prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no final de cada exercício.

10.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1 A prestação de contas deverá ser feita anualmente de acordo com o plano de trabalho e obrigatoriamente para prorrogação da parceria.
10.2 Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:
a) Relatório de cumprimento do objeto;
b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
c) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
10.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na Rescisão do Termo de Cooperação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
10.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

11.RESPONSABILIDADES E SANÇÕES
11.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
11.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário da Agricultura e Comissão de Chamamento Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
11.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
11.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
11.2 A SEMAGRI indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações;
11.2.1 A SEMAGRI disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
11.3. Constituem obrigações das Associações:
a) Manter o bem em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, tendo que executar o projeto em sua sede, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.
c) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 A SEMAGRI reserva-se o direito de alterar o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2019, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;
12.2 É facultado a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;
12.3 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
12.4 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
12.5 A SEMAGRI realizará o acompanhamento do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.
12.6 Para execução do objeto do Convênio as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
12.7 É vedada a delegação da execução do objeto deste Edital de Chamamento Público nº 002/2019 à Terceiros.
12.8 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013.

13. Integram o presente edital os Anexos:
13.1 Anexo I – Modelo de Requerimento;
13.2 Anexo II – Folha de Rosto do Projeto;
13.3 Anexo III – Plano de Trabalho;
13.4 Anexo IV – Planilha Estimativa de Custos;
13.5 Anexo V – Declaração de Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial para a Execução do Plano de Trabalho;
13.6 Anexo VII – Anexo IX – Declaração Negativa de Dirigentes;
13.7 Anexo VIII – Declaração de Atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

14. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

REQUERIMENTO DE CREDENCIMANETO DE ENTIDADE

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Secretaria Municial de Agricultura

Assunto: **Credenciamento**
A entidade ----------, localizada à (endereço da instituição), cadastrada no CNPJ nº(xxxxx), através do seu representante legal, o senhor xxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, vem solicitar seu credenciamento junto à Comissão para participar da seleção de propostas que visam a celebração de parceria junto ao Poder Público Municipal, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho. Declaramos conhecer os termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e nos comprometemos a respeitar, sem restrições, todas as condições estipuladas nos documentos acima referidos. Em anexo apresentamos toda a documentação solicitada para o credenciamento.
Rolim de Moura, ********** de 2019.
Atenciosamente,
Assinatura (nome por extenso)
Função e carimbo da instituição

ANEXO II

1. DADOS INSTITUCIONAIS
1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
1.2 PROPONENTE:
1.3 RAZÃO SOCIAL: ENVIADO PARA:
1.4 DATA DE ENVIO: ____/_____/2017 CNPJ: Nº 00.000.000/0001-00.
1.5 ENDEREÇO: BAIRRO _____ CIDADE/UF: _____CEP:
TELEFONE:_____ EMAIL: _____
BANCO: _____AGÊNCIA: _____CONTA Nº _____
PÁGINA ELETRÔNICA: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO
2.1 PROPONENTE: (NOME COMPLETO)
2.2 CPF.********** *****: RG.:**********
2.3 ENDEREÇO: **********BAIRRO: **********
2.4CEP: _____TELEFONES: _____E-MAIL:_____
2.5CARGO:_____ELEITO EM: _____VENC.DOMANDATO_____

3**. SINTESE DO PROJETO– PROJETO RESUMIDO:**
3.1 OBJETIVO GERAL: _____
3.2 JUSTIFICATIVA: _____
3.3 PLANO DE TRABALHO_____
3.3 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO PLEITEADO _____
3.4 PERÍODO TOTAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: _____
RESULTADO ESPERADO: _____

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO
Nome e descrição do projeto:
Instituição proponente:
CNPJ:
Site:
Apresentação da Organização da Sociedade Civil - OSC
Histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC
(com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação – (No máximo 20 linhas):
Apresentação do Projeto
Nome do Projeto e descrição de seu objeto (Descreva de modo sucinto o Projeto, o objetivo geral, as metodologias a serem aplicadas, as atividades previstas, os resultados esperados, o valor do investimento solicitado, a área de abrangência e os atendidos direta e indiretamente).
Nome, Cargo/Função do (a) Coordenador (a) do Projeto e vínculo com a Organização da Sociedade Civil - OSC.
Justificativa
Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria
Objetivos do Projeto
Objetivo Geral
Objetivo (s)

Público Alvo

Beneficiários Diretos
Beneficiários Indiretos
Metodologia
Descrever como será desenvolvido o projeto, informando o método aplicado e a dinâmica de trabalho).

Resultados esperados
Os resultados consistem nas realizações (metas) que permitirão a consecução do(s) objetivo(s) específico(s)
Sistema de Monitoramento e Avaliação
Objetivos específicos com os respectivos resultados esperados (descrever os resultados quantitativos e qualitativos - de modo que sejam passíveis de monitoramento - relacionando-os com os objetivos correspondentes)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

_____, Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, acompanhamento e prestações de contas.

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DIRIGENTES

A (nome da entidade), Organização da Sociedade Civil – OSC, através de seu Presidente portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não possui como dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, inclusive os respectivos cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011

_____, Presidente da (nome da Organização Social da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e no artigo 11, da 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/15, de forma especial a dar publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

Rolim de Moura,

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:74F08843

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO 02/2019

EXTRATO DAS ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 02/2019
Edital nº 03/2019
Processo nº: 022/2019
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2019
REGISTRO DE PREÇO 02/2019
OBJETO; MATERIAL DE LIMPEZA.

FORNECEDOR: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 FONE 069 3421- 7345 98494-0154
ENDEREÇO: RUA HORACIO SPADARE Nº133 JOTAO JI PARANA- RO
NOME DO REPRESENTANTE: DETANEA PERREIRA DE SOUZA MEISSEN
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 16.798,65 ATA SRP 019 /2019.

FORNECEDOR: ECOLIM EIRELI ME
CNPJ: 17.221.558/0001-08 FONE 069 3422 1919 69 99975-8981
ENDEREÇO: RUA TENENTE BRASIL Nº510 CENTRO JI PARANA- RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXANDRE ALVES GUIMARAES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 2.927,95 ATA SRP 022 /2019.

FORNECEDOR: ELSON PEREIRA DA PAZ ME
CNPJ: 15.842.123/0001-47 FONE 069 3434 2239
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Nº 2571 CENTRO SANTA LUZIA - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ELSON PEREIRA DA PAZ
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 7.047,96 ATA SRP 017 /2019.

LICITANTE: FARLY DE SOUZA GUIMARAES 85071463253
C.N.P.J.: 27.029.482/0001-69 TEL/FAX: 69 99382-8961
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO 2020,SALA A SETOR 03 – JARU RO
EMAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: FARLY DE SOUZA GUIMARAES
VALOR ADJUDICADO 5.939,26 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2019

FORNECEDOR: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 26.581.761/0001-78 FONE 069 3443 1918
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO Nº 2262 CENTRO CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ANA CLAUDIA BRUNE

VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 1.178,45 ATA SRP 023 /2019.

FORNECEDOR:IGARATA COM DE PROD ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
CNPJ: 09.117.354/0001-95 FONE 11 2594-3482
ENDEREÇO: AV ITABORA CENTRO SÃO PAULO SP
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO ; 12.124,73 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2019

FORNECEDOR: SOLICITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.285.079/0001-06 FONE 069 99909-6121
ENDEREÇO: RUA DOM AUGUSTO Nº337 SALA 03 CENTRO JI PARANA- RO CEP 76900-000
NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA KNOPF
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO
VALOR ADJUDICADO; 5.790,00 ATA SRP 024 /2019.

LICITANTE: VELHO & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 21.316.958/0001-39 **TEL/FAX:** 69 3434-2260
ENDEREÇO: AV. Tancredo de Almeida Neves, n°2928 - CENTRO
CIDADE ; SANTA LUZIA D'OESTE - RO **CEP ;** 76950-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIZAMA TRINDADE DA SILVA VELHO
VALOR ADJUDICADO; R$ 55.634,45 ATA DE REGISTRO 018/2019

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port;152/ GB/2017

05/04/2019

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:834B1CD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°345-1/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 345/SEMEC/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 16/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA ESCOLA JOSÉ RONALDO ARAGÃO, LOCALIZADA DA RUA VALDEBETO JOSÉ DE OLIVIERA, NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N°345-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:
CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME
CNPJ: 01.693.372/0001-03
VALOR: R$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 05 de Abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:9DD125DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2019

Port.: 0100/GP/2019

O Prefeito do Município de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, a relevância das medidas propostas pelo Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais de Rondônia e Desenvolvimento Econômico-Sustentável dos municípios do Estado de Rondônia – PROFAZ para o desenvolvimento socioeconômico e financeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste;

CONSIDERANDO, a adesão do Município ao PROFAZ;

CONSIDERANDO, a necessidade da escorreita implementação das medidas propostas pelo PROFAZ para o alcance dos maiores níveis de eficácia, eficiência e efetividade para a Administração Pública Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Servidora Francielle Sturm de França Souza, servidora do quadro efetivo, matrícula nº 262, ocupante do cargo de Assessoria especial, para exercer as funções de Coordenadora de implementação do PROFAZ, responsável pelo gerenciamento e articulação de todas as medidas concernentes à implementação das propostas oriundas do PROFAZ e pelo reporte à Coordenação Executiva do Programa e ao Prefeito, no período de abril a dezembro de 2019.

Art. 2º Designar os Servidores Derlei Cezar Souza, matrícula 1150, Fiscal Tributário; Juliano Cardoso Dias, matrícula nº 249, Fiscal Tributário; Valdinéia Tomé, matrícula 335, Fiscal Tributário e Ione Amaral da Silva, Gerente do Cadastro Mobiliário e IPTU, para compor a equipe responsável pelo andamento dos projetos e resultados obtidos no âmbito do Fisco Municipal.

Art. 3º Designar os servidores nomeados pela Portaria nº 177/GP/2018 – "NOMEAÇÃO DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para compor a Portaria 100/GP/2019

equipe responsável pelo desenvolvimento dos projetos, ações e atividades decorrentes da implementação do PROFAZ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 05 de abril de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7244A960

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019, PROCESSO Nº 1079/2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 1079/2018Nº 22/2019
PROCESSO - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM ,**no dia 17 DE ABRIL de 2019, com abertura às 09:00 (Horário local) e início das disputas as 10.00 no endereço RUA THEODORO RODRIGUES DA SILVA 667 cujoOBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE,CONFORME PROJETO BASICO : .**Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

Os envelopes com propostas e documentação deverão ser apresentados no dia 17 abril de 2019 no endereço citado, conforme edital e seus anexos.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.bre www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 04 DE ABRIL DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1286/2017

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:1A10DF72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 644/2019

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto N° 644, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro relativo ao

ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;

b) a Tabela de tarifas bancárias;

c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de maio de 2019, referente a competência abril de 2019, contendo:

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;

b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;

b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3° Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1° de maio de 2019. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 03 dias de abril de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:08B84E9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preços Para contratação de empresa que presta serviços de Publicidade dos atos oficiais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Próprios. Processo nº. 327/SEMADF/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/04/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 22/04/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de abril de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:6C4BED2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa para prestar serviços mensais de transporte de dados (INTRANET), em rede de fibra **óptica exclusiva, com velocidade de 1Gbit/s, com fornecimento de Link dedicado de internet em rede de fibra óptica na área urbana e via radiocomunicação na área rural, com velocidade de 100Mbps; hospedagem do Portal e Home Page oficial do município, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configurações dos equipamentos**, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios. Processo nº. 1236/SEMADF/2018. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 08/04/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 22/04/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R$ 224.666,71 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de abril de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:EB0B0724

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1591/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2016

CONTRATADO: E. BARBODSA MCONSTRUTORA EIRELI - ME.

Clausula Primeira: Fica Aditivado o prazo contratual do presente termo aditivo pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da legislação da pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 18 de março de 2019 até o dia 17 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma

São Miguel do Guaporé/RO 11 de março 2019

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F67E83CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO N°51/2019

ERRATA DO CONTRATO N°51/2019
ONDE SE LÊ
CONTRATO N°. 51/2018
LEIA –SE
CONTRATO N°51/2019

PROCESSO N°. 1215/SEMOSP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: N.V. VERDE & CIA LTDA -ME
CNPJ N° 63.761.993/0001-34
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°501/2019 E CLAUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR R$= 2.672,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INCIAR-SE –Á PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á ATÉ O PRAZO FINAL DE SUA GARANTIA NÃO INFERIOR A DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME REGRAS DA LEI FEDERAL 8.66/93.

SERINGUEIRAS/RO, 26 DE MARÇO de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALERIO DA CUNHA – SECRETÁRIO
N.V. VERDE & CIA LTDA -ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:4CE59F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO N°52/2019

ERRATA DO CONTRATO N°52/2019
ONDE SE LÊ
CONTRATO N°. 51/2018
LEIA –SE
CONTRATO N°52/2019

PROCESSO N°. 1215/SEMOSP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME
CNPJ N° 63.761.993/0001-34
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N°075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL SEUS ANEXOS E NOTA DE EMPENHO N°502/2019 E CLAUSULAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR R$= 7.931,98 (SETE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM REAL E NOVENTA OITO CENTAVOS
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INCIAR-SE –Á PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á ATÉ O PRAZO FINAL DE SUA GARANTIA NÃO INFERIOR A DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME REGRAS DA LEI FEDERAL 8.66/93.

SERINGUEIRAS/RO, 26 DE MARÇO de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALERIO DA CUNHA – SECRETÁRIO
RODHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:643C6498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N°46 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2019
Decreto nº 46/2019 de 01/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1288/2019 de 21/03/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 894,24 (eight hundred ninety-four and 24 / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.185.		CONVENIO Nº 247/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS P/ ATENDER A E. M. PINOQUIO	
171 - 3.3.90.30.00.00	60120037	MATERIAL DE CONSUMO	894,24
Total Suplementação:			**894,24**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.185.		CONVENIO Nº 247/PGE-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS P/ ATENDER A E. M. PINOQUIO	
165 - 4.4.90.52.00.00	60120037	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	894,24
Total Redução:			**894,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 01/04/2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:FC7C4918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 150/2018
PROCESSO N°. 1074/SEMOSP/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N°. 20.754.249/0001-08
OBJETO: O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº.150/2018
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 02 **(dois)** meses, vigorando de **03/04/2019** até **03/06/2019**.

SERINGUEIRAS 02 DE ABRIL DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALEIRO DA CUNHA – SECRETARIO
CAMPEÃO CONSTRUTORA - EIRELI – CONTRADADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:D35BDD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO N° 094/GAB/PMS/2019

Portaria nº 094/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 05 de Abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **RENATA FONSECA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 030.376.772-36 e Cédula de Identidade RG nº 1.374.024 SSDC/RO do cargo que ocupa de **Assessora Administrativa III,** nomeada conforme Portaria nº 093/GAB/PMS/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:3F0F064B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO N°096/GAB/PMS/2019

Portaria nº 096/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 05 de Abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **MARLENE GOMES FERREIRA**, portadora do CPF nº 420.074.292-68 e RG nº 5.543839-0 SSP/PR no cargo de Assistência Social**,** nomeada conforme Portaria nº 265/PMS/GAB/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:9B68E470

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO N°97GAB/PMS/2019

Portaria nº 097/GAB/PMS/2019
Seringueiras RO, 05 de Abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras -RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a servidora **MARIA CICERA CAMILO COSTA,** mat. 452, portadora do CPF 588.735.892-00 e Cédula de Identidade RG 12.515.937 SSP/MG, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Regulação,** nomeada conforme Portaria nº 193/PMS/GAB/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:2653CFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO N°99/GAB/PMS/2019

Portaria nº. 099/GAB/PMS/2019 Seringueiras-RO, 05 de abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO. no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - Fica concedido **VACÂNCIA** ao servidor **CLEBSON SILVA TEOFILO,** professor, 40 horas, Mat. 1326, portador do CPF 004.978.092-14 e Cédula de Identidade RG 001033144 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme autoriza o § VI, do artigo 35 da Lei Municipal 048/94.

A**rt. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:C5A53EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO N°095/GAB/PMS/2019

Portaria nº 095/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 05 abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **RENATA FONSECA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 030.376.772-36 e Cédula de Identidade RG nº 1.374.024 SSDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de alimentação de sistema,** conforme determina Lei Municipal nº 1293/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:0F408FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO N°98GAB/PMS/2019

Portaria nº 098/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 05 abril de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA,
Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **ELIANI DA SILVA MENDONÇA,** portadora do CPF nº 994.009.792-15 e Cédula de Identidade RG nº 1.360.129 SESDC/RO, para ocupar o cargo de **Coordenadora de Regulação,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:57381125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº. 001/2019

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº. 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, LEONILDE ALFLEN GARDA,** no desempenho de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES,** conforme informações abaixo:
Fica **Prorrogado** o prazo para inscrição do **Processo Eleitoral para escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal Previdenciário Do Regime Próprio De Previdência Social Do Município de Seringueiras/RO**, até o dia **10 de abril de 2019**, do edital nº. 001/2019 publicado no dia 25/03/2019, no Diário dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM. Edição 2423.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5ADAC42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO N°. 48/2019 PROCESSO N°. 992/SEMAGRI/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CNPJ N° 92.264.472/0001-70
OBJETO: O OBJETO DESSE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NA NOTA DE EMPENHO Nº.461/2019, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº.257/PGE-2017.

VALOR R$= R$:18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo período de vigência da garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo o prazo para entrega dos equipamentos de no máximo 15 (quinze) dias depois de solicitado pela SEMAGRI e assinatura do contrato, não sendo admitida a entrega do objeto sem a emissão da Nota de Empenho.

SERINGUEIRAS/RO, 25 DE MARÇO de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA -EPP- CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:E6E04A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 47/2019 PROCESSO N°. 992/SEMAGRI/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ N° 03.552.842/0001-44
OBJETO: O OBJETO DESSE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NA NOTA DE EMPENHO Nº.460/2019, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº.257/PGE-2017.

VALOR R$= **R$:30.997,00 (trinta mil, novecentos e noventa e sete reais)**
PRAZO: O presente contrato vigorará pelo período de vigência da garantia não inferior a 12 (doze) meses, a contar da assinatura, sendo o prazo para entrega dos equipamentos de no máximo 15 (quinze) dias

depois de solicitado pela SEMAGRI e assinatura do contrato, não sendo admitida a entrega do objeto sem a emissão da Nota de Empenho.

SERINGUEIRAS/RO, 25 DE MARÇO de 2019

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA
CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
- CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:95027C46

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 029/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades desta Casa de Leis.
CONTRATADA: G. J. W. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 17.516.008/0001-08
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, inciso II.
Valor: R$ 6.092,30 (seis mil e noventa e dois reais e trinta centavos)

Teixeirópolis/RO, 05 de Abril de 2019.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro/Presidente - C.P.L.
Portaria 009/2019/CPL

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:1FB5318B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 028/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de bandeiras, sendo: Bandeira do Brasil, Estado de Rondônia e do Município de Teixeirópolis.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI - ME

CNPJ: 14.095.857/0001-47

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)

Teixeirópolis/RO, 05 de Abril de 2019.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro/Presidente - C.P.L.
Portaria 009/2019/CPL

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:BE8E3465

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 028/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (limpeza e gêneros alimentícios), para atender as necessidades desta Casa de Leis.
CONTRATADA: COCO & KRENSK LTDA
CNPJ: 32.194.373/0001-37
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal n. 8.666/93, art. 24, inciso II.
Valor: R$ 5.353,65 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Teixeirópolis/RO, 05 de Abril de 2019.

FLORISVALDO OLIVEIRA AUGUSTO
Pregoeiro/Presidente - C.P.L.
Portaria 009/2019/CPL

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:B0A75476

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 1.986/GP/PMT/2019 DE 25 DE MARÇO DE 2019

"CONVOCA a IV Conferência Municipal de Saúde do Município de Theobroma – RO – Etapa Municipal"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica CONVOCADA a IV – Conferência Municipal de Saúde de Theobroma-RO, ETAPA MUNICIPAL, com o Tema: "DEMOCRACIA E SAÚDE".

Art. 2º A IV – Conferência Municipal de Saúde, será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições de responsabilidade a SEMUSA de emitir Portarias internas para as demais atribuições e organizações da Conferência.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Saúde, será realizada nos dias (11) e (12) de Abril de 2019, no Centro Comunitário da Igreja Católica de Theobroma-RO.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde, correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (25/03/2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:230319BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1990/GP/PMT/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019

"Nomeia Comissão organizadora do processo de seleção e escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Theobroma-RO (2.020 – 2.024), e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDONIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 634/2018.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal n° 8.069/1990;
CONSIDERANDO a Resolução n° 170/CONDANDA/2014;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 001/CMDCA/2.019, de 05/02/ 2.019.
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo n. 404/2019

D E C R E T A

SEÇÃO I
DA COMISSÃO

Art. 1o Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.

Art. 2o A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros, sob a presidência do primeiro:

José Carlos da Silva Elias (presidente);
Eliane Tigre Rufino (secretária);
Inácio Correia de Jesus (membro);
Aparecida Pereira da Silva Rodrigues (membro);
Anilton Lima Ferreira (membro); e
Genesilda Moreira Miranda Souza (membro).

SEÇÃO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3° Compete à Comissão Organizadora:

Conduzir o processo de escolha;

Elaborar Edital;

Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

Providenciar a confecção das células, conforme modelo a ser aprovado;

Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

Coordenar e divulgar a publicidade dos atos;

Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

Resolver os casos omissos

Art. 4° A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

SEÇÃO III
DO PRAZO

Art. 5º Esta Comissão terá prazo até 31 de dezembro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos no Edital que será aprovado pelo CMDCA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Theobroma-RO, aos quatro (04) dias do Mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezenove (04.04.2019).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:FDA1E68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 021/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 021/2019 – SEMSAU
PROCESSO N. 1247/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 066/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n. 21.817.418/0001-66 com endereço sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, Município de Urupá, representado por seu Gestor o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG.**
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 18.093.163/0001-21, com sede na Rodovia BR 376, km 188,5, sem número, Jardim Santa Izabel, Marialva/PR, CEP 86.990-000, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma ambulância com ar condicionado e direção hidráulica original de fabrica ano/modelo vigente. veículo ambulância tipo a, furgão ou pick-up, para simples remoção com potência mínima 80cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 1539;39; original de fábrica, direção hidráulica e ar condicionado sendo todos os itens originais de fábrica. descritivo da transformação: transformação confeccionada internamente em material totalmente lavável com comprimento interno mínimo de dois metros, piso antiderrapante contendo no mínimo dois metros, iluminação interna em LED 12v, 02 tomadas 12v, uma janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância, maca retrátil com comprimento superior á 1.90m com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais

resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro, suporte para soro e plasma, armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo, banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança, suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros, régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro, rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização, revestimento interno em fibra de vidro na cor branca, pintura externa na cor do veículo, conjunto completo de fechadura, tricôs, e chave na porta traseira, sinalizador em barra com sirene de um tom, ventilador interno, exaustor interno, pelica opaca na cor branca, uma porta traseira a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso, um vidro traseiro e dois amortecedores a gás, ar condicionado para paciente, alarme sonoro de ré.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 82.400,00** (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição do veículo são provenientes do Termo de compromisso n. 1101701712231932232, celebrado com o Governo do Estado – Fundo Estadual de Saúde, através da no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e recursos próprios, que ocorreram através de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, sendo: programação: 02.02.005.10.301.0005.2.190 (Aquisição de uma ambulância tipo A e material odontológico), elemento: 44.90.52.52, nos termos da nota de empenho: 250/2019, por meio do Pregão Eletrônico n. 066/2018, Processo Administrativo Municipal n. 1247/2018.

PRAZO: O prazo previsto para entrega do objeto é de **até 90 (noventa) dias**, contados partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período desde que justificado e amparado por legislação. A entrega do objeto deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio sede da Prefeitura, no horário das 07:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
O prazo da vigência contratual será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Urupá/RO, 04 de abril de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A7BD87FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA

O Sr.**ABELARDO JOAQUIM AMORIM**, Portador do CPF:***.850.192-** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido de renovação da licença de operação da atividade de piscicultura do processo 1801/3294/2011 de sua propriedade localizada na **Linha C-04 , LT 31 GL 12**Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:4019505E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 30

TERMO ADITIVO Nº 30/2019 – CONTRATO Nº 44/2018.

CELEBRAÇÃO: 29/03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 44/2018 por mais 03 (três) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-209/2018.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A8B93D52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 31

TERMO ADITIVO Nº 31/2019 – CONTRATO Nº 45/2018.

CELEBRAÇÃO: 29/03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
EURIDES DA SILVA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 45/2018 por mais 03 (três) meses.

CLAUSULA – SEGUNDA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.

CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.

INTERVENIENTE: SEMECE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-209/2018.

Vale do Paraíso – RO, 05 de Abril de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2067196F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA EDNELSON

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	08/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Matrícula	225			
Nº do CPF/MF	782.007.922-34	Nº RG e UF	856171/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9917-1	
Número de Diárias	2,5 (DUAS E MEIA)	Valor da Diária	R$ 699,73	
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.749,33 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 29 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Matrícula	225			
Nº do CPF/MF	782.007.922-34	Nº RG e UF	856171/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9917-1	
Destino	PORTO VELHO - RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 08 A 12 DE ABRIL DE 2019 PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DE PATRIMONIO PUBLICO, QUE SERÁ PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	08/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Número de Diárias	2,5(DUAS E MEIA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 29 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:83C16E63

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA SIDNEY

ANEXO II				
FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saída	08/04/2019	Data Retorno	13/04/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO COM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTIULAR			
Nome Beneficiário(s)	SIDNEY ALVES VIEIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	224			
Nº do CPF/MF	674.873.602-10	Nº RG e UF	550085/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9431-5	
Número de Diárias	2,5 (DUAS E MEIA) Valor da Diária R$ 699,73			
TOTAL A SER PAGO	R$ 1.749,33 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 29 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			
ANEXO IV				
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA			
Nome Beneficiário(s)	SIDNEY ALVES VIEIRA			
Cargo e/ou Função	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL			
Matrícula	224			
Nº do CPF/MF	674.873.602-10	Nº RG e UF	550085/RO	

Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente		9431-5
Destino	PORTO VELHO - RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NOS DIAS 08 A 12 DE ABRIL DE 2019 PARTICIPAR DO CURSO GESTÃO DE PATRIMONIO PUBLICO, QUE SERÁ PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.			
Período	Data Saída	08/03/2019	Data Retorno	13/03/2019
Número de Diárias	2,5 (DUAS E MEIA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 29 DE MARÇO DE 2019.			
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:1EF28EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMEC
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 012/SEMEC/2019, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 318/2019 resolve divulgar o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado 001-2019**, conforme segue:

1. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001-2019 em anexo.

Campo Novo de Rondônia, 05 de abril de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	LOTAÇÃO ROTA	NOTA
21	27/02/2019 09:12	17/07/1990	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 01	15
76	08/03/2019 10:12	30/04/1993	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	ROTA 05	20
22	27/02/2019 09:26	21/08/1994	ALINI PINHEIRO DA SILVA	ROTA 05	14
15	26/02/2019 11:39	09/11/1984	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	ROTA 06	19
39	28/02/2019 10:00	07/04/1996	ANDERSSON SENA SOUZA	ROTA 06	18
12	26/02/2019 10:52	12/08/1984	ANDRÉIA BASTOS DE SOUZA	ROTA 04	17
31	27/02/2019 11:22	23/08/1998	ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 06	16
26	27/02/2019 10:16	20/08/1997	CLAUDIVAN FELICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	ROTA 04	17
29	27/02/2019 11:01	07/05/1984	CLESIA PERES DE LAIA	ROTA 07	21
19	27/02/2019 08:01	30/01/1956	DANIEL JOSÉ DE SOUZA	ROTA 01	16
2	26/02/2019 09:31	20/06/1992	EDSON CORONEL	ROTA 01	19
32	27/02/2019 11:51	31/07/1998	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	17
36	27/02/2019 18:55	25/08/1999	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	ROTA 02	18
63	07/03/2019 10:21	25/07/1972	FRANCISCA DE SOUZA REIS	ROTA 05	14
67	07/03/2019 11:08	12/01/1998	GABRIEL DE SOUZA MOURA	ROTA 07	20
13	26/02/2019 11:03	06/08/1981	GEILSON DA BARRA NOLACIO	ROTA 03	13
10	26/02/2019 10:45	14/05/2012	GREICIANI PEREIRA DOS SANTOS	ROTA 04	12
60	07/03/2019 09:56	16/10/1989	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	ROTA 04	24
42	28/02/2019 15:16	03/09/1994	JOSIANE ROSA DE ALMEIDA	ROTA 06	13
75	07/03/2019 16:31	12/11/1993	JOSIAS FREIRE DUTRA	ROTA 02	20
7	26/02/2019 10:24	21/08/2000	KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	ROTA 07	22
44	01/03/2019 08:13	23/08/1993	LÉA COSTA DA SILVA	ROTA 01	14
66	07/03/2019 10:54	01/05/1988	LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS	ROTA 02	13
16	26/02/2019 11:49	15/08/2000	LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO	ROTA 07	19
43	28/02/2019 15:18	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	ROTA 08	19
62	07/03/2019 10:09	21/09/1988	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	ROTA 05	17
65	07/03/2019 10:39	02/02/1983	MARILENE DOS SANTOS	ROTA 02	13
9	26/02/2019 10:34	23/10/1986	MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA	ROTA 06	14
18	27/02/2019 03:44	19/03/1996	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ROTA 02	15
3	26/02/2019 09:38	02/05/1994	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	ROTA 08	23
37	27/02/2019 23:05	13/01/1998	RAISSA MARINCK ALMEIDA	ROTA 07	21
27	27/02/2019 10:22	26/04/1996	RODRIGO SOUZA SILVA	ROTA 06	19
14	26/02/2019 11:16	25/03/1980	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	ROTA 01	13
23	27/02/2019 09:39	24/07/1996	ROSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROTA 08	15
47	01/03/2019 14:04	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	ROTA 08	16
49	03/03/2019 22:18	21/01/1991	SILVIA LETÍCIA SANTOS DA SILVA	ROTA 03	16
70	07/03/2019 14:03	09/01/1985	SIMONE GRITTI	ROTA 01	19
77	08/03/2019 10:22	22/09/1995	TAINARA AMARAL SOARES	ROTA 05	15
4	26/02/2019 09:39	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	20
46	01/03/2019 11:41	07/05/1997	TANIA DA SILVA GONÇALVES	ROTA 01	19
40	28/02/2019 10:07	05/07/1998	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA	ROTA 03	20
68	07/03/2019 11:23	06/09/1996	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	ROTA 06	18

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:A0A8B478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019-SEMEC
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC**, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 012/SEMEC/2019, em atenção ao Decreto Municipal n° 030/2017, consoante autorização da Lei Complementar Municipal n° 047/2017, Lei Municipal n° 488/2009, Lei Municipal n° 525/2010 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 318/2019 resolve **HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO** do **Processo Seletivo Simplificado 001-2019**, conforme segue:

1. Homologação do Resultado Final por Classificação do Processo Seletivo Simplificado 001-2019 em anexo.

Campo Novo de Rondônia, 05 de abril de 2019.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2019

SEQ.	DATA INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	NOME	LOTAÇÃO ROTA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2	26/02/2019 09:31	20/06/1992	EDSON CORONEL	ROTA 01	19	**1º**
46	01/03/2019 11:41	07/05/1997	TANIA DA SILVA GONÇALVES	ROTA 01	19	**2º**
70	07/03/2019 14:03	09/01/1985	SIMONE GRITTI	ROTA 01	19	**3°**
19	27/02/2019 08:01	30/01/1956	DANIEL JOSÉ DE SOUZA	ROTA 01	16	**4º**
21	27/02/2019 09:12	17/07/1990	AILTON PEREIRA DE SOUZA	ROTA 01	15	**5º**
75	07/03/2019 16:31	12/11/1993	JOSIAS FREIRE DUTRA	ROTA 02	20	**1º**
36	27/02/2019 18:55	25/08/1999	FRANCIELLI SILVA PEREIRA	ROTA 02	18	**2º**
18	27/02/2019 03:44	19/03/1996	NAIARA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	ROTA 02	15	**3°**
40	28/02/2019 10:07	05/07/1998	TATIANE RODRIGUES SIQUEIRA	ROTA 03	20	**1º**
49	03/03/2019 22:18	21/01/1991	SILVIA LETÍCIA SANTOS DA SILVA	ROTA 03	16	**2º**
60	07/03/2019 09:56	16/10/1989	IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	ROTA 04	24	**1º**
26	27/02/2019 10:16	20/08/1997	CLAUDIVAN FELICIO DE OLIVEIRA PEREIRA	ROTA 04	17	**2º**
12	26/02/2019 10:52	12/08/1984	ANDRÉIA BASTOS DE SOUZA	ROTA 04	17	**3º**
76	08/03/2019 10:12	30/04/1993	ALAN PATRICK DE LAIA FERREIRA	ROTA 05	20	**1º**
62	07/03/2019 10:09	21/09/1988	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	ROTA 05	17	**2º**
77	08/03/2019 10:22	22/09/1995	TAINARA AMARAL SOARES	ROTA 05	15	**3º**
27	27/02/2019 10:22	26/04/1996	RODRIGO SOUZA SILVA	ROTA 06	19	**1º**
15	26/02/2019 11:39	09/11/1984	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ	ROTA 06	19	**2º**
68	07/03/2019 11:23	06/09/1996	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	ROTA 06	18	**3º**
39	28/02/2019 10:00	07/04/1996	ANDERSSON SENA SOUZA	ROTA 06	18	**4º**
31	27/02/2019 11:22	23/08/1998	ANDRESSA SENA SOUZA	ROTA 06	16	**5º**
7	26/02/2019 10:24	21/08/2000	KEILA BARBOSA DE OLIVEIRA	ROTA 07	22	**1º**
29	27/02/2019 11:01	07/05/1984	CLESIA PERES DE LAIA	ROTA 07	21	**2º**
37	27/02/2019 23:05	13/01/1998	RAISSA MARINCK ALMEIDA	ROTA 07	21	**3º**
4	26/02/2019 09:39	09/09/1999	TAINARA RAIANE CARDOSO DA SILVA	ROTA 07	20	**4º**
67	07/03/2019 11:08	12/01/1998	GABRIEL DE SOUZA MOURA	ROTA 07	20	**5º**
16	26/02/2019 11:49	15/08/2000	LUCAS MANUEL FERREIRA MARCIANO	ROTA 07	19	**6º**
3	26/02/2019 09:38	02/05/1994	PABLO EMILIO SANTOS DE SOUZA	ROTA 08	23	**1º**
43	28/02/2019 15:18	21/05/1990	MARA LETICIA DE OLIVEIRA PIT	ROTA 08	19	**2º**
32	27/02/2019 11:51	31/07/1998	ELAINE COSTA DA SILVA	ROTA 08	17	**3º**
47	01/03/2019 14:04	10/01/1988	SILENE DOS SANTOS SILVA	ROTA 08	16	**4º**
23	27/02/2019 09:39	24/07/1996	ROSENI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ROTA 08	15	**5º**

Publicado por:
Cristiane Izabel Murata
Código Identificador:DD1CC011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3977 DE 04 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no Programa Nacioal de Apoio Escolar - PNATE, no valor de R$. 90.000,00 (noventa mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 933 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial em favor do Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE/SEMED, por Excesso de Arrecadação no exercício de 2019, no Valor de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	1.7.1.8.05.4.1.00.00		TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROGRAMA. - PNATE- PRINCIPAL	44	90.000,00
TOTAL					90.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. - PNATE		90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no LDO, a Abrir Credito Adicional Especial em favor da Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE/SEMED no exercício de 2019, no Valor de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	1.7.1.8.05.4.1.00.00		TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROGRAMA. - PNATE- PRINCIPAL	44	90.000,00
TOTAL					90.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. - PNATE		90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial em favor da Programa Nacional de Apoio ao Transportes Escolar - PNATE/SEMEDno exercício de 2019, no Valor de R$. 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	1.7.1.8.05.4.1.00.00		TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROGRAMA. - PNATE- PRINCIPAL	44	90.000,00
TOTAL					90.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.2033		MANUT DAS ATIV. - PNATE		-
	12.361.0009.2033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	404	90.000,00
TOTAL					90.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data da 01/01/2019, Conforme Lei n° 933 de 28/12/2018

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:98277D44

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4028 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre Inclusão e adequação no PPA, LDO eLOA de 2019 a abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, atraves de CV nº 865355/2018 CALHA NORTE, no valor de R$. 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 936 de 12/03/2019 combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação no PPA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atraves do Convenio Nº 865355/2018 CALHA NORTE no exercício de 2019, no Valor de R$. 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	2.4.1.8.10.2.1.00,00		TRANSF. CONV. UNIÃO Nº 865355/2018 - C.N AQUIS DE ONIBUS	96	300.000,00
TOTAL					300.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	12.361.0009.2998		RESERVA DE CONTIGUENCIA - SEMED		5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					305.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1039		CV Nº 865355/2018 C.N. AQUIS DE ONIBUS		300.000,00
TOTAL					300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1039		CV Nº 865355/2018 C.N. AQUIS DE ONIBUS		5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					305.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LDO, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atraves do Convenio Nº 865355/2018 CALHA NORTE no exercício de 2019, no Valor de R$. 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:
RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	2.4.1.8.10.2.1.00,00		TRANSF. CONV. UNIÃO Nº 865355/2018 - C.N AQUIS DE ONIBUS	96	300.000,00
TOTAL					300.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	12.361.0009.2998		RESERVA DE CONTIGUENCIA - SEMED		5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					305.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1039		CV Nº 865355/2018 C.N. AQUIS DE ONIBUS		300.000,00
TOTAL					300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1039		CV Nº 865355/2018 C.N. AQUIS DE ONIBUS		5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					305.000,00

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a Inclusão e a readequação na LOA, a Abrir Credito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atraves do Convenio Nº 865355/2018 CALHA NORTE no exercício de 2019, no Valor de R$. 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme Função Programatica e Categoria Economica a Seguir:

RECEITA:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	2.4.1.8.10.2.1.00,00		TRANSF. CONV. UNIÃO Nº 865355/2018 - C.N AQUIS DE ONIBUS	96	300.000,00
TOTAL					300.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	12.361.0009.2998		RESERVA DE CONTIGUENCIA - SEMED		-
		9.9.99.00.	RESERVA DE CONTIGUENCIA DO RPPS		5.000,00
			TOTAL		5.000,00
TOTAL GERAL					305.000,00
DESPESA:					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1039		CV Nº 865355/2018 C.N. AQUIS DE ONIBUS		-
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	406	300.000,00
TOTAL					300.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
	12.		EDUCAÇÃO		
	12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0009		GESTÃO ADMINISTRATIVO DOS PROG DE APOIO A EDUCAÇÃO		
	12.361.0009.1039		CV Nº 865355/2018 C.N. AQUIS DE ONIBUS		-
		4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	406	5.000,00
TOTAL					5.000,00
TOTAL GERAL					305.000,00

Art. 4° - Este Decreto retroagem a data de 18/03/2019, Conforme Lei n° 936 de 12/03/2019
Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2C974252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO

Relação de Dispensa e Inexigibilidade - Exercício 02/2019 (Lei 8.883, de 08/06/1994 concomitante com a Lei 8.883, de 08/06/1994)

Nº	Nº Contrato/ Empenho	Nº do Processo	Nº da Licitação	Objeto	Fornecedor		Valor Final	
					Nome	CNPJ/CPF		
01	**42/2019**	20/2019	Dispensável de licitação conforme disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.	Contratação de empresa especializada em rádio fusão para transmissão via web rádio das sessões.	MAX HOSPEDAGEM DE SITES - EIRELI - ME	10.698.316/0001-52	R$	839,00
02	**47/2019**	11/2019	Inexigibilidade de licitação conforme disposto no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.	Contratação de empresa para agenciamento de passagem aéreas nacional, para atender as necessidades desta Casa de Leis, aquisição por meio da adesão a Ata de Registro de Preço 038/SEMPOG/2018 da Prefeitura do Município de Ariquemes.	M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA	05.543.356/0001-95	R$	32.000,00
03	**48/2019**	**21/2019**	Inexigibilidade de licitação conforme disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.	Taxa de inscrição em seminário para os vereadores para proporcionar meios operacional.	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R$	2.200.00
04	**78/2019**	**471401/2017**	Inexigibilidade de licitação conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.	Serviço de recepção, coleta transporte e entrega de objetos referentes a correspondência da Câmara municipal de Espigão do oeste - RO.	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/1467-44	R$	**100,00**

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FD6694CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-541/PMJ/2019
VALIDADE: 05/04/2020
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TONER,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TONER,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP.
2 . DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do combustível são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SECRETARIA DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.3 - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto que se tenha constatado;
13.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer o combustível já solicitado e no curso do pleito de realinhamento.
14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
16 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
17.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF e da Secretaria de Gabinete do Prefeito – SEGAP.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA
Órgão Gerenciador:

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

POINTER DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 31.808.307/0001-47						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Toner para impressora LEXMARK MX417DE, rendimento de 8.500 páginas, Nr. da peça 51B4H00. O Toner deverá ser original ou no caso de fornecimento de cartuchos originais de fábrica de marca diferente da marca da impressora o licitante vencedor deverá apresentar Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, exigência esta de Laudo autorizado pelo Tribunal de Contas da União nas seguintes deliberações: Decisões n.ºs 130/2002; 516/2002, 1.476/2002; 1.622/2002; 1.196/2002, e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário. A fim de que não se perca a garantia da impressora.	UND	10	LEXMARK/ 51b4h00	R$ 499,66	R$ 4.996,60
VALOR TOTAL						**R$ 4.996,60**

Pointer Distribuidora Suprimentos Para Informática EIRELI
CNPJ: 31.808.307/0001-47
Rua Madre Monica Maria, 222
Conjunto Habitacional Lea Leal
Maringá/PR
CEP: 87.040-440

Fone: (44) 3354-7160
Email: Pointerdistribuidora@Hotmail.Com
DAIANE FERNANDES
CPF: 099.074.009-98
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:A4D6931A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/CPL/2018 4° PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 32/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/SEMAP/2018
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 32/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Fornecedor: MARIA LUZIA DA SILVA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.214.231/0001-59, estabelecida à Av. vimbere nº 3014, Bairro setor 08 Município de Ariquemes/RO, neste ato representada pelo Maria Luzia da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n. 664193 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 629.353.302-00, com o valor total: R$ 8.078,50 (Oito Mil e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Recarga de extintor de agua pressurizada 10 litros classe A.	Serviço	Extintor	52	100,00	5.200,00
02	Recarga de extintor em pó pressurizado de 10 kg classe A.	Serviço	Extintor	57	50,50	2.878,50

Ministro Andreazza/RO. 03 de julho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CE71926C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/CPL/2018 4° PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/SEMAS/2018
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 34/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 32.609,97 (trinta e dois mil seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: OLMI INFORMÁTICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.00.789.321/0001-17, neste ato representada por Holmes Henrique Ioris, portadora de cédula de identidade RG 1679811-2SSP/MT, inscrita no CPF/MF 017.282.171-13, com o valor total: R$ 00,00). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL VELOCIDADE: 32 PPM E 32 PPM CÓPIA RESOLUÇÃO: 1200X1200 DPI GRAMATURA: 163G/M² MEMÓRIA: 64 MB ATÉ 576 MB CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: OFÍCIO DUPLEX: AUTOMÁTICO INCLUSO COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC E LINUX EMULAÇÕES: PCL 6 E PS 3 INTERFACES: REDE ETHERNET 10/100 BASE TX, USB 2.0 HIGH SPEED E PARALELA, COM ENTRADA USB PARA DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CICLO MENSAL: 30.000 PÁGINAS	Unid.	0	Lexmark	1.488,00	00,00
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX**,CAPACIDADE PARA 100 LITROS E ÁGUA GELADA. GABINETE: EM AÇO INOX 430, PROTEGIDO COM PVC NA COR CINZA. RESERVATÓRIO: FABRICADO EM POLIETILENO. ISOLAMENTO: EPS SERPENTINA: INTERNA, EM AÇO INOX 304. APARADOR/CUBA: EM AÇO INOX 430. TORNEIRAS: TIPO/MODELO ROSCA. COMPRESSOR: EMBRACO. 1/6 HP. GÁS UTILIZADO: R134A (ECOLÓGICO). TEMPERATURA: CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM. FILTRO OPCIONAL. PÉS REGULÁVEIS. FLEXÍVEL/MANGUEIRA PARA ESCOAMENTO EMBUTIDA. 110V DIMENSÕES: (A X L X C) 1,31CM X 80CM X 74CM. COM GARANTIA DE 02 ANOS.	Unid.	0	Refrigeração nacional / bbiool	1.789,99	00,00
03	**FREEZER 305 LITROS**: CARACTERÍSTICAS GERAIS: 4 PÉS COM RODÍZIOS; CONGELAMENTO RÁPIDO; DRENO FRONTAL; MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E IMPACTOS; MAIOR SEGURANÇA; TIPO HORIZONTAL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (LITROS) 305 L; Nº DE PORTAS: 1;	Unid.	0	Consul	1.960,39	00,00

	COR: BRANCO; CONSUMO (KWH): 41,6; TENSÃO/VOLTAGEM 110V OU 220V; GARANTIA: 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 96,00 CM; LARGURA: 95,00 CM; PROFUNDIDADE: 78,00 CM; PESO: 69,00 KG.					
04	**PIPOQUEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL** COM CAPACIDADE DE 3 KG DE PIPOCA POR HORA TRABALHADA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTAS E VITRINES EM VIDRO TEMPERADO, EQUIPADA COM PANELA PIPOQUEIRA EM INOX COM TAMPA E PARTE INTERNA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 150 G DE MILHO DE PIPOCA A CADA VEZ E MISTURADOR ESTANHADO. COM RESISTÊNCIA INFERIOR COM POTÊNCIA DE 140 W, BLINDADA E RESISTENTE A QUEIMA E RESISTÊNCIA DA PANELA E POTÊNCIA DE 1200 W, BLINDADA QUE ATINJA ATÉ 180º C. BIVOLT	Unid.	0	Braesi	1.954,70	00,00

Fornecedor: TREND COMERCIO EIRELI - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.23.130.098/0001-05, neste ato representado por José Luiz Brunno, portadora de cédula de identidade RG 3502751-3SSP/PR, inscrita no CPF/MF 978.923.949-15, com o valor total: R$ 00,00. Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	"COMPUTADOR COM: MONITOR DE 18.5"; PROCESSADOR COM 02 NÚCLEOS SENDO CADA UM COM 3.9GHZ, COM 04 THEARDS, CACHE DE 3M SMARTCACHE E VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8 GT/S DMI3; MEMORIA RAM 8GB DDR III 1333MHZ; DISCO RÍGIDO 500GB 7200 RPM; REDE LAN GIGABIT; MULTILEITOR DE CARTÕES: USB 2.0, COMPACT FLASH, SMART MEDIA; MEMORY STICK/DUO, SD/MMC; MOUSE ÓTICO USB; TECLADO USB; ENTRADA BI VOLT, SAÍDA: 110 V.	Unid.	0	Lettech	2.188,99	00,00

Fornecedor: N. V. VERDE E CIA LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.03.363.727/0001-21, neste ato representada por José Luiz Tolitti, portadora de cédula de identidade RG 67.113-SSP/RO, inscrita no CPF/MF 080.040.052-68, com o valor total: R$ 00,00. Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	MAQUINA DE ALGODÃO DOCE - MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE INDUSTRIAL ADB-02 CAPACIDADE 150 ALGODÕESDOCES/HORA, CAPACIDADE DE AÇÚCAR NA TURBINA EM MÉDIA 540 G DE AÇÚCAR CRISTAL, TENSÃO (VOLTAGEM) 110 V, POTÊNCIA 1350 1240 W, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, MOTOR ¼ CV, CONSUMO DE ENERGIA 1,25 KW/H, DIÂMETRO DA BACIA 48 CM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA	Unid.	0	Braesi	1.290,00	00,00

Fornecedor: BRÁSIDAS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.20.483.193/0001-96, neste ato representada por Emerson Luiz Koch, portadora de cédula de identidade RG 2.210.119-5-SSP/SC, inscrita no CPF/MF 932.595.229-72, com o valor total: R$ 748,99 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 6 UN, COMPRIMENTO 62 CM, LARGURA 52 CM, ALTURA 87,50 CM, NORMAS TÉCNICAS ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTOAUTOMÁTICO	Unid	01	Atlas	748,99	748,99

Ministro Andreazza/RO. 05 de julho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5E87A5F4

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 44/CPL/2018 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 44/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/SEMAP/2018
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 44/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 18.771,82 (dezoito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Fornecedor: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.24.525.161/0001-67, neste ato representado por Arionildo Assis de Queiroga, portadora de cédula de identidade RG 647052SSP/RO, inscrita no CPF/MF 394.472.435-68, com o valor total: R$ 11.418,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Confecção de Banner em lona vinil com impressão digital fotográfica 440 grama trama 1000x1000, utilizando em média 5 (cinco) cores, medindo 1,5 mts x 1,00 mt acabamento: bastão e cordão.	Serviço	60	Serviço	57,00	3.420,00
02	Confecção de faixa em lona vinil com impressão digital fotográfica 440 grama trama 1000x1000, utilizando em media 5 (cinco) cores, medindo 6 mts x 0,80 cm.	Serviço	34	Serviço	223,00	7.582,00
03	Confecção de Banner em lona vinil com impressão digital fotográfica 440 grama trama 1000x1000, utilizando em média 5 (cinco) cores, medindo 1,80 mtrs x 1,20 mtrs acabamento: com ilhós.	Serviço	04	Serviço	104,00	416,00

Fornecedor: R S DA SILVA RITMOS DO CORPO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.21.729.737/0001-10, neste ato representada por Ricardo Souza da Silva, portadora de cédula de identidade RG 000975065SSP/RO, inscrita no CPF/MF 934.846.822-72, com o valor total: R$ 705,49 (Setecentos e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Contratação de serviço de veiculação de áudio em carro de som, com condutor devidamente habilitado, com publicidade de divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou	HORAS	15	serviço	43,70	655,50

	para cumprimento de atividade de interesse público.					
02	Contratação de serviço de produção de áudio (dingo) para divulgação de avisos, informes, chamamentos em diversas situações exigidas por lei ou para cumprimento de atividade de interesse público.	SERVIÇO	1	Serviço	49,99	49,99

Ministro Andreazza/RO. 23 de agosto de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:48D25B15

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/CPL/2019 1ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/SEMSAU/2019
1ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 11/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 123.891,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais).

Fornecedor: ARIQUEMES COMERCIO DE ÓLIO DIESEL LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.84.552.512/0001-50, neste ato representada por GIRLANE LIMA ALVES MONTOVANI, portadora de cédula de identidade RG 693491SSP/RO, inscrita no CPF/MF 513.747.302-20, com o valor total: R$ 123.891,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e noventa e um reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	GASOLINA COMUN	L	12.300	BR	4,57	56.211,00
02	DIESEL S-10	L	18.000	BR	3,56	64.080,00

Ministro Andreazza/RO. 05 de Abril de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:329DECAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº403 DE 14 DE SETEMBRO DE 2011
RESOLUÇÃO Nº 002 de 05 de Abril de 2019.
Dispõe sobre aprovação do **Edital nº 001/2019** que abre inscrições para **Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares** de Monte Negro /RO.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 403 de 14 de setembro de 2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 479/2012 e Lei Municipal nº 899 de 04 de abril de 2019, faz publicar o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2023.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo referido Conselho através da Ata nº 002/2019 de 13 de março de 2019 e oficializada pela Resolução nº 001/2019 de 13 de março de 2019, observará as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 403/GAB/2011 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 479/2012 e Lei Municipal nº 899 de 04 de abril de 2019, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir e tornar pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas à realização do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro**,** para o quadriênio 2020/2023.
Art.2º - Fica aprovado o Edital nº 001/2019 que abre inscrições para Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA SILVESTRE VITAL
Presidente do CMDCA

EDITAL Nº 001 DE 05 DE ABRIL DE 2019

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MONTE NEGRO/RO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 403/GAB/2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 479/2012, faz publicar o **Edital que abre inscrições para o processo de escolha unificada dos Conselheiros Tutelares de Monte Negro/RO** para o quadriênio **2020/2023.**

DO PROCESSO DE ESCOLHA

O presente processo de escolha é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e pela Lei Municipal nº403 de 14 de setembro de 2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA e suas alterações, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA/Monte Negro e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, Comarca de Ariquemes/RO, **torna público o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Monte Negro, mediante condições estabelecidas neste edital.**
1.1. As inscrições estarão disponíveis no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) localizado a Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, no período de **05 de abril a 04 de maio de 2019 das 07h às 12h de segunda a sexta-feira.**

DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha. É órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira com jornada de trabalho de 40 horas semanais e considerando tratar-se de atividade ininterrupta, integrará escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em feriados e finais de semana.

A base de atendimento do Conselho Tutelar está definida no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 de 14 de outubro de l 990;

2.3. Qualquer cidadão do município de Monte Negro-RO poderá candidatar-se ao pleito de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no entanto, sua participação está condicionada à comprovação pelo candidato dos requisitos constantes deste edital;
2.4. O Servidor Público municipal que vier exercer o mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto, optar por sua remuneração;
2.5. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal www.montenegro.ro.gov.br, na Imprensa Oficial desse Município, nos murais da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde funciona o CMDCA e da Câmara Municipal de Vereadores.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1. A Comissão Especial Eleitoral será responsável pela operacionalização do Processo de escolha unificada dos futuros membros do Conselho Tutelar, constituída através da Resolução 01/2019/CMDCA, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que prestará apoio administrativo ao Processo. A Comissão Especial Eleitoral é composta por 06 (seis) membros, sendo 03(três) representante governamental e 03(três) representante não governamental;

3.2. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
3.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios;
3.4. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
3.5. Decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências;
3.6. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;
3.7. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, publicará a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico;
3.8. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA;
3.9. Facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
3.10. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
3.11. Escolher e divulgar os locais de votação;
3.12. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
3.13. Providenciar a confecção das cédulas de votação, conforme modelo a ser aprovado;
3.14. Resolver os casos omissos;
3.15. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019;
3.16. O Processo de Escolha Unificada dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
3.16.1. Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Monte Negro -RO;
3.16.2. Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.16.3. Fiscalização pelo Ministério Público;
3.16.4. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano de 2020.

3.17. Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votos.

4. DAS VAGAS DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO.

4.1 O Conselho Tutelar de Monte Negro-RO, será composto por 05 (cinco) membros titulares, escolhidos no Segundo Processo de Escolha Unificada para o quadriênio 2020/2023, que ocorrerá em todo o território nacional, no dia 06 de outubro de 2019, conforme disposições previstas na Lei Federal nº 8.069/1990, com alterações pela Lei 12.696/2012, do Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Municipal nº. 403/2011 com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 479/2012; Resolução Nº 139/2010, alterada pela Resolução Nº170 do CONANDA de 10 de dezembro de 2014;
4.2. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais e considerando tratar-se de atividade ininterrupta, integrará escala de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em feriados e finais de semana;
4.3 O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, ainda há sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, em reuniões de trabalho fora da sede do Conselho e sua eventual presença em atos públicos;

4.4. O valor do vencimento mensal para o cargo de Conselheiro Tutelar corresponde a R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com direito à cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal,licença maternidade, licença paternidade, gratificação natalina;
4.5. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR

5.1. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei 8.069/90, com alterações trazidas pela Lei 12.696/2012- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser criadas novas atribuições, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014;

5.2. Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízos de outras atribuições definidas no Regimento Interno do CMDCA:
5.2.1. A fiscalização, em conjunto com o judiciário e o Ministério Público, das entidades governamentais e não-governamentais que mantenham programas em regime de orientação e apoio sócio- familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação familiar, acolhimento institucional, prestação de serviço a comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
5.2.2. Zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
5.2.3. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105 aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990 e suas alterações;
5.2.4. Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, 1 a VII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;
5.2.5. Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
5.2.5.1. Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
5.2.5.2. Representar junto à autoridade judiciaria os casos de descumprimento e violação de direitos.
5.2.6. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
5.2.7. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de suas competências;
5.2.8. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciaria, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para o adolescente autor de ato infracional;
5.2.9. Expedir notificações;
5.2.10. Requisitar certidões de nascimento e de óbito da criança ou adolescente quando necessário;
5.2.11. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
5.2.12. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
6.3. O Conselho Tutelar do Município de Monte Negro fica obrigado a enviar ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), relatórios mensais de suas atividades e dos casos atendidos, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

7.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:
7.1.1. Primeira etapa: Das inscrições e entrega de documentos e análises;
7.1.2. Segunda etapa: Exame de conhecimentos específicos;
7.1.3 Terceira etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
7.1.4 Quarta etapa: Curso preparatório para conselheiros eleitos;
7.1.5 Quinta etapa: Diplomação e posse dos conselheiros eleitos.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. As inscrições para concorrer no presente Processo de Escolha em Data Unificada serão presenciais por meio de requerimento (modelo de requerimento em anexo a este Edital) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), situado a Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, Monte Negro, Rondônia e deverá ser efetuada no período de **05 de abril a 04 de maio de 2019 das 07h às 12h de segunda a sexta-feira;**

8.2. As inscrições constituem-se no preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição;
8.3. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato;
8.4. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública, desde que apresentada o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador;
8.5. O protocolo do pedido de inscrição, implica no conhecimento e aceitação por parte do candidato, de todos os termos do presente edital e conhecimento do disposto na Lei Federal 8.069/1990 e suas alterações e Lei Municipal n° 403/GAB/2011, com suas alterações;
8.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em uma via para fé e contrafé.
8.7. O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

8.7.1. Fotocópia da cédula de identidade, CPF, Certidão de nascimento ou Casamento;
8.7.2. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas (originais);
8.7.3. Declaração de comprovação de seu domicílio no município de Monte Negro/RO por no mínimo 2 (dois) anos (com firma reconhecida);
8.7.4. Comprovante de residência (contrato de locação com firma reconhecida, conta de água/luz/telefone, entre outras) que atestem residência em nome do candidato;
8.7.5. Fotocópias do título eleitoral;
8.7.6. Fotocópia do Certificado de Reservista ou dispensa do serviço militar, obrigatório para candidato masculino;
8.7.7. Fotocópia do certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, antigo 2º grau;
8.7.8. Certidão Negativa do Tribunal de Contas Estadual;
8.7.9. Certidão de Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal, que constituir-se-ão em prova da **idoneidade moral do candidato**;
8.7.10. Certidão de quitação eleitoral;
8.7.11. Certidão Negativa SEFIN;
8.7.12. Certidão Negativa de Processo Administrativo, caso de servidor público;
8.7.13. Comprovante de que possui experiência mínima de trabalho de 01 (um) ano com criança e adolescente;

8.8. A comprovação da experiência na área da criança e do adolescente dar-se-á através de:

8.8.1. Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de Regime celetista;
8.8.2. Apresentação da fotocópia do (s) decreto (s) ou da (s) portaria (s) de nomeação acompanhado do último contracheque ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo principalmente o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário, apresentando declaração de experiência expedida pelo empregador com reconhecimento de firma, contendo a função que desempenhou, a data de início e data de saída;
8.8.3. Apresentação de fotocópia do documento de inscrição junto ao cadastro municipal na condição de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhado de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente;
8.8.4. O exercício de atividade voluntária ou estágio só serão considerados para efeito de comprovação de experiência na área da criança e do adolescente, quando acompanhados de relatório das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo supervisor ou diretor, apresentando ainda declaração da entidade ou instituição de ensino em papel timbrado, com assinatura do responsável/presidente.
8.9. Ao se candidatar à função de Conselheiro Tutelar, o membro do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente se afastar deste conselho.
8.10. São requisitos para exercer a função de Conselheiro Tutelar:
8.10.1. reconhecida idoneidade moral;
8.10.2. idade superior a 21 (vinte e um) anos;
8.10.3. residir no município há no mínimo 2 anos;
8.10.4. experiência no trato com a criança ou adolescente;
8.10.5. ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.10.6. possuir disponibilidade exclusiva para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar.

8.11. Da análise da documentação exigida:
8.11.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
8.11.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. Encerrado o prazo das inscrições, após análise das mesmas, será divulgado relação contendo os nomes dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos.
9.2. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
9.3 As impugnações ou recursos(requerimento em anexo neste edital) deverão ser protocolados para a Comissão Especial Eleitoral no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS a Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, em Monte Negro, em horário de expediente, das **07h:30** às **12h.**
9.4. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
9.5 O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
9.6. Esgotada a fase recursal da documentação pela Comissão Especial, será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, com cópia para o Ministério Público.

9.7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.7.1. Serão homologadas, após análise da Comissão do processo eleitoral, as inscrições que preencherem todos os requisitos deste edital, salvo impugnações.

9.7.2. Na hipótese de eventual impugnação de inscrição, independentemente de quem a tenha dado origem, esta será submetida à apreciação da Comissão Especial Eleitoral, que a analisará e a julgará a luz deste edital e de demais legislação pertinente, no prazo máximo de 01 (um) dia.

9.7.3.Não serão homologadas as inscrições que tenham sido impugnadas e seu resultado tenha sido procedente.

9.7.4. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 15 (quinze) pretendentes devidamente habilitados.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.2. Estende-se o impedimento desse item ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou distrital.

10.3. Fica impedido de participar do processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar, conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo
por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do processo de escolha subsequente, conforme previsto na Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

11. SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

11.1. Submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Língua Portuguesa e Informática Básica a ser formulada por comissão ou empresa designada pelo CMDCA, com aproveitamento mínimo de 50 % (cinquenta por cento).
11.2. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 30 de junho de 2019, às 08h as 12h, no Centro Cultural;
11.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias a Comissão Especial.

12. DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS À CANDIDATURA

12.1 A Comissão Especial Eleitoral homologará e divulgará no dia **15 de julho de 2019** a relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral no site oficial da Prefeitura Municipal www.montenegro.ro.gov.br, na Imprensa Oficial desse Município, nos murais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde funciona o CMDCA, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores.

13. TERCEIRA ETAPA– DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA.

13.1. A campanha eleitoral estender-se-á por período de 02/09 a 03/10/2019.

13.2. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 06 de outubro de 2019 (domingo), na Escola Estadual Mato Grosso, localizada no centro desta cidade.

13.3. As mesas receptoras serão instaladas e funcionarão ininterruptamente, das 8h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.4. Nas cabines de votação será fixada lista com relação de nomes e números dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

13.5. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora, que será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Especial Eleitoral .

13.6. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual, podendo o candidato registrar, além do nome, um número, sendo este último oportunamente sorteado pela Comissão Especial Eleitoral.

13.7. Os dados constantes do referido registro poderão ser utilizados para efeito de propaganda eleitoral, inclusive pela Internet e outros meios de comunicação, nos moldes da Legislação Eleitoral vigente.

13.8. É vedado, sob qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e envolvimento do poder político partidário, sob pena de ser denunciado por qualquer cidadão ao CMDCA, a Comissão Especial Eleitoral e aos órgãos competentes.

13.9. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer, ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.10. Não será permitida propaganda:

13.10.1. Por meio de processos violentos capazes de subverterem a ordem política e social, ou ainda, que esbocem preconceitos de quaisquer naturezas.
13.10.2. De incitamento de atentado contra pessoas ou bens públicos e privados.
13.10.3. Que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
13.10.4. Que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos.

13.11. O candidato que descumprir qualquer uma das alíneas do item 13.10 será automaticamente excluído do processo eleitoral.

13.12. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação eleitoral e municipal e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

13.13. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, que serão considerados solidários nos excessos praticados por seus simpatizantes.

13.14. Não caracteriza infração disciplinar eleitoral a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato, incluída a que se contenha no próprio vestuário ou se expresse no porte de bandeira ou pela utilização de adesivos em veículos ou objetos de que tenha posse.

13.15. É vedada, durante todo o dia da votação no local do pleito a aglomeração de pessoas portando os instrumentos de propaganda.

13.16. No recinto das seções eleitorais e junta apuradora, aos mesários, candidatos e fiscais é proibido o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

13.17. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no processo de escolha:

13.17.1. Ceder ou usar, em benefício de candidato, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública, direta ou indireta;
13.17.2. Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
13.18. Na fiscalização da propaganda eleitoral compete à Comissão Especial Eleitoral tomar as providências necessárias para coibir práticas ilegais, comunicando-as ao Ministério Público.

13.19. Somente poderão votar eleitores do município acima de 16 (dezesseis) anos de idade, em gozo de seus direitos políticos.

13.20. O eleitor votará em um único candidato.

13.21 A Comissão Especial Eleitoral fará publicar no *site* oficial da Prefeitura Municipal www.montenegro.ro.gov.br, na Imprensa Oficial desse Município, nos murais do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), onde funciona o CMDCA, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores, resolução contendo a nominata dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito.

13.22. Para a condução do pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, o CMDCA juntamente com a Comissão Especial Eleitoral poderá requisitar servidores municipais, os quais comporão as mesas receptoras e apuradoras, sob a fiscalização do Ministério Público.

13.23. Caso haja a impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas, as cédulas serão confeccionadas pela Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e serão rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

13.24. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração dos votos, composta por três (03) membros do CMDCA, a saber: um (01) Presidente e 02 (dois) mesários.

13.25. Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

13.26. No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa:

13.26.1. fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;
13.26.2. conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e
13.26.3. realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

13.27. Em caso de descumprimento das normas indicadas nas alíneas do item 13.26, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.

13.28. A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Especial Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em documento escrita no prazo de 05 (cinco) dias;

13.29. Se a votação for feita de maneira manual, serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

13.29.1. Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
13.29.2. Não corresponderem ao modelo oficial;
13.29.3. Estiverem rasuradas.

13.30. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração.

13.31. A apuração dos votos dar-se-á logo após o horário de encerramento das eleições e o resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13.32. Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

13.33. DO EMPATE

13.33.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico;
13.33.2. com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e,
13.33.3. Persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

13.34. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.34.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

13.35. DOS RECURSOS

13.35.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

13.35.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pela Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
13.35.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
13.35.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
13.35.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
13.35.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

14. QUARTA ETAPA–CURSO PREPARATÓRIO PARA CONSELHEIROS ELEITOS

14.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos escolhidos.
14.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
14.3. Os conselheiros eleitos participarão de um Curso Preparatório de conhecimentos especificos sobre a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente", Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Nº 8069, de 13 de Junho de 1990 e suas alterações, sobre a Lei Municipal, que será promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Negro- RO, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas nos dias 04 a 08 de novembro e 11 a 14 de novembro de 2019.

15. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE:

15.1. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de votos recebidos.

15.2. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes considerados suplentes, de acordo com a respectiva ordem decrescente de votos**.**

15.3. O resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente, com a indicação do dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

15.4. No ato da posse deverá o eleito apresentar os seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de bens;
15.4.2. Atestado de sanidade física e mental;
15.4.3. Declaração de não acumulação ilegal de cargo público.

15.5. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

15.6. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2019, em sessão solene em local a ser definido.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Ministério Público será pessoalmente notificado, com a antecedência mínima de 72(setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

16.2.1. O prazo para impugnação deste edital é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do mesmo no site oficial da Prefeitura Municipal www.montenegro.ro.gov.br, na Imprensa Oficial desse Município, nos murais do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS)l, onde funciona o CMDCA, da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores.

16.2.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o CMDCA, até a data de divulgação dos resultados finais do processo de eleição, por meio de requerimento a ser enviado à sede do Conselho. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

16.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

16.2.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

16.2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Lei Municipal nº 403 de 14 de setembro de 2011, com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 479/2012, Resolução nº170/2014 do CONANDA e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA).

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Monte Negro- RO, 05 de abril de 2019.

ADRIANA SILVESTRE VITAL
Presidente do CMDCA de Monte Negro – RO
Decreto N. 1385/2017

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO – GESTÃO 2020/2023
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro/RO.	**05/04/2019**
Prazo para realização de inscrições ao cargo	**05/04 a 04/05/2019**
Análise das inscrições pela Comissão	**05 a 15/05/2019**
Publicação da relação de candidatos inscritos	**20/05/2019**
Prazo para impugnação de candidaturas	**20 a 24/05/2019**
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	**27a 29/05/2019**
Prazo para apresentação de defesa para os candidatos impugnados	**01 a 05/06/2019**
Análise e decisão dos pedidos de impugnação de candidatura	**06 a 12/06/2019**
Interposição de recurso	**15 a 19/06/2019**
Análise e decisão dos recursos	**22 a 24/06/2019**
Realização da Prova de conhecimentos especificos	**30/06/2019**
Publicação da relação dos candidatos habilitados	**15/07/2019**
Interposição de recurso	**15 a 19/07/2019**
Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados	**22/07/2019**
Período de Campanha Eleitoral	**02/09 a 03/10/2019**
Realização da Eleição e Divulgação dos Resultados após apuração dos votos.	**06/10/2019**
Realização do Curso Preparatório para Conselheiros eleitos	**04 a 08 e 11 a 14/11/2019**
Posse dos Conselheiros Tutelares**.**	**10/01/2020**

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO 2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____
Apelido:_____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo:_____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Identidade nº _____, CPF nº _____
Endereço: _____ Nº _____, Complemento nº _____, Bairro: _____
Município: _____CEP nº _____ - _____
Telefone celular: _____
E-mail (legível) _____

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Monte Negro, bem como declaro me submeter às normas expressas no Edital nº 001/2019/ CMDCA/Monte Negro, na Resolução CMDCA nº 002/2019 e demais legislações pertinentes.

Monte Negro/RO, _____ de _____, de _____.

ASSINATURA DO (A) PRÉ-CANDIDATO (A)

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:50950975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	85/2019
b) Licitação Nrº :	19/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/04/2019
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO - SEMAIC

20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO

20.605.0014.2.065. - VERTICALIZACAO E TRANSFORMACAO DA PRODUCAO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI-ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 175/70/14	4,00	R$283,05	R$1.132,20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	2,00	R$219,11	R$438,22
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	2,00	R$234,77	R$469,54
4	BATERIA 60 AMPERES	1,00	R$311,36	R$311,36
5	CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$58,27	R$58,27
6	CORREIA DO ALTERNADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1,00	R$40,13	R$40,13
7	PROTETOR DE CARTER (PEITO DE AÇO) PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$138,19	R$138,19
8	LIMPADOR DE PARABRISA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$64,27	R$64,27
9	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RADIADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1,00	R$72,26	R$72,26
10	FILTRO DE COBUSTIVEL PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$22,15	R$22,15
11	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$52,62	R$52,62
12	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$49,95	R$49,95
13	JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$140,53	R$140,53
14	FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$21,31	R$21,31
15	TENSOR CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$116,55	R$116,55
16	SERVIÇO DE MONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO PNEU 175/70/14	4,00	R$9,99	R$39,96
17	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	2,00	R$34,97	R$69,94
18	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	2,00	R$44,96	R$89,92
19	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA 60 AMPERES	1,00	R$13,32	R$13,32
20	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$116,55	R$116,55
21	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA CORREIA DO ALTERNADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$29,97	R$29,97
22	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO PROTETOR DE CARTER (PEITO DE AÇO) PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1,00	R$19,98	R$19,98
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO LIMPADOR DE PARABRISA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$9,99	R$9,99
24	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE RADIADOR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$53,28	R$53,28
25	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE COBUSTIVEL PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$19,98	R$19,98
26	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DO FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$19,98	R$19,98
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$46,62	R$46,62
28	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO JOGO DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$73,26	R$73,26
29	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO DE AR PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$13,32	R$13,32
30	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DO TENSOR CORREIA DENTADA PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$106,56	R$106,56
31	SERVIÇO DE ALINHAMENTO, PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1,00	R$38,29	R$38,29
32	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO, PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006.	1,00	R$38,29	R$38,29
33	SERVIÇO DE CAMBER, PARA O FIAT STRADA ANO 2005/2006	1,00	R$53,24	R$53,24

Valor Total Homologado - R$3.980,00

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:AE1634E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.855.703,16	1.914.270,36
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	ORDINÁRIO	1.855.703,16	1.914.270,36
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.880.082,02	1.949.123,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	24.378,86	34.853,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.880.082,02	1.949.123,64	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	24.378,86	34.853,28
REPASSE RECEBIDO	1.880.082,02	1.949.123,64	REPASSE CONCEDIDO	24.378,86	34.853,28
EXTRA-ORÇAMENTARIA	155.336,67	213.714,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	220.355,82	148.695,37
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	65.019,15	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	65.019,15	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	65.019,15	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	65.019,15	0,00
CONSIGNAÇÕES	155.336,67	148.695,37	CONSIGNAÇÕES	155.336,67	148.695,37
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	78.883,57	80.325,14	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	78.883,57	80.325,14
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	29.380,27	24.077,21	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	29.380,27	24.077,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	41.415,21	39.514,26	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	41.415,21	39.514,26
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.941,86	480,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.941,86	480,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.600,00	2.600,00	PENSAO ALIMENTICIA	2.600,00	2.600,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.115,76	1.698,76	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.115,76	1.698,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	65.019,15	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	65.019,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	65.019,15	0,00	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	65.019,15
TOTAL	2.100.437,84	2.162.838,16	TOTAL	2.100.437,84	2.162.838,16

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA	

BALANÇO FINANCEIRO
INGRESSOS
Transferências Financeiras Recebidas, totalizou um montante no valor de R$ 1.880.082,02 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta Mil Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos).
Referente a Movimentação a Crédito de Extra-Orçamentárioa totalizou um montante no valor de R$ 155.336,67 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) Saldo do Exercício Anterior, o valor de R$ 65.019,15, com valor de Resto a Pagar Inscritos no mesmo valor.

DISPÊNDIOS
A Despesa Orçamentária Totalizou no montante de R$ 1.855.703,16 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Três Reais e Dezesseis Centavos).
Dos Recebimentos e das Despesas Extra-Orçamentárias percebe-se que todas os valores foram devidamente pagos, totalizando um montante de R$ 220.355,82 (Duzentos e Vinte Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), sendo: Consignações o valor de R$ 155.336,67 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) e Restos a Pagar do Exercício de 2017, com cobertura financeira de Saldo de Exercício Anterior R$ 65.019,15 (Sessenta e Cinco Mil Dezenove Reais e Quinze Centavos).
Referente ao Saldo Financeiro, foi devolvido ao Poder Executivo deste Município o valor de R$ 24.378,86 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centaos).
Em comparação ao exercício anterior percebe-se que houve uma queda no recebimento de Transferências no valor de R$ 69.041,62 (Sessenta e Nove Mil Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos).

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:0B106E31

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.855.703,16		
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00 1.855.703,16		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.820.983,04	1.768.282,02	1.747.838,48	1.747.838,48	1.747.838,48	20.443,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.275.983,04	1.310.383,04	1.308.402,59	1.308.402,59	1.308.402,59	1.980,45

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	545.000,00	457.898,98	439.435,89	439.435,89	439.435,89	18.463,09
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	111.800,00	107.864,68	107.864,68	107.864,68	3.935,32
INVESTIMENTOS	350.000,00	111.800,00	107.864,68	107.864,68	107.864,68	3.935,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	2.170.983,04	1.880.082,02	1.855.703,16	1.855.703,16	1.855.703,16	24.378,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.170.983,04	1.880.082,02	1.855.703,16	1.855.703,16	1.855.703,16	24.378,86
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	2.170.983,04	1.880.082,02	1.855.703,16	1.855.703,16	1.855.703,16	24.378,86

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	65.019,15	65.019,15	65.019,15	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	65.019,15	65.019,15	65.019,15	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	65.019,15	65.019,15	65.019,15	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Não houve movimento de arrecadação de RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS no exercício em Análise.

A Despesa Autorizada da Câmara Municipal de Nova Mamoré para o exercício financeiro de 2018 aprovada através da Lei Nº 1.310-GP/2017, no valor de R$ 2.170.983,04 (Dois Milhões Cento e Setenta Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Quatro Centavos).

O valor acima foi deduzido em R$ 290.901,02 (Duzentos e Noventa Mil Novecentos e Um Reais e Dois Centos), conforme Lei Nº 1.330-GP/2018 e Decreto Nº 4.785/GP/2018, devido a Projeção da Receita no exercício de 2017 não ter sido alcançada, ficando portanto o valor atualizado do Orçamento para o presente exercício no valor de R$ 1.880.082,02). e a despesa realizada no exercício foi de R$ 1.855.703,16 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais Setecentos e Três Reais e Dezesseis Centavos). Demonstrando um saldo no valor de R$ 24.378,86 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), sendo devoldido ao Poder Executivo.

A Natureza das Despesas Correntess encerrou o Exercício com o valor de R$ 1.747.838,48.

A Natureza das Despesas de Capital encerrou o Exercício com o valor de R$ 107.864,68.

As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais encerrou o Exercício com o valor R$ 1.308.402,59, conforme confere com o Anexo I - Demonstrativo das Despesas com Pessoal do Relatório da Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre/2019.

QUADRO DA EXECUÇÃO DO RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício de 2017, ficou registrado Resto a Pagar Não Processado no valor de R$ 65.019,15(Sessenta e Cinco Mil Dezenove Reais e Quinze Centavos) com cobertura financeira em caixa, e que foi devidamento liquidado e pago no presente exercício.

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:FA654EE8

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	65.019,15				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	65.019,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	65.019,15	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	65.019,15	PATRIMÔNIO LIQUIDO		688.460,74	585.900,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		688.460,74	520.881,52	RESULTADOS ACUMULADOS		688.460,74	585.900,67
IMOBILIZADO		688.460,74	520.881,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		688.460,74	585.900,67
BENS MOVEIS		273.008,14	231.833,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	102.560,07	-1.596.603,13

DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.491,00	6.491,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	585.900,67	476.592,07
BENS DE INFORMÁTICA	P	61.580,70	53.979,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	1.873.277,75
VEÍCULOS	P	81.050,00	64.140,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	-167.366,02
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	17.029,89	7.471,79	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		688.460,74	585.900,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	100.694,55	92.889,78				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	6.162,00	6.861,00	TOTAL		688.460,74	585.900,67
BENS IMÓVEIS		415.452,60	289.048,25				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	77.444,35				
BENS DE USO ESPECIAL	P	415.452,60	211.603,90				
TOTAL		688.460,74	585.900,67				

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	0,00	65.019,15	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	65.019,15
ATIVO PERMANENTE	688.460,74	520.881,52		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	688.460,74	520.881,52

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	49.279,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.279,00	0,00
			TOTAL	49.279,00	0,00

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo Circulante
O Saldo de Caixa encerrou o exercício com o saldo R$ 0,00, conforme demonstrado no relatório acima.
O Saldo em Estoques na ordem de R$ 0,00, que confere com o Anexo TC 13 - Inventário de Estoques em Almoxarifado.
Ativo Não Circulante
Os Bens Móveis totalizaram um saldo de R$ 273.008,14 (Duzentos e Setenta e Três Mil Oito Reais e Quatorze Centavos), que confere com o Anexo TC 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e o Anexo TC - 23 Demonstrativo Sintético das Contas
Componentes do Ativo Permanente. Anexo à Prestação de Contas citada.
Os Bens Imóveis totalizaram um saldo de R$ 415.452,60 (Quatrocentos e Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que confere com o Anexo TC - 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis.
Resultado Patrimonial
O Patrimônio Líquido no Exercicio total no montante de R$ 688.460,74 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos). Em comparação ao exercício anterior percebe-se que houve um aumento de R$ 102.560,07 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sete Centavos) referente ao Superávit apurado no exercício.

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018)		Dezembro(31/12/2018	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	0,00	65.019,15
TOTAL		0,00	65.019,15

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

NOTA EXPLICATIVA
O Valor do quadro 14C refere-se de saldo de Exercício Anterior, para cobertura de Despesa Inscrita em Restos a Pagar não Processados

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:8CDCA481

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	65.019,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	65.019,15	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	65.019,15	PATRIMÔNIO LIQUIDO		688.460,74	585.900,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	0,00	65.019,15	RESULTADOS ACUMULADOS		688.460,74	585.900,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE		688.460,74	520.881,52				
IMOBILIZADO		688.460,74	520.881,52	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		688.460,74	585.900,67
BENS MOVEIS		273.008,14	231.833,27	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	102.560,07	-1.596.603,13
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	6.491,00	6.491,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	585.900,67	476.592,07
BENS DE INFORMÁTICA	P	61.580,70	53.979,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	1.873.277,75
VEÍCULOS	P	81.050,00	64.140,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	0,00	-167.366,02
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	17.029,89	7.471,79	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		688.460,74	585.900,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	100.694,55	92.889,78	TOTAL		688.460,74	585.900,67
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	6.162,00	6.861,00				
BENS IMÓVEIS		415.452,60	289.048,25				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	77.444,35				
BENS DE USO ESPECIAL	P	415.452,60	211.603,90				
TOTAL		688.460,74	585.900,67				
ATIVO FINANCEIRO		0,00	65.019,15	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)		0,00	65.019,15
ATIVO PERMANENTE		688.460,74	520.881,52			0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		688.460,74	520.881,52

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	49.279,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	49.279,00	0,00
			TOTAL	49.279,00	0,00

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL
Ativo Circulante
O Saldo de Caixa encerrou o exercício com o saldo R$ 0,00, conforme demonstrado no relatório acima.
O Saldo em Estoques na ordem de R$ 0,00, que confere com o Anexo TC 13 - Inventário de Estoques em Almoxarifado.
Ativo Não Circulante
Os Bens Móveis totalizaram um saldo de R$ 273.008,14 (Duzentos e Setenta e Três Mil Oito Reais e Quatorze Centavos), que confere com o Anexo TC 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e o Anexo TC - 23 Demonstrativo Sintético das Contas Componentes do Ativo Permanente.
Anexo à Prestação de Contas citada.

Os Bens Imóveis totalizaram um saldo de R$415.452,60 (Quatrocentos e Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos), que confere com o Anexo TC - 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis.
Resultado Patrimonial
O Patrimônio Líquido no Exercicio total no montante de R$688.460,74 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Quatro Centavos). Em comparação ao exercício anterior percebe-se que houve um aumento de R$ 102.560,07 (Cento e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Sete Centavos) referente ao Superávit apurado no exercício.

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ			
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)	
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL EXERC.	ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	0,00	65.019,15
TOTAL		0,00	65.019,15

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2018	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
PERÍODO	

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

NOTA EXPLICATIVA
O Valor do quadro 14C refere-se de saldo de Exercício Anterior, para cobertura de Despesa Inscrita em Restos a Pagar não Processados

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:22E14C8D

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.880.082,02	1.949.123,64	PESSOAL E ENCARGOS	1.345.068,87	1.273.896,35
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.880.082,02	1.949.123,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.043.462,87	1.046.111,52
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.880.082,02	1.949.123,64	ENCARGOS PATRONAIS	228.931,19	208.358,63
TOTAL	1.880.082,02	1.949.123,64	BENEFÍCIOS A PESSOAL	36.666,28	15.954,46
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	36.008,53	3.471,74
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	391.218,97	398.090,37
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	47.981,32	33.959,85
			SERVIÇOS	343.237,65	364.130,52
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.698,80	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.698,80	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	24.378,86	34.853,28
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.378,86	34.853,28
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.304,61	129.725,04
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	50.405,14
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.304,61	79.319,90
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.851,84	3.250,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.851,84	3.250,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.777.521,95	1.839.815,04
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	102.560,07	109.308,60
			TOTAL	1.880.082,02	1.949.123,64

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	172.883,83	123.609,35
INVESTIMENTOS	172.883,83	123.609,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	29.760,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	29.760,76

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

NOTA EXPLICATIVA

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
Transferencias Intragovernamentais recebidas do Poder Executivo totalizou o montante de R$ 1.880.082,02 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta Mil Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos) em comparação com o exercício anterior houve uma queda de recebimento no valor de R$ 69.041,62 (Sessenta e Nove Mil Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
Remuneração a Pessoal - Corresponde ao montante registrado no valor de R$ 1.345.068,87, correspondente as seguintes: Remuneração a Pessoal R$ 1.043.462,87 (Hum Milhão Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), Encargos Patronais no montante de R$ 228.931,19, Benefícios a Pessoal R$ 36.666,28 (Trinta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 36.008,53)
O Uso de Material de Consumo, corresponde ao montande de R$ 47.981,32 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), que corresponde com o saldo de Exercício Anterior, mais a entrada no Exercício, menos a Saída no Exercício, totalizando o Saldo Final no Exercício de 0,00. Conforme Demonstrativo Sintético doAnexo TC-13.
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras no valor de R$ 4.698,80 (Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos), refere-se a pagamento de Multas da DCTF.
Evidenciamos um valor de Superavit no Exercício de R$ 102.560,07(Cento e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reis e Sete Centavos).

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

NOTA EXPLICATIVA

MARLENE MARTINS FERREIRA
Técnica Contábil

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins Ferreira
Código Identificador:28A4E7E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO	CPF
GILMARQUES FREIRE BOTELHO	**VEREADOR**	**644.390.702-72**

LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**05/04/2019**	**06/04/2019**	**1**

TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO

MEIO DE TRANSPORTE	( ) VEICULO OFICIAL (X) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A CIDADE DE PORTO VELHO, EM REUNIÃO AGENDADA COM A DEP. ADAILTON FÚRIAE ESTARÁ PARTICIPANDO DA AUDIÊNCIAPUBLICA, SOBRE A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE	
Nova União, em 05/04/2019.		***Gilmarques Freire Botelho*** **Vereador**	
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA		DESPACHO	
Nova União, em _____/_____/2019		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.	
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador Presidente***	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:EC7F46EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°34/SGG/2019

PORTARIA Nº 34/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 05 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00144/2019.**

R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA a viagem que concedeu 03 (Três) diárias aos servidores abaixo relacionados, que deslocaram-se por meio de transporte oficial terrestre ao distrito de Fortaleza do Abunã no período do dia: 27/02/2019 a 02/03/2019 com o objetivo de monitorar a criação de abrigo para os atingidos pela Cheia de 2019.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELO	186892	702563 SSP/PR	PSICÓLOGA	03	R$ 80,74	R$ 242,22
GILSON LUIZ DA SILVA MARQUES	171041	84.523 SSP/RO	Gari	03	R$ 75,02	R$ 225,06
PAULO AFONSO ALVES DA SILVA	305616	793328 SSP/RO	CHEFE DE APOIO	03	R$ 75,02	R$ 225,06

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7682FD53

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°33/SGG/2019

PORTARIA Nº 33/2019 SGG.
Porto Velho – RO, 03 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00100/2019.**

R E S O L V E:
TORNAR VÁLIDA a viagem que concedeu 03 e 1/2 (sete e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que deslocaram-se por meio de transporte oficial terrestre ao distrito Belmont 22/02, São Sebastião 25/02, Boa Fé 25/02, Cujubimzinho 26/02, Maravilha I e II 27/02, Boca Jamari 28/02, Brasileira 28/02, Bom Jardim 01/03, Mutuns 01/03, Ilha dos Veados 04/03, Niterói 05/03, Calderitas 06/03, São Miguel 07/03 e 08/036, Silveira 11/03, Nova Aliança 12/03, Boca do Jacú 13/03 e BomSerá 14/03 com o objetivo de realizar entrega de benefícios como fardos de água e hipocloritos aos ribeirinhos.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	285925	542855 SSP/PR	Gerente de Divisão	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65
Jorge Anderson Nogueira Batista	169806	477.048 SSP/RO	Gari	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65
Auricelia Cavalcante Santos	245268	334.732 SSP/RO	Assistente Social	07 e ½	R$ 80,74	R$ 605,55
Edinaldo Bitencourt de Oliveira	311431	429.368 SSP/RO	Chefe de Apoio	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65
Francisco Vagner Cruz da Cunha	305533	656.912 SSP/RO	Chefe de Apoio	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65
Raimundo Nonato Pereira Queiroz	309915	827694 SSP/RO	Motorista	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65
Paulo Duarte dos Santos	272518	612429 SSP/RO	Motorista	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65

Ricardo Wady Abdelnour	310582	217049 SSP/RO	Gerente de Divisão	07 e ½	R$ 75,02	R$ 562,65
Nick Lauda Batista de Oliveira	303157	0258479 SSP/AC				

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:500AF098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA **SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC** **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR**		
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER **Nº 240/2018**		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68 **RG** 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15 **RG:** 437.448 SS/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. nº 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 28/03/2019 a 27/03/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: **
03/2019	02/2020	**Fora de Ponta**: **
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**	
**********	H. Verde	

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Cláusula Quarta do **CONTRATO No PSA/240/2018**, por **mais 12(doze) meses**, a fim de que a DISTRIBUIDORA continue disponibilizando o mesmo serviço de fornecimento de energia elétrica em tensão primária, com aplicação da tarifa H. Verde, correspondente à respectiva classe, para uso exclusivo em sua(s) Unidade(s) Consumidora(s) abaixo relacionada(s)**,** necessária ao funcionamento de suas instalações para desenvolvimento da atividade de Administração pública em geral**.**

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON	Capacidade de Demanda
0073293-1	Rua Dom Pedro II nº 826, Centro.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 kW
0001066-9	Av. Carlos Gomes nº 186, Bairro Arigolândia.	13,8	13,8	225,0 kVA	207 KW
0073252-4	Av. Carlos Gomes nº 181, Bairro Arigolândia.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0073209-5	Rua Abunã nº 2625, Liberdade.	13,8	13,8	150,0 kVA	138 KW
0073250-8	R. Mário Andreazza nº 8072, B. JK II.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0073283-4	Rua José Amador dos Reis s/nº, B. Cascalheira.	13,8	13,8	150,0 kVA	138 KW
0072686-9	Rua Aparício Moraes nº 3719, Setor Industrial.	13,8	13,8	75,0 kVA	69 KW
0072687-7	Rua Aparício Moraes nº 3619, Setor Industrial.	13,8	13,8	75,0 kVA	69 KW
0073227-3	R. José do Patrocínio nº 842, Centro.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0321206-8	RD BR 364 nº 4989, B. Mato Grosso.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
1003-0	Rua Brasília, nº 1576, B.Tucumanzal.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 KW
0000861-3	Rua Abunã nº 868, Bairro Olaria.	13,8	13,8	75,0 kVA	69 KW
1338298-5	Rua Antônio Fraga Moreira s/nº, Bairro JK III.	13,8	13,8	112,5 kVA	103 kW
0001124-0	Av. Sete de Setembro nº 237, Centro.	13,8	13,8	150,0 kVA	72 KW
001.071-5	Av. Sete de Setembro nº 1044, Centro.	13,8	13,8	225,0 kVA	207 kW

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.0412200072.002 - R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.3900 Nota de Empenho n. 057/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – **DA RATIFICAÇÃO**
Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF:913.887.242-00

NOME:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:809D6847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/240/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/240/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 28/03/2019 a 27/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: 0
03/2018	03/2019	**Fora de Ponta**: 207
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
12/2018 a 02/2019		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –**INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA**
Fica inclusa na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/240/2018, modalidade tarifária H. Verde, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.010412200072002 - R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) – Fonte de Recursos: 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Nota de Empenho n. 057/2018, de 04/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.
Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:000413DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº PSA/240/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA **SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC** **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR**		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD **Nº PSA/240/2018**		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. n° 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 28/03/2019 a 27/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**	**Ponta**: 0
03/2018	03/2019	**Fora de Ponta**: 207
Período de Testes:		**Modalidade Tarifária:**
12/2018 a 02/2019		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/240/2018**, que entre si firmaram em **27 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Fica inclusa na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/240/2018, modalidade tarifária H. Verde, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	Localização	Tensão Nominal	Tensão Contratada	Carga Autorizada pela CERON
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Nota de Empenho n. 057/2019, de 04/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 13 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AAD76074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº PSA/006/2018

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA		
SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC		
DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER		
Nº PSA/006/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**:05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**:00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque de Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**:76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho/RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.513.342-15
		RG: 437.448- SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Decreto nº 385/I de 17.01.2017 publica no D.O.M de 17.01.2017		
Fone:(69) 3901-3072/1338 e 1504		**E-Mail:**gab.semad@portovelho.ro.gov.br e difc.semad@portovelho.ro.gov.br
Código de Atividade:84.11-6-00	**Atividade Principal**:Administração pública em geral	**Vigência do CCER**:27/03/2019 a 26/03/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		

Nominal V	**Contratada V**
127/220 V	127/220 V

Modalidade Tarifária:
Grupo B

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/006/2018**, que entre si firmaram em **26 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Exclusão e Inclusão das unidades **abaixo discriminada** no Contrato nº **PSA/006/2018**,na Cláusula 3.1, pertencente ao Grupo B.

1.2 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Excluídas:

Item	Consumidora	Código Único	Endereço
01	Casa Moradia	036363-4	Rua: Almirante Barros, 1423- Nossa S. das Graças
02	CGM	0024903-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
03	CGM- Diretoria SL 301	1107865-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
04	CGM- JURÍDICO	1107869-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
05	CGM- CHEFIA	1107867-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
06	CGM- ÁREA DE SERVIÇOS	1107858-8	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
07	CGM- SETOR TÉCNICO	1107853-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
08	CGM- ADMINISTRATIVO	1107860-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
09	1º CONSELHO TUTELAR	007613-9	Rua: José Bonifácio, 681- Oliveira
10	CRAS BETINHO	1132403-1	Rua: Vila Mariana, 9618- Mariana
11	SGP	1204894-1	Rua: Elias Gorayer, 1606, São Cristóvão
12	SGP	0034031-6	Rua: Dom Pedro II, 2641, São Cristóvão
13	Abrigo Casa da Mulher/ SEMASF	1135403-8	Rua: Cristina, 6385- Igarapé
14	2º Conselho Tutelar	1.297.021-2	Rua: Rosalina Gomes, 9741- Mariana
15	Frei Damião/ SEMASF	0058816-4	Rua: Andiroba,268- Jardim Eldorado
16	Bolsa Família	0317823-4	Rua: Paulo Leal, 362, Centro
17	Albergue Frei Damião	0048717-1	Av. Amazonas, 3851- Agenor de Carvalho
18	SML	0311012-5	Av. Calama, 2508- Liberdade

1.3 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Inclusas:

ITEM	Consumidora	Código Único	Endereço
01	Casa Moradia	1129464-7	Rua: Vitor Ferreira Manahida, 1512- Agenor de Carvalho
02	1º Conselho Tutelar Municipal	5947-1	Rua: Joaquim Nabuco, nº 1733- Santa Bárbara.
03	Bolsa Família	308284-9	Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1424- Oliveira
04	Lar do Bebê	46784-7	Rua: Pastor Eurico Alfredo Nelson, 1713- Agenor de Carvalho
05	Cosme Damião	47610-2	Rua: George Resk, 4334- Agenor de Carvalho
06	CRAS Betinho	323987-0	Rua: União, 2103- São Francisco
07	Almoxarifado da SEMASF	1352909-9	Rua: Militão Dias de Oliveira, 1154- Agenor de Carvalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato nº **PSA/006/2018.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho- RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:

FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9F0A4D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO-CUSD Nº PSA/006/2018

ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA **SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC** **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR**		
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇAO-CUSD Nº PSA/006/2018		
Razão Social:CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**:05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque de Caixas nº 186		**CNPJ**: 05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**:76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho/RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.513.342-15
		RG: 437.448- SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: Decreto nº 385/I de 17.01.2017 publica no D.O.M de 17.01.2017		
Fone: (69) 3901-3072/1338 e 1504	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br e difc.semad@portovelho.ro.gov.br	

Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Vigência do CUSD**: 27/03/2019 a 26/03/2020
TENSÃO DO FORNECIMENTO		

Nominal V	**Contratada V**
127/220 V	127/220 V

Modalidade Tarifária:
Grupo B

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/006/2018**, que entre si firmaram em **26 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a Exclusão e Inclusão das unidades **abaixo discriminada** no Contrato nº **PSA/006/2018**,na Cláusula 3.1, pertencente ao Grupo B.

1.2 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Excluidas:

Item	**Consumidora**	**Código Único**	**Endereço**
01	Casa Moradia	036363-4	Rua: Almirante Barros, 1423- Nossa S. das Graças
02	CGM	0024903-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
03	CGM- Diretoria SL 301	1107865-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
04	CGM- JURÍDICO	1107869-3	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
05	CGM- CHEFIA	1107867-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
06	CGM- ÁREA DE SERVIÇOS	1107858-8	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
07	CGM- SETOR TÉCNICO	1107853-7	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
08	CGM- ADMINISTRATIVO	1107860-0	Av.: Calama, 2077- São João Bosco
09	1º CONSELHO TUTELAR	007613-9	Rua: José Bonifácio, 681- Oliveira
10	CRAS BETINHO	1132403-1	Rua: Vila Mariana, 9618- Mariana
11	SGP	1204894-1	Rua: Elias Gorayer, 1606, São Cristóvão
12	SGP	0034031-6	Rua: Dom Pedro II, 2641, São Cristóvão
13	Abrigo Casa da Mulher/ SEMASF	1135403-8	Rua: Cristina, 6385- Igarapé
14	2º Conselho Tutelar	1.297.021-2	Rua: Rosalina Gomes, 9741- Mariana
15	Frei Damião/ SEMASF	0058816-4	Rua: Andiroba,268- Jardim Eldorado
16	Bolsa Família	0317823-4	Rua: Paulo Leal, 362, Centro
17	Albergue Frei Damião	0048717-1	Av. Amazonas, 3851- Agenor de Carvalho
18	SML	0311012-5	Av. Calama, 2508- Liberdade

1.3 O quadro abaixo discrimina as unidades a serem Inclusas:

ITEM	**Consumidora**	**Código Único**	**Endereço**
01	Casa Moradia	1129464-7	Rua: Vitor Ferreira Manahida, 1512- Agenor de Carvalho
02	1º Conselho Tutelar Municipal	5947-1	Rua: Joaquim Nabuco, nº 1733- Santa Bárbara.
03	Bolsa Família	308284-9	Rua: Quintino Bocaiuva, nº 1424- Oliveira
04	Lar do Bebê	46784-7	Rua: Pastor Eurico Alfredo Nelson, 1713- Agenor de Carvalho
05	Cosme Damião	47610-2	Rua: George Resk, 4334- Agenor de Carvalho
06	CRAS Betinho	323987-0	Rua: União, 2103- São Francisco
07	Almoxarifado da SEMASF	1352909-9	Rua: Militão Dias de Oliveira, 1154- Agenor de Carvalho.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES

Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato nº **PSA/006/2018.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença das testemunhas.

Porto Velho- RO, 12 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Depto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B3A9708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER Nº 261/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA **SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC** **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR**		
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA-CCER **Nº 261/2018**		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. nº 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CCER**: 22/03/2019 a 21/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**
12/2018	03/2020
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**
*******	Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/261/2018**, que entre si firmaram em **21 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –EXCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA
Fica exclusa na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/261/2018, modalidade tarifária Optante, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) – Fonte de Recursos 01.23 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 Nota de Empenho n. 047/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 18 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora:
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente do Dpto de Faturamento e Recebíveis

Pelo Consumidor:
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7BA66C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 261/2018

CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA **SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL - PSC** **DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO E RECEBÍVEIS-PSR**		
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO-CUSD Nº 261/2018		
Razão Social: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON		**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av.: Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Fernando Tupan Coragem		**CPF**: 851.469.512-68
		RG 911.223 – SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD		
Endereço da Sede: Rua: Duque Caixas nº 186		**CNPJ**:05.903.125/0001-45
Bairro: Arigolândia	**CEP**: 76.801-006	**Cidade/Estado**: Porto Velho-RO
Representante: Alexey da Cunha Oliveira		**CPF:** 497.531.342-15
		RG: 437.448 SSP/RO
Resolução/Ato/Portaria de nomeação/Procuração: D.O.M. nº 5.536 de 15/09/2017.		
Fone: (69) 3901-3072/1338	**E-Mail:** gab.semad@portovelho.ro.gov.br	
Código de Atividade: 84.11-6-00	**Atividade Principal**: Administração pública em geral	**Inicio vigência do CUSD**: 22/03/2019 a 21/03/2020.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		**Contratada kV**
13.8		13.8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		

Mês/Ano (Inicial)	**Mês/Ano (Final)**
12/2018	03/2020
Período de Testes:	**Modalidade Tarifária:**
*******	Optante

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO No PSA/261/2018**, que entre si firmaram em **21 de março de 2018,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –**EXCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA**

Fica exclusão na Cláusula Terceira do contrato original, nº PSA/261/2018, modalidade tarifária Optante, a Unidade Consumidora abaixo relacionada:

Código Único	**Localização**	**Tensão Nominal**	**Tensão Contratada**	**Carga Autorizada pela CERON**
0073431-4	Av. Carlos Gomes, 2776 - São Cristóvão, Porto Velho-RO.	13,8 kV	13,8 kV	225 kVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo até o final deste exercício, correrão à conta da seguinte programação: 07.01.0412200072.002 - R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Elemento de Despesa 3.3.90.3900 Nota de Empenho n. 047/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA – **DA RATIFICAÇÃO**

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2019**.**

Pela Distribuidora
FERNANDO TUPAN CORAGEM
Gerente Do Dpto De Faturamento E Recebíveis

Pelo Consumidor
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Administração

Testemunhas:

NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar
CPF: 913.887.242-00

NOME:
CPF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D19FB4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº.48/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.48/GAB/SEMASF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº 12.00077-000/2019.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 02 e ½ (duas e meia) Diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a cidade de Florianópolis - SC, por meio de transporte aéreo, com objetivo de participar do II Fórum Internacional Novas Abordagens de saúde mental Infantojuvenil, no período de 04 à 06 de abril de 2019. Conforme solicitação constante no memorando nº 87 de 29/03/2019.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	QT	AUX. DESL.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SEFRA MARIA BARROS SILVA	77257	Coordenadora de Unidade	02 e ½	R$ 162,94	R$ 325,88	R$ 977,64
SÔNIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	246084	Cuidador Social	02 e ½	R$ 124,73	R$ 249,45	R$ 748,36
Total						**R$ 1.726,00**

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2019.

ANA MARIA RODRIGUES NEGREIROS
Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B57AC158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA 004/SEMES/2019

PORTARIA Nº 004/SEMES/2019

Porto Velho, 03 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.0022-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ½ **(três e meia)** Diárias e deslocamento as servidoras abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Brasília-DF, com o objetivo de acompanhar e assessorar a Secretária na capitação de recursos para atender ações desenvolvidas por esta Secretaria, junto ao Ministério dos Esportes e a Bancada Federal, no período de **07 a 10 de abril de 2019**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 002/GAB/SEMES de 03/04/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Fernanda Rocha Rodrigues	308941	Diretora Administrativa	Brasília	03 e ½	R$ 478,71	R$ 1.914.84
				½	R$ 239,36	
Solimara Pereira Nunes	294843	Gerente de Divisão	Brasília	03 e ½	R$ 478,71	R$ 1.914,84
				½	R$ 239,36	

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6BE8AC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 038/2019/GAB/SEMFAZ, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **06.04765-00/2019**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: Concessão de 3,5 (três e meia) diárias referente ao período de 24/04/2019 a 27/04/2019 para participar da 45ª Reunião da Câmara Técnica Permanente e anteceder a 1ª Assembléia Geral Ordinária da ABRASF de 2019 onde serão apresentados os resultados e

trabalhos.Tem como pauta : 1 Reforma Tributária (propostas existentes no Crongresso Nacional e premissas a serem defendidas pela ABRASF, inclusive relativas ao ISSQN); 2 Novidades quanto aos feitos da Cautelar acolhida pelo STF e os Reflexos na Modelagem da Funcionalidade para Arrecadação do ISSQN DPI-SERPRO em ambiente eletrônico único; 3. A Nota fisdcal de Serviços Eletrônica Nacional e o seu estáhio atual; 4. Dentre outros temas que sejam de interesse das Capitais, a realizar-se na cidade de Cuiabá - MT no período de 24 a 26/04/2019, sendo necessário a participação do secretário no período de 25 e 26/04/2019. A viagem acontecerá através de transporte via aéreo.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Maria Sandra Bandeira	**12716**	**Subsecretária da Receita Municipal**	**Brasilia – DF**	**3,5**	**R$ 478,71**	**R$ 1.675,49**
			Auxilio deslocamento	**0,5**	**R$ 239,36**	R$ 239,36
TOTAL						**R$ 1.914,85**

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0972783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA Nº 018/GAB/SEMUR PORTO VELHO, 04 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 018/GAB/SEMUR Porto Velho, 04 de Abril de 2019.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.01510-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 1½ (uma e meia) Diária ao servidor abaixo relacionado para que o mesmo se desloque ao Distrito de União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de conduzir o secretário para acompanhamento da equipe técnica que fara levantamento de informações para regularização fundiária, nos dias 08 e 09 de Abril de 2019, conforme solicitação constante no Memorando nº 017/DIAA/DA/SEMUR de 04/04/2019.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	47268	Motorista	Distrito de União Bandeirantes	1½	75,02	112,53

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal – SEMUR

Mod. Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:FC3F8D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 DE 22/08/2018 TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2019 PROCESSO: 08.00089-00/2019

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 004/2019
Processo: 08.00089-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Departamento de Média e Alta Complexidade - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** ***Projeto de Atividade: Manutenção dos Serviços de Atendimentos Móvel às Urgências – SAMU (RAU-SAMU) 192. 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade.*** ***Elemento de Despesa: 3.3.90.30*** ***Fonte de Recurso do SUS: 01.027***

		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS		
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor total**
100	CX	Luva para procedimento não estéril Tam. G, confeccionada em látex natural, textura uniforme. Ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, cumprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionado em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	R$ 22,00	R$ 2.200,00
620	CX	Luva para procedimento não estéril Tam. P, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente a tração, cumprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidade.	R$ 21,80	R$ 13.516,00
TOTAL				R$ 4.900,00

JUSTIFICATIVA (causas)
A Secretaria Municipal de Saúde contempla para si uma estrutura de proporções significativas que envolvem Departamentos, Gerências Administrativas, Hospitais, UPAs, Pronto Atendimentos, SAMU, Centro Odontológicos, Laboratórios e Ambulatórios. Considerando que as luvas de procedimento devem ser usadas para evitar o contato co fluido orgânico, nos procedimentos em contato com mucosa e pele não integra. Após o uso, as luvas devem ser removidas e descartadas evitando transferência de micro-organismos para os outros usuários do SUS. As mãos devem se lavadas antes e após o uso das luvas. Considerando o processo de licitação n. 02.00019-00/2019 de Implantação de Registro de Preço Permanente / SRP, para Eventual Aquisição de Material Penso (luvas) encontra-se me fase de licitação, sendo assim sem previsão para a entrega do material. Considerando o estoque critico (conforme relatório do sistema em anexo), do almoxarifado da SEMUSA. Dessa forma, a aquisição dos materiais é em caráter de urgência e emergência, visando não descontinuar os atendimentos realizados por essa secretaria na oferta dos serviços de saúde como componentes do SUS.

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL:**LABNORTE CIRURGICA E DIAGNÓSTICO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30** CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: N/A DATA: 28/02/2019 Fls. 73.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO **Nº 163/SPACC/PGM/2019** DATA: **28/03/2019** Fls. **148/156** FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 **FLS. 153/156.**

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2019.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B598CA2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 2018

AVENIDA GUAPORÉ, Nº 4557 CIDADE ALTA
CNPJ: 01.254.422/0001-56
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna 2018

AUTORIZAÇÕES				Entidade Financeira	Saldo Anterior do Empréstimo	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	
Lei	**Data**	**Qt. Emprést.**	**Vlr. EmprésT.**			**Empréstimo + correções**	**Amostizaçãoes/ baixa**	**Qtde de Prestações**	**Valor**
			31.12.2017	Dívida contratada IMPES ACORDO 92/2013 - PREF.	R$ 8.744,89	R$ 598.511,14	R$ 155.347,35	**170/240**	**R$ 451.908,68**
			31.12.2017	Dívida Contratada INSS	R$ 29.742,88	R$ -	R$ 29.742,88		**R$ -**
			31.12.2017	Dívida contratada IMPES ACORDO 93/2013 - PREF.	R$ 51.232,54	R$ 13.834,15	R$ -	**170/240**	**R$ 65.066,69**
			31.12.2017	LÇ Dívida com INSS - PREFEITURA	R$ 54,67		R$ 54,67		**R$ -**
			31.12.2017	LÇ Dívida com INSS - PREFEITURA	R$ 45.927,84	R$ 279.797,55	R$ 62.176,56		**R$ 263.548,83**
			31.12.2017	Precatórios de Terc Exercs Ant	R$ 0,26	R$ -	R$ 0,26		**R$ -**
			31.12.2017	Parcelamento INSS - PREFEITURA	R$ 82.971,64		R$ -		**R$ 82.971,64**
			31.12.2017	Precatórios	R$ 2.412.463,45	R$ -	R$ 1.221.376,64		**R$ 1.191.086,81**
			31.12.2017	Divida com INSS FMS	R$ 23.037,34	R$ 50.000,00	R$ 30.269,15		**R$ 42.768,19**
			31.12.2017	Dívida contratada IMPES ACORDO 92/2013 - FMS	R$ 43.801,24	R$ 584.238,14	R$ 145.480,16	**170/240**	**R$ 482.559,22**
			31.12.2017	Dívida contratada IMPES ACORDO 93/2013 - FMS		R$ 89.343,41	R$ 19.863,60	**170/240**	**R$ 69.479,81**
			31.12.2017	APOS/PENS/BENEF CONC	R$ 5.063.926,27	R$ 2.531.252,80	R$ 758.758,39		**R$ 6.836.420,68**
			31.12.2017	APOS/PENS/BENEF A CONC	R$ 26.686.060,12	R$ 12.585.143,76	R$ 6.160.408,21		**R$ 33.110.795,67**
Total					**R$ 34.447.963,14**	**R$ 16.732.120,95**	**R$ 8.583.477,87**		**R$ 42.596.606,22**

São Francisco do Guaporé - RO., 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:703C62F2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil nº 2570 –Bairro, Jardim São Paulo- CEP: 76997-000 – CNPJ: 04.391.728/0001-42 - Telefone (69) 3342-2633 e (69) 3342-4130
E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.819/2019

"Dispõe sobre o reajuste da tabela de vencimentos dos cargos efetivos e comissionados dos servidores da Câmara Municipal de Cerejeiras, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Reajustam-se em 10% os vencimentos dos cargos efetivos, conforme valores do anexo II, da Lei n° 2.727/2018.
Art. 2° Fica estabelecido que a remuneração dos cargos comissionados seja tratada no anexo I da presente lei, e já com a incidência do reajuste de 10%.
Art. 3° Fica estabelecido que as gratificações extraordinárias tratadas no anexo III, da Resolução n°193/2017, serão tratadas no anexo II desta lei.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as do anexo II, da Lei n° 2.727/2018, os anexos II e III, da Resolução n°193/2017.

Cerejeiras, 05 de abril de 2019.

VALDECIR ATÍLIO KLUCH
Vereador Presidente em Exercício

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO, SERVIDORES COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA		
Cargos	**Vencimentos**	**Gratificação de Representação**
Assessor Jurídico	1.291,46	2.398,95
Diretor Geral	1.108,95	2.347,81
Diretor -Departamento de Contabilidade	1.108,95	2.347,81
Controlador Geral	1.108,95	1.954,36
Diretor-Divisão de Administração	1.108,95	1.569,42
Diretor-Divisão de Finanças	1.108,95	1.569,42
Diretor-Divisão de Expediente e Assuntos Legislativos	1.108,95	1.569,42
Chefe de Gabinete da Presidência	1.108,95	211,51
Chefe de Seção de Tesouraria	1.108,95	211,51
Chefe de Seção de Pessoal	1.108,95	211,51
Chefe de Seção Almoxarifado e Patrimônio	1.108,95	211,51
Chefe de Seção de Arquivo, Registro e Biblioteca	1.108,95	211,51
Chefe de Imprensa	1.108,95	211,51
Coordenador do Portal de Transparência e Sessões Legislativas	1.108,95	211,51
Coordenador de Protocolo Geral e Informações	1.108,95	211,51
Assessor Parlamentar	1.009,44	-
ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS		
ANEXO II - TABELA DE GRATIFICAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS		
FUNÇÃO	**GRATIFICAÇÃO**	

Presidente da Comissão Permanente de Licitação	749,00
Ouvidor Geral	450,00
Chefe do Setor de Frotas	160,50

ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

ANEXO II – Tabela de Vencimentos
Quadro Permanente- Grupo dos Cargos Gerais

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS - ZELADORA, CONSERVAÇÃO E PORTEIRO																	
	Inicial	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos
Nível	Referência																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Nível I	R$ 1.072,79	R$ 1.115,70	R$ 1.160,33	R$ 1.206,74	R$ 1.255,01	R$ 1.305,21	R$ 1.357,42	R$ 1.411,71	R$ 1.468,18	R$ 1.526,91	R$ 1.587,99	R$ 1.651,50	R$ 1.717,56	R$ 1.786,27	R$ 1.857,72	R$ 1.932,03	R$ 2.009,31
Nível II	R$ 1.180,06	R$ 1.227,27	R$ 1.276,36	R$ 1.327,41	R$ 1.380,51	R$ 1.435,73	R$ 1.493,16	R$ 1.552,88	R$ 1.615,00	R$ 1.679,60	R$ 1.746,78	R$ 1.816,66	R$ 1.889,32	R$ 1.964,89	R$ 2.043,49	R$ 2.125,23	R$ 2.210,24
Nível III	R$ 1.298,07	R$ 1.349,99	R$ 1.403,99	R$ 1.460,15	R$ 1.518,56	R$ 1.579,30	R$ 1.642,47	R$ 1.708,17	R$ 1.776,50	R$ 1.847,56	R$ 1.921,46	R$ 1.998,32	R$ 2.078,25	R$ 2.161,38	R$ 2.247,84	R$ 2.337,75	R$ 2.431,26
Nível IV	R$ 1.492,78	R$ 1.552,49	R$ 1.614,59	R$ 1.679,18	R$ 1.746,34	R$ 1.816,20	R$ 1.888,85	R$ 1.964,40	R$ 2.042,97	R$ 2.124,69	R$ 2.209,68	R$ 2.298,07	R$ 2.389,99	R$ 2.485,59	R$ 2.585,01	R$ 2.688,42	R$ 2.795,95
CARGO: AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA																	
	Inicial	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos
Nível	Referência																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Nível I	R$ 1.072,79	R$ 1.115,70	R$ 1.160,33	R$ 1.206,74	R$ 1.255,01	R$ 1.305,21	R$ 1.357,42	R$ 1.411,71	R$ 1.468,18	R$ 1.526,91	R$ 1.587,99	R$ 1.651,50	R$ 1.717,56	R$ 1.786,27	R$ 1.857,72	R$ 1.932,03	R$ 2.009,31
Nível II	R$ 1.180,06	R$ 1.227,27	R$ 1.276,36	R$ 1.327,41	R$ 1.380,51	R$ 1.435,73	R$ 1.493,16	R$ 1.552,88	R$ 1.615,00	R$ 1.679,60	R$ 1.746,78	R$ 1.816,66	R$ 1.889,32	R$ 1.964,89	R$ 2.043,49	R$ 2.125,23	R$ 2.210,24
Nível III	R$ 1.298,07	R$ 1.349,99	R$ 1.403,99	R$ 1.460,15	R$ 1.518,56	R$ 1.579,30	R$ 1.642,47	R$ 1.708,17	R$ 1.776,50	R$ 1.847,56	R$ 1.921,46	R$ 1.998,32	R$ 2.078,25	R$ 2.161,38	R$ 2.247,84	R$ 2.337,75	R$ 2.431,26
Nível IV	R$ 1.492,78	R$ 1.552,49	R$ 1.614,59	R$ 1.679,18	R$ 1.746,34	R$ 1.816,20	R$ 1.888,85	R$ 1.964,40	R$ 2.042,97	R$ 2.124,69	R$ 2.209,68	R$ 2.298,07	R$ 2.389,99	R$ 2.485,59	R$ 2.585,01	R$ 2.688,42	R$ 2.795,95
CARGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - AGENTE ADMINISTRATIVO																	
	Inicial	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos
Nível	Referência																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Nível I	R$ 1.340,86	R$ 1.394,49	R$ 1.450,27	R$ 1.508,28	R$ 1.568,61	R$ 1.631,36	R$ 1.696,61	R$ 1.764,48	R$ 1.835,05	R$ 1.908,46	R$ 1.984,79	R$ 2.064,19	R$ 2.146,75	R$ 2.232,62	R$ 2.321,93	R$ 2.414,81	R$ 2.511,40
Nível II	R$ 1.474,94	R$ 1.533,94	R$ 1.595,30	R$ 1.659,11	R$ 1.725,47	R$ 1.794,49	R$ 1.866,27	R$ 1.940,92	R$ 2.018,56	R$ 2.099,30	R$ 2.183,27	R$ 2.270,60	R$ 2.361,43	R$ 2.455,89	R$ 2.554,12	R$ 2.656,29	R$ 2.762,54
Nível III	R$ 1.622,44	R$ 1.687,33	R$ 1.754,83	R$ 1.825,02	R$ 1.898,02	R$ 1.973,94	R$ 2.052,90	R$ 2.135,01	R$ 2.220,42	R$ 2.309,23	R$ 2.401,60	R$ 2.497,67	R$ 2.597,57	R$ 2.701,47	R$ 2.809,53	R$ 2.921,92	R$ 3.038,79
Nível IV	R$ 1.865,80	R$ 1.940,43	R$ 2.018,05	R$ 2.098,77	R$ 2.182,72	R$ 2.270,03	R$ 2.360,83	R$ 2.455,27	R$ 2.553,48	R$ 2.655,62	R$ 2.761,84	R$ 2.872,32	R$ 2.987,21	R$ 3.106,70	R$ 3.230,96	R$ 3.360,20	R$ 3.494,61
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I: CONTADOR																	
	Inicial	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos
Nível	Referência																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Nível I	R$ 3.930,30	R$ 4.087,51	R$ 4.251,01	R$ 4.421,05	R$ 4.597,90	R$ 4.781,81	R$ 4.973,08	R$ 5.172,01	R$ 5.378,89	R$ 5.594,04	R$ 5.817,80	R$ 6.050,52	R$ 6.292,54	R$ 6.544,24	R$ 6.806,01	R$ 7.078,25	R$ 7.361,38
Nível II	R$ 4.323,33	R$ 4.496,26	R$ 4.676,11	R$ 4.863,16	R$ 5.057,68	R$ 5.259,99	R$ 5.470,39	R$ 5.689,21	R$ 5.916,78	R$ 6.153,45	R$ 6.399,58	R$ 6.655,57	R$ 6.921,79	R$ 7.198,66	R$ 7.486,61	R$ 7.786,07	R$ 8.097,52
Nível III	R$ 4.755,66	R$ 4.945,89	R$ 5.143,73	R$ 5.349,47	R$ 5.563,45	R$ 5.785,99	R$ 6.017,43	R$ 6.258,13	R$ 6.508,45	R$ 6.768,79	R$ 7.039,54	R$ 7.321,12	R$ 7.613,97	R$ 7.918,53	R$ 8.235,27	R$ 8.564,68	R$ 8.907,27
Nível IV	R$ 5.469,01	R$ 5.687,77	R$ 5.915,28	R$ 6.151,90	R$ 6.397,97	R$ 6.653,89	R$ 6.920,05	R$ 7.196,85	R$ 7.484,72	R$ 7.784,11	R$ 8.095,47	R$ 8.419,29	R$ 8.756,07	R$ 9.106,31	R$ 9.470,56	R$ 9.849,38	R$ 10.243,36

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - II: PROCURADOR JURÍDICO/CONTROLADOR INTERNO																	
	Inicial	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos
Nível	Referência																
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R
Nível I	R$ 3.930,30	R$ 4.087,51	R$ 4.251,01	R$ 4.421,05	R$ 4.597,90	R$ 4.781,81	R$ 4.973,08	R$ 5.172,01	R$ 5.378,89	R$ 5.594,04	R$ 5.817,80	R$ 6.050,52	R$ 6.292,54	R$ 6.544,24	R$ 6.806,01	R$ 7.078,25	R$ 7.361,38
Nível II	R$ 4.323,33	R$ 4.496,26	R$ 4.676,11	R$ 4.863,16	R$ 5.057,68	R$ 5.259,99	R$ 5.470,39	R$ 5.689,21	R$ 5.916,78	R$ 6.153,45	R$ 6.399,58	R$ 6.655,57	R$ 6.921,79	R$ 7.198,66	R$ 7.486,61	R$ 7.786,07	R$ 8.097,52
Nível III	R$ 4.755,66	R$ 4.945,89	R$ 5.143,73	R$ 5.349,47	R$ 5.563,45	R$ 5.785,99	R$ 6.017,43	R$ 6.258,13	R$ 6.508,45	R$ 6.768,79	R$ 7.039,54	R$ 7.321,12	R$ 7.613,97	R$ 7.918,53	R$ 8.235,27	R$ 8.564,68	R$ 8.907,27
Nível IV	R$ 5.469,01	R$ 5.687,77	R$ 5.915,28	R$ 6.151,90	R$ 6.397,97	R$ 6.653,89	R$ 6.920,05	R$ 7.196,85	R$ 7.484,72	R$ 7.784,11	R$ 8.095,47	R$ 8.419,29	R$ 8.756,07	R$ 9.106,31	R$ 9.470,56	R$ 9.849,38	R$ 10.243,36

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:B76FA27C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019
LISTA DE CLASSIFICADOS - RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - ÁREA URBANA - EMEIF PINGO DE GENTE - NOVA MAMORÉ.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.056	GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	SIM	***.720.132-**	14/06/1992	NÃO	12,00	60,00	16,00	88,00	SEM NOTA	88,00	NÃO	26	SIM
2	100.521	ANDRE PEREIRA LOPES	SIM	***.713.802-**	02/05/1979	NÃO	14,00	48,00	16,00	78,00	SEM NOTA	78,00	NÃO	39	SIM
3	100.077	MIRLENE CHAVES CALLAU	SIM	***.243.402-**	17/10/1992	NÃO	14,00	45,00	16,00	75,00	SEM NOTA	75,00	NÃO	26	SIM
4	100.285	RUBENS MACHADO	SIM	***.534.332-**	05/07/1993	NÃO	10,00	48,00	14,00	72,00	SEM NOTA	72,00	NÃO	25	SIM
5	100.052	ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA	SIM	***.746.202-**	17/06/1988	NÃO	8,00	45,00	16,00	69,00	SEM NOTA	69,00	NÃO	30	SIM
6	100.520	INGRID DA SILVA ARAUJO	SIM	***.416.792-**	13/03/1996	NÃO	10,00	45,00	14,00	69,00	SEM NOTA	69,00	NÃO	23	SIM
7	100.639	KLEVERSON RODRIGUES DAMAS	SIM	***.176.492-**	01/11/1979	NÃO	12,00	36,00	18,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	39	SIM
8	100.319	JANETE SILVA BEZERRA	SIM	***.819.482-**	25/10/1982	NÃO	12,00	39,00	14,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	36	SIM
9	100.117	DANIELLE BAZAN BEZERRA	SIM	***.194.312-**	01/12/1989	NÃO	10,00	39,00	16,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	29	SIM
10	100.143	JOSIANY CRISTINA MELGAR DE ARAUJO VASQUES	SIM	***.579.972-**	11/11/1992	NÃO	8,00	42,00	14,00	64,00	SEM NOTA	64,00	NÃO	26	SIM
11	100.259	JOAO PEDRO DA SILVA ANTELO	SIM	***.258.792-**	11/05/1992	NÃO	12,00	36,00	16,00	64,00	SEM NOTA	64,00	NÃO	26	SIM
12	100.559	MAURO SALES AGUIAR	SIM	***.246.512-**	03/05/1960	NÃO	6,00	42,00	12,00	60,00	2,50	62,50	NÃO	58	SIM
13	100.586	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	SIM	***.164.072-**	29/08/1987	NÃO	10,00	36,00	16,00	62,00	SEM NOTA	62,00	NÃO	31	SIM
14	100.312	MARIA EVANIA DE OLIVERA SOUZA	SIM	***.939.622-**	27/09/1980	NÃO	10,00	33,00	18,00	61,00	SEM NOTA	61,00	NÃO	38	SIM
15	100.289	VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA	SIM	***.268.362-**	25/12/1973	NÃO	8,00	36,00	16,00	60,00	SEM NOTA	60,00	NÃO	45	SIM
16	100.247	ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	SIM	***.539.612-**	09/12/1981	NÃO	4,00	39,00	14,00	57,00	2,50	59,50	NÃO	37	SIM
17	100.208	HELENY PORTELA TELES	SIM	***.051.232-**	13/06/1971	NÃO	10,00	36,00	12,00	58,00	SEM NOTA	58,00	NÃO	47	SIM
18	100.171	ROSILANI PINHEIRO GOMES	SIM	***.298.382-**	27/06/1990	NÃO	6,00	36,00	16,00	58,00	SEM NOTA	58,00	NÃO	28	SIM
19	100.235	RAFAEL MARQUES FELICIANO	SIM	***.249.952-**	09/07/1994	NÃO	10,00	27,00	18,00	55,00	1,50	56,50	NÃO	24	SIM
20	100.275	ALINE APONTES QUINTAO	SIM	***.244.742-**	18/12/1996	NÃO	6,00	36,00	14,00	56,00	SEM NOTA	56,00	NÃO	22	SIM
21	100.254	IONE DE OLIVEIRA	SIM	***.041.902-**	16/04/1982	NÃO	12,00	30,00	14,00	56,00	SEM NOTA	56,00	NÃO	36	SIM
22	100.360	SILVANA DA SILVA SOUZAKUSTER	SIM	***.285.142-**	04/05/1981	NÃO	6,00	33,00	16,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	37	SIM
23	100.384	GRACILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	SIM	***.647.332-**	23/04/1984	NÃO	8,00	33,00	14,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	34	SIM
24	100.189	JOSIELE DE FREITAS RODRIGUES	SIM	***.977.582-**	05/09/1983	NÃO	12,00	27,00	16,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	35	SIM
25	100.472	RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA	SIM	***.506.382-**	04/07/1992	NÃO	8,00	36,00	10,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	26	SIM
26	100.313	RENATA ALMEIDA DA CRUZ	SIM	***.220.052-**	24/04/1996	NÃO	6,00	33,00	14,00	53,00	SEM NOTA	53,00	NÃO	22	SIM
27	100.599	LEIA JANIA SANTOS PAES	SIM	***.019.522-**	26/11/1970	NÃO	8,00	30,00	14,00	52,00	SEM NOTA	52,00	NÃO	48	SIM
28	100.442	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	SIM	***.976.882-**	18/06/1982	NÃO	10,00	27,00	14,00	51,00	SEM NOTA	51,00	NÃO	36	SIM
29	100.271	JUCINARA DA SILVA PENHA	SIM	***.359.312-**	22/07/1977	NÃO	8,00	30,00	12,00	50,00	SEM NOTA	50,00	NÃO	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 29

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA - NOVA MAMORÉ.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.517	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	SIM	***.334.172-**	12/01/1972	NÃO	8,00	54,00	14,00	76,00	7,50	83,50	NÃO	47	SIM
2	100.098	MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY	SIM	***.686.122-**	20/07/1975	NÃO	8,00	51,00	20,00	79,00	SEM NOTA	79,00	NÃO	43	SIM
3	100.478	TALITA LINS LIMA DA SILVA	SIM	***.426.962-**	05/04/1991	NÃO	12,00	45,00	14,00	71,00	2,00	73,00	NÃO	28	SIM
4	100.105	CLEIDIANE DE AGUIAR GOMES MONTES	SIM	***.167.752-**	22/03/1979	NÃO	12,00	39,00	12,00	63,00	4,00	67,00	NÃO	40	SIM
5	100.108	CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS	SIM	***.554.663-**	14/10/1968	NÃO	6,00	42,00	16,00	64,00	2,00	66,00	NÃO	50	SIM
6	100.058	SUELEN SOARES DANTAS	SIM	***.351.712-**	05/01/1983	NÃO	6,00	45,00	14,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	36	SIM
7	100.280	EBLICA NONATO DE MOURA	SIM	***.767.702-**	18/03/1987	NÃO	10,00	45,00	10,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	32	SIM
8	100.454	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	SIM	***.253.602-**	27/11/1991	NÃO	10,00	39,00	16,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	27	SIM
9	100.148	JAEL MARQUES DA SILVA	SIM	***.005.042-**	22/06/1969	NÃO	10,00	45,00	8,00	63,00	SEM NOTA	63,00	NÃO	49	SIM
10	100.089	ANTONIA JANIRA SILVA SALVATERRA	SIM	***.642.112-**	26/11/1977	NÃO	12,00	36,00	14,00	62,00	SEM NOTA	62,00	NÃO	41	SIM
11	100.200	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	SIM	***.822.792-**	17/01/1990	NÃO	8,00	39,00	12,00	59,00	1,00	60,00	NÃO	29	SIM

12	100.342	EDILANI NERY LOBO	SIM	***.315.002-**	13/09/1983	NÃO	6,00	36,00	18,00	60,00	SEM NOTA	60,00	NÃO	35	SIM
13	100.184	MARIA ERINALDA DE SOUSA DIAS BRITO	SIM	***.498.534-**	29/09/1965	NÃO	4,00	39,00	14,00	57,00	2,00	59,00	NÃO	53	SIM
14	100.045	ANTONIA SUELY PEREIRA SILVA	SIM	***.320.262-**	20/10/1075	NÃO	8,00	36,00	14,00	58,00	1,00	59,00	SIM	943	SIM
15	100.260	EVANY DANTAS DA SILVA	SIM	***.771.862-**	26/07/1976	NÃO	4,00	36,00	18,00	58,00	1,00	59,00	NÃO	42	SIM
16	100.006	KEYLA CRISTINA SERAFIM	SIM	***.481.252-**	26/04/1994	NÃO	8,00	39,00	10,00	57,00	SEM NOTA	57,00	NÃO	24	SIM
17	100.201	MARINALVA AUGUSTO DOS SANTOS	SIM	***.343.581-**	22/07/1970	NÃO	8,00	30,00	18,00	56,00	SEM NOTA	56,00	NÃO	48	SIM
18	100.121	KELY DE LIMA PEREIRA	SIM	***.639.892-**	04/12/1986	NÃO	6,00	39,00	10,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	32	SIM
19	100.181	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	SIM	***.370.613-**	15/10/1958	NÃO	6,00	33,00	16,00	55,00	SEM NOTA	55,00	SIM	60	SIM
20	100.297	ENEDINA CARDOSO DA CRUZ BARBOSA	SIM	***.007.172-**	25/09/1970	NÃO	8,00	30,00	16,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	48	SIM
21	100.048	BIANCA PAZ MANSILLA	SIM	***.098.472-**	20/03/1990	NÃO	10,00	30,00	14,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	29	SIM
22	100.100	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	SIM	***.798.982-**	06/05/1976	NÃO	6,00	30,00	14,00	50,00	SEM NOTA	50,00	NÃO	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 22

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF 19 DE NOVEMBRO - LH 06 KM 09 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.440	SANDRO ALVARENGA SOUZA	SIM	***.270.242-**	15/04/1993	NÃO	12,00	42,00	8,00	62,00	SEM NOTA	62,00	NÃO	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF 21 DE MARÇO, LH 07, KM 6,5 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.153	REGIMA ALVES DOS SANTOS PORTO	SIM	***.242.428-**	23/05/1979	NÃO	8,00	42,00	16,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF DARCY RIBEIRO - BR 421, NO KM 23, DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.436	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	SIM	***.292.517-**	08/01/1968	NÃO	8,00	36,00	20,00	64,00	2,50	66,50	NÃO	51	SIM
2	100.229	ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA	SIM	***.220.382-**	01/01/1980	NÃO	8,00	39,00	12,00	59,00	SEM NOTA	59,00	NÃO	39	SIM
3	100.324	MARIA DA CONCEICAO MARQUES PEREIRA	SIM	***.037.852-**	03/03/1981	NÃO	10,00	30,00	14,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	38	SIM
4	100.437	MARILDA FELISMINO GONCALVES	SIM	***.844.222-**	17/03/1984	NÃO	10,00	27,00	14,00	51,00	SEM NOTA	51,00	NÃO	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 4

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF HELENA BORTONE - LH 04 KM 06 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.284	EDNA GENEROSA DA SILVA	SIM	***.595.292-**	08/10/1974	NÃO	2,00	42,00	14,00	58,00	5,50	63,50	NÃO	44	SIM
2	100.191	SUZANA SNTONIO	SIM	***.369.792-**	19/04/1971	NÃO	8,00	36,00	10,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	47	SIM
3	100.049	HIRWIN EUCLIDES ANTUNES	SIM	***.773.252-**	13/02/1984	NÃO	8,00	30,00	12,00	50,00	SEM NOTA	50,00	NÃO	35	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF ITAMAR FRANCO - LH 07, KM 05 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.161	ANDERSON CARGAS COSTA	SIM	***.600.262-**	22/07/1988	NÃO	8,00	51,00	16,00	75,00	4,50	79,50	NÃO	30	SIM
2	100.005	KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA	SIM	***.259.052-**	15/12/1995	NÃO	12,00	36,00	10,00	58,00	SEM NOTA	58,00	NÃO	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF SEBASTIÃO CÍCERO - LINHA 02 ASSENT. - DISTRITO DE JACINÓPOLIS															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.279	CLEMILDE DE LIMA FEREIRRA	SIM	***.764.522-**	01/03/1978	NÃO	6,00	27,00	18,00	51,00	SEM NOTA	51,00	NÃO	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF ESCOLA NOVA 01 - LINHA 03 KM 29 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.079	GIRLANE BATISTA PEREIRA	SIM	***.730.836-**	25/02/1993	NÃO	8,00	39,00	12,00	59,00	1,50	60,50	NÃO	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF ESCOLA NOVA 02 - TRAVESSÃO 02 ARARAS, KM 45 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.155	RONDINELLI DA COSTA SILVA	SIM	***.379.742-**	19/09/1990	NÃO	6,00	48,00	18,00	72,00	SEM NOTA	72,00	NÃO	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF DOMINGOS PEREIRA AQUINO - LINHA 23 B, KM 46.															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.170	DAIANE INACIO DE JESUS	SIM	***.918.742-**	03/07/1990	NÃO	8,00	36,00	8,00	52,00	1,00	53,00	NÃO	28	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF ROSA OLINDA, 4ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 22.															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.023	EULALIA SOUZA OLIVEIRA DE ABREU	SIM	***.236.292-**	16/07/1987	NÃO	14,00	48,00	16,00	78,00	2,00	80,00	NÃO	31	SIM
2	100.558	DAIANE VITOR LANDES	SIM	***.941.442-**	08/11/1993	NÃO	8,00	45,00	16,00	69,00	1,00	70,00	NÃO	25	SIM
3	100.626	JORGE DE LIMA PEREIRA	SIM	***.081.482-**	15/12/1984	NÃO	10,00	33,00	20,00	63,00	SEM NOTA	63,00	NÃO	34	SIM
4	100.288	CASSIANE GONCALVES DA ROCHA	SIM	***.038.402-**	12/05/1990	NÃO	6,00	42,00	14,00	62,00	0,50	62,50	NÃO	28	SIM
5	100.321	FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	SIM	***.070.582-**	01/12/1978	NÃO	6,00	33,00	16,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	40	SIM
6	100.414	ALINE DA SILVA MAFRA	SIM	***.960.272-**	12/01/1990	NÃO	10,00	33,00	12,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 6

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF NOVA LINHA 27, LINHA 27 B, NO KM 45.															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.462	DIONATAN MENEZES DA SILVA	SIM	***.166.282-**	25/10/1987	NÃO	8,00	51,00	14,00	73,00	1,50	74,50	NÃO	31	SIM
2	100.459	ANA PAULA VIEIRA DA CRUZ	SIM	***.260.618-**	12/01/1981	NÃO	8,00	33,00	12,00	53,00	3,50	56,50	NÃO	38	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF ANTONIO CARLOS DA SILVA - LINHA 32 B, KM 46															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.198	FERNANDA CRISTINA LISBOA DA SILVA	SIM	***.426.622-**	08/05/1988	NÃO	12,00	27,00	16,00	55,00	3,50	58,50	NÃO	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF RIO AZUL - LINHA 30 B, KM 32.															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.430	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	SIM	***.681.502-**	12/08/1991	NÃO	14,00	42,00	16,00	72,00	1,00	73,00	NÃO	27	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF MARCOS PEREIRA DA SILVA - LINHA 24, KM 18															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.263	OLIETE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	SIM	***.882.122-**	28/03/2019	NÃO	12,00	42,00	20,00	74,00	SEM NOTA	74,00	NÃO	0	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF PAULO CARATH - LINHA 21 B, KM 18															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.622	ODEVANIR DASILVA PEIXOTO	SIM	***.145.822-**	23/02/1988	NÃO	10,00	39,00	20,00	69,00	1,00	70,00	NÃO	31	SIM
2	100.444	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	SIM	***.016.552-**	07/08/1977	NÃO	12,00	39,00	14,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	41	SIM
3	100.162	DEYVID ALVES SOARES	SIM	***.151.422-**	21/12/1992	NÃO	8,00	27,00	18,00	53,00	SEM NOTA	53,00	NÃO	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF CASTANHEIRA - 6ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 23															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.175	JOSIANY MARIA SILVA FERREIRA	SIM	***.336.806-**	04/02/1981	NÃO	8,00	36,00	14,00	58,00	5,00	63,00	NÃO	38	SIM
2	100.303	MARCIANA LUIZ GOMES	SIM	***.195.962-**	26/11/1989	NÃO	6,00	30,00	18,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	29	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO - BR 421, LINHA 34, KM 87															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.315	LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN	SIM	***.469.552-**	00/00/0000	NÃO	4,00	33,00	18,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO		SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS - ÁREA URBANA - HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO. PLANTONISTA															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.466	JEFFERSON SCHMOOR SALES	SIM	***.615.522-**	08/01/1988	NÃO	6,00	48,00	14,00	68,00	6,00	74,00	NÃO	31	SIM
2	100.106	ARISTEU CAMINHA ALVES	SIM	***.525.373-**	31/12/1971	NÃO	0,00	42,00	14,00	56,00	4,50	60,50	NÃO	47	SIM
3	100.445	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	SIM	***.334.982-**	08/04/1977	NÃO	6,00	42,00	12,00	60,00	SEM NOTA	60,00	NÃO	41	SIM
4	100.596	DOLLY ELIANA GARVIZU TORREZ DE GARIAZU	SIM	***.479.092-**	20/07/1965	NÃO	4,00	42,00	8,00	54,00	3,50	57,50	NÃO	53	SIM
5	100.267	FERNANDO JAVIER CAMACHO CASTILLO	SIM	***.046.842-**	30/05/1967	NÃO	4,00	36,00	12,00	52,00	3,50	55,50	NÃO	51	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA - 40 HORAS - ÁREA URBANA - HOSPITAL ANTONIO LUIZ DE MACEDO. PLANTONISTA															
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO**	**DEF.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**LÍNGUA PORT.**	**CONHEC. ESPECÍF.**	**CONHEC. GERAIS**	**P. O.**	**P. T.**	**M. F.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	100.261	LUIS ORLANDO TREVINO TORRICO	SIM	***.016.882-**	12/06/1949	NÃO	6,00	30,00	16,00	52,00	SEM NOTA	52,00	SIM	69	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS - ÁREA URBANA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.209	CLARA INACIA DOS SANTOS FRANCA	SIM	***.374.402-**	22/05/1996	NÃO	6,00	51,00	16,00	73,00	SEM NOTA	73,00	NÃO	22	SIM
2	100.226	JOSILANE DO NASCIMENTO BATISTA SAKAMOTO	SIM	***.562.362-**	27/09/1993	NÃO	14,00	45,00	10,00	69,00	SEM NOTA	69,00	NÃO	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - 40 HORAS - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ OLIVEIRA - DISTRITO NOVA DIMENSÃO, LINHA 28, KM 60. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.372	MICHELE MATIAS BANDEIRA	SIM	***.401.202-**	03/03/1983	NÃO	6,00	54,00	14,00	74,00	SEM NOTA	74,00	NÃO	36	SIM
2	100.446	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	SIM	***.987.372-**	13/01/1993	NÃO	6,00	48,00	18,00	72,00	SEM NOTA	72,00	NÃO	26	SIM
3	100.424	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	SIM	***.208.692-**	01/03/1994	NÃO	2,00	51,00	16,00	69,00	2,00	71,00	NÃO	25	SIM
4	100.218	ARCILENE FREITAS DA SILVA	SIM	***.437.452-**	24/08/1976	NÃO	10,00	45,00	14,00	69,00	SEM NOTA	69,00	NÃO	42	SIM
5	100.022	JEANDRO FERNANDES DE LAIA	SIM	***.348.182-**	21/11/1994	NÃO	10,00	45,00	14,00	69,00	SEM NOTA	69,00	NÃO	24	SIM
6	100.024	RONALDO ADRIANO MENEZES	SIM	***.209.212-**	06/06/1980	NÃO	6,00	42,00	18,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	38	SIM
7	100.633	CASSIA FERNANDES TELES	SIM	***.720.242-**	06/05/1983	NÃO	6,00	45,00	14,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	35	SIM
8	100.020	RAYANE BEZERRA RODRIGUES	SIM	***.390.302-**	17/12/1995	NÃO	8,00	45,00	12,00	65,00	SEM NOTA	65,00	NÃO	23	SIM
9	100.128	DORCAS DE OLIVEIRA ORIGO MARTINS	SIM	***.713.182-**	15/07/1986	NÃO	8,00	39,00	16,00	63,00	SEM NOTA	63,00	NÃO	32	SIM
10	100.225	CAMILA SENA PINHEIRO	SIM	***.042.432-**	21/11/1982	NÃO	10,00	33,00	16,00	59,00	3,00	62,00	NÃO	36	SIM
11	100.113	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	SIM	***.334.342-**	23/09/1982	NÃO	12,00	33,00	14,00	59,00	2,00	61,00	NÃO	36	SIM
12	100.381	VANDA MARIA CARVALHO DE FREITAS	SIM	***.573.682-**	30/09/1969	NÃO	8,00	33,00	16,00	57,00	3,50	60,50	NÃO	49	SIM
13	100.142	GLAUCIANE QUIUNE RAMOS	SIM	***.470.782-**	18/07/1985	NÃO	4,00	39,00	14,00	57,00	SEM NOTA	57,00	NÃO	33	SIM
14	100.037	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	SIM	***.587.792-**	28/12/1989	NÃO	6,00	39,00	12,00	57,00	SEM NOTA	57,00	NÃO	29	SIM
15	100.104	VINILCIA MARIA MAFRA MENDES	SIM	***.270.722-**	27/07/1967	NÃO	14,00	30,00	12,00	56,00	SEM NOTA	56,00	NÃO	51	SIM
16	100.336	EULEN CRISTINA PANTOJA CARDOSO	SIM	***.939.662-**	24/10/1985	NÃO	2,00	39,00	14,00	55,00	SEM NOTA	55,00	NÃO	33	SIM
17	100.044	IASMIN BARROSO DE ABREU	SIM	***.071.202-**	17/03/1994	NÃO	6,00	30,00	14,00	50,00	2,00	52,00	NÃO	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 17

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - ENFERMEIRO - 40 HORAS - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE MATUZALEM CELANTE - DISTRITO DE PALMEIRAS. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.345	RAYSSA OLIVEIRA SILVA	SIM	***.822.702-**	25/08/1993	NÃO	8,00	51,00	16,00	75,00	SEM NOTA	75,00	NÃO	25	SIM
2	100.283	NAYARA LEMOS DA SILVA CORDEIRO	SIM	***.183.522-**	10/02/1993	NÃO	14,00	45,00	16,00	75,00	SEM NOTA	75,00	NÃO	26	SIM
3	100.608	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	SIM	***.033.412-**	09/08/1993	NÃO	10,00	48,00	16,00	74,00	SEM NOTA	74,00	NÃO	25	SIM
4	100.137	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	SIM	***.692.712-**	07/01/1993	NÃO	6,00	51,00	16,00	73,00	SEM NOTA	73,00	NÃO	26	SIM
5	100.393	VANDA FELIX DA CRUZ	SIM	***.843.292-**	03/07/1984	NÃO	12,00	45,00	14,00	71,00	1,50	72,50	NÃO	34	SIM
6	100.030	MARISLANE ALVES BATISTA	SIM	***.878.402-**	20/05/1983	NÃO	4,00	51,00	12,00	67,00	SEM NOTA	67,00	NÃO	35	SIM
7	100.156	JOAO PAULO DA SILVA SOUZA	SIM	***.144.752-**	14/07/1982	NÃO	8,00	42,00	16,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	36	SIM
8	100.046	NAYLANE DOS SANTOS CARVALHO	SIM	***.059.834-**	25/12/1994	NÃO	10,00	36,00	14,00	60,00	2,50	62,50	NÃO	24	SIM
9	100.606	MARIA JENICA ALVES RUIZ	SIM	***.248.852-**	07/10/1965	NÃO	2,00	42,00	14,00	58,00	3,00	61,00	NÃO	53	SIM
10	100.427	HIGOR ADRIAN DOS SANTO FRANCISCO	SIM	***.595.102-**	09/12/1996	NÃO	10,00	39,00	10,00	59,00	SEM NOTA	59,00	NÃO	22	SIM
11	100.326	CAMILA GONCALVES NAVARRO	SIM	***.637.922-**	02/11/1988	NÃO	6,00	36,00	12,00	54,00	2,50	56,50	NÃO	30	SIM
12	100.257	MIKELLY ALVES PEREIRA	SIM	***.703.182-**	16/08/1989	NÃO	4,00	33,00	16,00	53,00	2,50	55,50	NÃO	29	SIM
13	100.270	TAILANE NAVI DA SILVA	SIM	***.878.992-**	10/06/1997	NÃO	6,00	36,00	12,00	54,00	SEM NOTA	54,00	NÃO	21	SIM
14	100.422	ANTONIO LAURENTINO BEZERRA	SIM	***.801.502-**	21/09/1992	NÃO	8,00	30,00	14,00	52,00	SEM NOTA	52,00	NÃO	26	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - ENFERMEIRO - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE DE JACINÓPOLIS - DISTRITO DE JACINÓPOLIS, KM 130. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.219	ELIANE BRITO RECHE	SIM	***.725.132-**	18/10/1992	NÃO	4,00	45,00	16,00	65,00	2,00	67,00	NÃO	26	SIM
2	100.122	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	SIM	***.587.742-**	17/06/1995	NÃO	8,00	45,00	10,00	63,00	SEM NOTA	63,00	NÃO	23	SIM
3	100.150	LUCIA PPEREIRA PORTO ALVES	SIM	***.657.212-**	31/01/1975	NÃO	8,00	39,00	16,00	63,00	SEM NOTA	63,00	NÃO	44	SIM
4	100.587	RISLA FRANCIELE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULINO	SIM	***.474.682-**	27/04/1994	NÃO	2,00	48,00	12,00	62,00	SEM NOTA	62,00	NÃO	24	SIM
5	100.252	SANAUA RICARDO MATIAS	SIM	***.341.102-**	04/09/1989	NÃO	6,00	33,00	18,00	57,00	2,00	59,00	NÃO	29	SIM

6	100.395	RIDENIRA PEREIRA MELO	SIM	***.762.422-**	30/06/1979	NÃO	10,00	36,00	10,00	56,00	SEM NOTA	56,00	NÃO	39	SIM
7	100.632	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	SIM	***.187.602-**	18/04/1986	NÃO	4,00	36,00	14,00	54,00	1,50	55,50	NÃO	32	SIM
8	100.031	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	SIM	***.919.302-**	22/02/1995	NÃO	8,00	33,00	12,00	53,00	SEM NOTA	53,00	NÃO	24	SIM
9	100.371	JULIANA AGUILLERA CORDOVA	SIM	***.211.242-**	03/04/1977	NÃO	6,00	33,00	12,00	51,00	SEM NOTA	51,00	NÃO	42	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - ENFERMEIRO - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON, 3ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 42. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.281	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	SIM	***.635.722-**	27/03/1991	NÃO	12,00	51,00	18,00	81,00	2,00	83,00	NÃO	28	SIM
2	100.080	TALITA COSTA DE LIMA	SIM	***.341.482-**	12/08/1997	NÃO	16,00	48,00	18,00	82,00	0,50	82,50	NÃO	21	SIM
3	100.227	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR	SIM	***.434.321-**	01/06/1977	NÃO	8,00	54,00	16,00	78,00	SEM NOTA	78,00	NÃO	41	SIM
4	100.001	MARICLEIDE MELO CABRAL	SIM	***.771.062-**	18/08/1982	NÃO	10,00	51,00	16,00	77,00	SEM NOTA	77,00	NÃO	36	SIM
5	100.295	TAMIRYS RAMOS SIMOES CARVALHO	SIM	***.272.464-**	21/02/1990	NÃO	8,00	48,00	18,00	74,00	2,50	76,50	NÃO	29	SIM
6	100.305	MARCIA LUIZ GOMES PENA	SIM	***.757.472-**	30/08/1986	NÃO	8,00	54,00	14,00	76,00	SEM NOTA	76,00	NÃO	32	SIM
7	100.069	ALESSANDRA LUCAS JESUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	SIM	***.434.482-**	10/11/1992	NÃO	14,00	42,00	16,00	72,00	SEM NOTA	72,00	NÃO	26	SIM
8	100.490	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	SIM	***.312.782-**	05/08/1976	NÃO	8,00	48,00	14,00	70,00	SEM NOTA	70,00	NÃO	42	SIM
9	100.334	ELAINE RAMOS DA CRUZ	SIM	***.919.122-**	27/05/1986	NÃO	12,00	36,00	18,00	66,00	2,50	68,50	NÃO	32	SIM
10	100.065	ANIELE PEREIRA DE JESUS	SIM	***.691.332-**	03/05/1995	NÃO	8,00	48,00	12,00	68,00	SEM NOTA	68,00	NÃO	23	SIM
11	100.214	KEILE VIEIRA PACHECO	SIM	***.259.053-**	24/03/1991	NÃO	10,00	42,00	16,00	68,00	SEM NOTA	68,00	NÃO	28	SIM
12	100.179	ERICA DA SILVA SAMPAIO	SIM	***.741.722-**	31/01/0198	NÃO	8,00	42,00	16,00	66,00	SEM NOTA	66,00	SIM	1821	SIM
13	100.590	ALEX BRUNO DOMICIANO DO CARMO	SIM	***.731.002-**	07/03/1997	NÃO	8,00	42,00	16,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	22	SIM
14	100.634	AMANDA CRISTIAN LEITE DE SOUZA	SIM	***.917.782-**	15/10/1991	NÃO	8,00	42,00	14,00	64,00	SEM NOTA	64,00	NÃO	27	SIM
15	100.463	LIANDRA BATISTA MEDEIROS	SIM	***.338.312-**	25/03/1996	NÃO	8,00	42,00	14,00	64,00	SEM NOTA	64,00	NÃO	23	SIM
16	100.628	YARA RODRIGUES LEITE	SIM	***.951.402-**	01/06/1993	NÃO	4,00	48,00	10,00	62,00	SEM NOTA	62,00	NÃO	25	SIM
17	100.133	JARBES OLINDA BRASIL	SIM	***.493.102-**	18/12/1980	NÃO	6,00	39,00	14,00	59,00	SEM NOTA	59,00	NÃO	38	SIM
18	100.129	IOLENE FAREL CORREA	SIM	***.509.502-**	15/10/1967	NÃO	6,00	39,00	10,00	55,00	3,50	58,50	NÃO	51	SIM
19	100.556	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONCALVES	SIM	***.315.982-**	28/05/1990	NÃO	6,00	36,00	12,00	54,00	3,00	57,00	NÃO	28	SIM
20	100.012	SARA FIGUEIRA DA SILVA	SIM	***.528.652-**	28/03/1989	NÃO	8,00	33,00	14,00	55,00	1,50	56,50	NÃO	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA URBANA - PSF - 40 HORAS - ÁREA URBANA - POSTO DE SAÚDE ELENIZA FÉLIX DO CARMO - PLNALTO. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.433	LILIANE AIRES LUCINO	SIM	***.678.862-**	07/08/1977	NÃO	12,00	42,00	12,00	66,00	66,00	NÃO	41	SIM
2	100.002	JULIANNE AQUINO DA SILVA	SIM	***.496.462-**	25/06/1992	NÃO	8,00	42,00	10,00	60,00	60,00	NÃO	26	SIM
3	100.323	SANDRA MARIA RIBEIRO	SIM	***.074.662-**	06/01/1970	NÃO	10,00	36,00	10,00	56,00	56,00	NÃO	49	SIM
4	100.126	PAOLA RIVAS RACUA	SIM	***.139.282-**	01/09/1990	NÃO	10,00	33,00	10,00	53,00	53,00	NÃO	28	SIM
5	100.244	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	SIM	***.443.182-**	24/04/1979	NÃO	10,00	33,00	8,00	51,00	51,00	NÃO	39	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - PLANTONISTA - 40 HORAS - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE DIOLIRIO JOSÉ OLIVEIRA - DISTRITO NOVA DIMENSÃO, LINHA 28, KM 60. PLANTONISTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.136	CECILIA ARACELI RIVERO	SIM	***.383.632-**	03/06/1984	NÃO	8,00	52,00	14,00	74,00	74,00	NÃO	34	SIM
2	100.035	ANA OLIVEIRA ROCHA DE AGUIAR	SIM	***.385.626-**	23/02/1960	NÃO	8,00	48,00	16,00	72,00	72,00	NÃO	59	SIM
3	100.493	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	SIM	***.866.432-**	10/02/1994	NÃO	12,00	45,00	12,00	69,00	69,00	NÃO	25	SIM
4	100.134	PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	SIM	***.298.162-**	22/04/1989	NÃO	6,00	45,00	14,00	65,00	65,00	NÃO	29	SIM
5	100.441	MAXCIELE DE ALMEIDA LIMA	SIM	***.482.662-**	29/09/1994	NÃO	8,00	42,00	14,00	64,00	64,00	NÃO	24	SIM
6	100.603	LUZIANA RIVERO MEIRA	SIM	***.888.322-**	10/04/1981	NÃO	12,00	36,00	16,00	64,00	64,00	NÃO	37	SIM
7	100.455	VICLEI LUCIO DOS SANTOS	SIM	***.468.862-**	02/12/1986	NÃO	6,00	42,00	14,00	62,00	62,00	NÃO	32	SIM
8	100.344	SUELI CORREA CARVALHO DA SILVA	SIM	***.196.191-**	23/12/1967	NÃO	6,00	42,00	12,00	60,00	60,00	NÃO	51	SIM
9	100.582	ANTONIO DOMINGOS RODRIGUES BARBOSA	SIM	***.625.933-**	29/10/1992	NÃO	8,00	39,00	10,00	57,00	57,00	NÃO	26	SIM
10	100.233	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	SIM	***.362.432-**	01/09/1994	NÃO	6,00	42,00	8,00	56,00	56,00	NÃO	24	SIM

11	100.036	JOANA GONCALVES CASTRO	SIM	***.320.102-**	03/10/1977	NÃO	10,00	36,00	10,00	56,00	56,00	NÃO	41	SIM
12	100.460	OZEAS CUNHA	SIM	***.347.181-**	19/07/1979	NÃO	6,00	33,00	14,00	53,00	53,00	NÃO	39	SIM
13	100.307	SOLANGE CEOLATO LEITE MIGUEL	SIM	***.450.152-**	29/08/1982	NÃO	8,00	42,00	2,00	52,00	52,00	NÃO	36	SIM
14	100.624	EDVANA VARGAS GUSMAO	SIM	***.071.302-**	19/02/1978	NÃO	6,00	39,00	6,00	51,00	51,00	NÃO	41	SIM
15	100.276	LUCIANA MENDONCA DE ALMEIDA	SIM	***.440.382-**	15/05/1986	NÃO	4,00	36,00	10,00	50,00	50,00	NÃO	32	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 15

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - PLANTONISTA - 40 HORAS - ÁREA RURAL - POSTO DE SAÚDE MATUZALEM CELANTE - DISTRITO DE PALMEIRAS. PLANTONISTA

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.512	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	SIM	***.757.212-**	03/04/1990	NÃO	8,00	52,00	14,00	74,00	74,00	NÃO	29	SIM
2	100.572	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	SIM	***.433.062-**	01/06/1977	NÃO	8,00	48,00	14,00	70,00	70,00	NÃO	41	SIM
3	100.176	JOSE CAETANO LOPES	SIM	***.555.362-**	10/09/1977	NÃO	2,00	48,00	12,00	62,00	62,00	NÃO	41	SIM
4	100.339	ADAO RIBEIRO QUINTAO	SIM	***.035.032-**	22/02/1975	NÃO	8,00	39,00	12,00	59,00	59,00	NÃO	44	SIM
5	100.087	REGIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	SIM	***.100.462-**	02/04/1995	NÃO	10,00	39,00	10,00	59,00	59,00	NÃO	24	SIM
6	100.544	SILVANA FERNANDES DA SILVA COSTA	SIM	***.114.902-**	21/03/1986	NÃO	12,00	36,00	10,00	58,00	58,00	NÃO	33	SIM
7	100.287	SANDRA REGINA GOMES DO CARMOC	SIM	***.172.002-**	02/09/1975	NÃO	6,00	39,00	10,00	55,00	55,00	NÃO	43	SIM
8	100.125	ELIZA ALVES BACA	SIM	***.180.272-**	08/03/1975	NÃO	12,00	27,00	14,00	53,00	53,00	NÃO	44	SIM
9	100.099	MARCILENE BEZERRA SOUZA	SIM	***.756.446-**	21/11/1977	NÃO	2,00	36,00	14,00	52,00	52,00	NÃO	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 9

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - PSF - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE JACINÓPOLIS - DISTRITO DE JACINÓPOLIS, 130 KM. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.449	MAIARA VIANA DE AGUILAR	SIM	***.192.862-**	27/12/1993	NÃO	12,00	33,00	16,00	61,00	61,00	NÃO	25	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ZONA RURAL - PSF - 40 HORAS - POSTO DE SAÚDE PROCIDONIO GOMES DE AQUINO - DISTRITO DE NOVA MARECHAL RONDON, 3ª LINHA DO RIBEIRÃO, KM 42. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.568	LINDALVA DO NASCIMENTO ESTEVAO	SIM	***.237.182-**	03/11/1977	NÃO	4,00	39,00	10,00	53,00	53,00	NÃO	41	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA URBANA - CAPS - 40 HORAS - ÁREA URBANA - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS.

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.311	JULIANA PRADO NUNES MENACHO	SIM	***.050.822-**	28/01/1976	NÃO	8,00	45,00	10,00	63,00	63,00	NÃO	43	SIM
2	100.166	JEFFERSON LUIZ TEIXEIRA	SIM	***.100.132-**	21/04/1993	NÃO	12,00	39,00	12,00	63,00	63,00	NÃO	25	SIM
3	100.132	ANGELINA RIBEIRO LINO	SIM	***.878.392-**	10/06/1986	NÃO	10,00	36,00	12,00	58,00	58,00	NÃO	32	SIM
4	100.015	RAYANNE DA SILVA GOMES	SIM	***.516.362-**	13/02/1989	NÃO	10,00	36,00	12,00	58,00	58,00	NÃO	30	SIM
5	100.264	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	SIM	***.851.522-**	07/12/1970	NÃO	8,00	33,00	16,00	57,00	57,00	NÃO	48	SIM
6	100.405	DEISE SOARES MAIA	SIM	***.235.052-**	08/11/1982	NÃO	12,00	33,00	12,00	57,00	57,00	NÃO	36	SIM
7	100.009	ALEXANDRA SALES MEIRA	SIM	***.366.862-**	18/03/1984	NÃO	8,00	39,00	8,00	55,00	55,00	NÃO	35	SIM
8	100.438	OTILIANA BORMANN	SIM	***.256.902-**	07/07/1981	NÃO	8,00	30,00	14,00	52,00	52,00	NÃO	37	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 8

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO - PROFESSOR II - 25 HORAS - EMEIF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - BR 421, LINHA 29 C BURITI, KM 71

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LÍNGUA PORT.	CONHEC. ESPECÍF.	CONHEC. GERAIS	P. O.	P. T.	M. F.	60 A.	IDAD.	CLASS.
1	100.306	ARIADINE SOUZA BARROS CAETANO	SIM	***.913.552-**	11/11/1978	NÃO	16,00	48,00	14,00	78,00	SEM NOTA	78,00	NÃO	40	SIM
2	100.107	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	SIM	***.562.132-**	13/07/1979	NÃO	12,00	42,00	12,00	66,00	5,00	71,00	NÃO	39	SIM
3	100.346	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	SIM	***.025.577-**	12/06/1971	NÃO	14,00	42,00	10,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	47	SIM

4	100.245	EDIVANIA MENDES DA COSTA	SIM	***.928.802-**	26/02/1987	NÃO	8,00	42,00	16,00	66,00	SEM NOTA	66,00	NÃO	32	SIM
5	100.575	LINDETE MUNIZ DE MELO	SIM	***.098.162-**	31/12/1985	NÃO	8,00	36,00	16,00	60,00	SEM NOTA	60,00	NÃO	33	SIM
6	100.146	FLAVIO GONCALVES DE MORAIS	SIM	***.278.952-**	30/06/1980	NÃO	6,00	36,00	14,00	56,00	1,50	57,50	NÃO	38	SIM
7	100.193	VALCLEIA GONCALVES GAMA	SIM	***.359.691-**	30/08/1988	NÃO	6,00	27,00	18,00	51,00	SEM NOTA	51,00	NÃO	30	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 7

NOVA MAMORÉ - RO, 03 de abril de 2019.

ANTONIO ELIAS NASCIMENTO.
Presidente da Comissão do Teste

LEGENDA:
Nº I. = NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF. = DEFERIDO
DATA NASC. = DATA DE NASCIMENTO
PNE = PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
P. O. = PROVA OBJETIVA
P. T. = PROVA DE TÍTULOS
M. F. = MÉDIA FINAL
60 A. = IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS
IDAD. = IDADE DO CANDIDATO
CLASS. = CLASSIFICADO

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1DAC5695

